



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 118

QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	8421
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	8423
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	8424
MINISTÉRIO DA MARINHA .....	8428
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	8429
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	8429
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA .....	8451
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO .....	8451
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA .....	8452
MINISTÉRIO DA SAÚDE .....	8453
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	8453
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	8454
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....	8454
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO .....	8457
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA .....	8457
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL .....	8462
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL .....	8463
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE .....	8463
MINISTÉRIO DA CULTURA .....	8463
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO .....	8464
PODER JUDICIÁRIO .....	8464
ÍNDICE .....	8464

ao número de oficiais previstos na letra a) do § 1º, sendo as demais desprezadas para a promoção considerada.

§ 4º As frações tomadas para mais ou desprezadas, de acordo com o § 3º, serão consideradas para a promoção seguinte, exceto quando, após os arredondamentos previstos, o valor encontrado permanecer inferior a 2 (dois).

§ 5º Sempre que, após o cálculo efetuado de conformidade com os §§ 2º e 3º, permanecer valor inferior a 2 (dois), para determinada Arma ou para o QMB, será esse valor, obrigatoriamente, igualado a 2 (dois), não sendo, este acréscimo, computado para as promoções seguintes.

§ 6º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior será computado independentemente do número total de Coronéis das Armas e QMB, resultante da aplicação do disposto na letra a) do § 1º, deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Zenildo de Lucena

DECRETO Nº 843, DE 23 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta a Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991, que cria a Área de Livre Comércio da Guajará-Mirim - ALCGM, no Estado de Rondônia e dá outras providências.

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 842, DE 23 DE JUNHO DE 1993

Altera o Decreto nº 71.848, de 16 de fevereiro de 1973, que regulamenta a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art. 59 do Decreto nº 71.848, de 16 de fevereiro de 1973, que regulamenta, para o Exército, a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas, alterado pelo Decreto nº 85.739, de 19 de fevereiro de 1981, na forma como se segue:

"Art. 59 .....

§ 1º .....

a) nas Armas e QMB, 16 (dezesesseis) Coronéis para a primeira vaga e mais 4 (quatro) para cada vaga subsequente;

b) .....

§ 2º .....

§ 3º As frações resultantes do cálculo efetuado de acordo com o parágrafo anterior serão tomadas para mais, na ordem decrescente de seus valores, até que a soma dos inteiros seja igual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 7º da Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991, bem como no art. 93 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com a redação do art. 3º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988,

D E C R E T A :

Capítulo I

DAS FINALIDADES E LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM - ALCGM

Art. 1º A Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim (ALCGM), no Estado de Rondônia, é dotada de condições para exercer o livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, criada com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo noroeste daquele Estado, bem como incrementar as relações bilaterais com o país vizinho, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 2º A ALCGM, na conformidade do art. 2º da Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991, é configurada pelos seguintes limites: da área urbana, definidos pela Lei Municipal nº 19, de 25 de janeiro de 1973, acrescidos da área compreendida entre o leito da BR-425 e a faixa de 500 metros, à sua direita, até ao acesso, pela esquerda da 5ª linha do Setor IATA - gleba de Guajará-Incra; seguindo daí até encontrar novamente a BR-425; continuando daí limitada pelo leito da Rodovia BR-425, até encontrar à esquerda o trecho da estrada Aluizio Ferreira e indo daí até o núcleo do Distrito do IATA; estendendo-se numa faixa à direita da referida estrada compreendida pelos seguintes lotes: 195, 196, 183, 165, 166, 164, 163 e de 69 a 63 e finalmente o lote 10, todos, lotes da ala norte do Setor IATA; fechando o polígono pelas margens do Rio Mamoré, até os limites da atual área urbana, dados pela referida Lei Municipal nº 19, de 25 de janeiro de 1973, excluindo-se desse polígono o somatório das Zonas ZAU, ZAI, ZPF, ZPAI e ZPAZ.

Capítulo II  
DO REGIME FISCAL

Art. 3º A entrada de mercadorias estrangeiras na ALCGM far-se-á com suspensão dos impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.

§ 1º A suspensão dos tributos de que trata o "caput" deste artigo será convertida em isenção quando as mercadorias forem destinadas a:

- a) consumo e venda internos;
- b) beneficiamento, em seu território, de pescado, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;
- c) agricultura e piscicultura;
- d) instalação e operação de atividades de turismo e serviços de qualquer natureza;
- e) estocagem para exportação ou reexportação para o mercado externo;
- f) atividades de construção e reparos navais;
- g) internação como bagagem acompanhada, observado o mesmo tratamento na legislação aduaneira para a Zona Franca de Manaus.

§ 2º Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

- a) armas e munições de qualquer natureza;
- b) automóveis de passageiros;
- c) bens finais de informática;
- d) bebidas alcoólicas;
- e) perfumes;
- f) fumo e seus derivados.

Art. 4º Ressalvada a hipótese prevista na letra "g" do § 1º, do art. 3º, a internação de mercadorias estrangeiras da ALCGM para qualquer ponto do território nacional, inclusive as utilizadas como partes, peças ou insumos de produtos ali industrializados, estará sujeita à tributação no momento de sua internação.

Parágrafo Único. As mercadorias estrangeiras estocadas nos termos do art. 5º estarão sujeitas, ainda, ao controle administrativo aplicável às importações em geral.

Art. 5º No interior da ALCGM serão delimitadas áreas, nas quais serão instaladas unidades de entrepostos destinados ao armazenamento de mercadorias a serem comercializadas internamente, reexportadas ou internadas para o restante do território nacional.

§ 1º As áreas de que trata este artigo terão extensões de-

vidamente restritas às necessidades de instalações dos entrepostos, e serão adequadamente cercadas e providas de ponto de entrada e saída, determinados de modo a permitir o adequado controle aduaneiro do fluxo de bens, veículos e pessoas que nela deverão ingressar ou sair.

§ 2º Os entrepostos são recintos fechados, alfandegados e sob controle aduaneiro, instalados em locais específicos determinados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e pela Secretaria da Receita Federal - SRF, levando-se em conta a melhor localização em termos de acesso ao porto e ao aeroporto existentes na ALCGM.

§ 3º Os entrepostos instalados serão destinados ao uso público e a respectiva permissão de exploração será antecedida de procedimento licitatório a ser realizado pela SRF, na forma da legislação em vigor.

§ 4º As mercadorias de origem estrangeira, destinadas à estocagem para comercialização no mercado externo ou à internação para o restante do território nacional, deverão ser, obrigatoriamente, depositadas em entreposto autorizado a operar nos termos deste artigo.

§ 5º A exportação ou reexportação de mercadorias estrangeiras, para o mercado externo e a internação para o restante do território nacional, somente será autorizada se atendido o disposto no parágrafo anterior.

Art. 6º As mercadorias de origem estrangeira ou nacional enviadas à ALCGM serão, obrigatoriamente, destinadas às empresas nela estabelecidas e autorizadas a operar nesta Área.

Art. 7º As importações de mercadorias destinadas à ALCGM, estão sujeitas a guia de importação ou documento de efeito equivalente, previamente ao despacho aduaneiro.

Parágrafo Único. As importações de que trata este artigo deverão contar com a prévia anuência da SUFRAMA.

Art. 8º A compra de mercadorias estrangeiras, entrepostadas na ALCGM, por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional, é equiparada, para efeitos administrativos e fiscais, a uma importação em regime comum.

Art. 9º A venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas, efetuada por empresas estabelecidas fora da ALCGM, para empresas ali sediadas, destinadas aos fins de que trata o art. 3º, será, para os efeitos fiscais, equiparada a uma exportação.

Art. 10. - O Banco Central do Brasil normalizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da ALCGM, criando mecanismos que favoreçam seu comércio exterior.

Art. 11. A isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação dependerá da observância ao estabelecido na alínea "g", do inciso XII, do § 2º do art. 155 da Constituição.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE LIVRE  
COMÉRCIO DE GUAJARÁ-MIRIM - ALCGM

Art. 12. A ALCGM está sob a administração da SUFRAMA, que deverá promover e coordenar sua implantação, sendo, inclusive, aplicada, no que couber, à ALCGM, a legislação pertinente à Zona Franca de Manaus, com suas alterações e respectivas disposições complementares.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A SRF exercerá o controle aduaneiro, a fiscalização, a vigilância e a repressão ao contrabando e ao descaminho na ALCGM, sem prejuízo da competência da Polícia Federal.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto neste artigo, serão expedidas as normas administrativas que se fizerem necessárias.

Art. 14. As importações destinadas à ALCGM estarão sujeitas a limite global, quando estabelecido pelo Poder Executivo, no mesmo ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Art. 15. A SUFRAMA demarcará a área geográfica da ALCGM, observando o disposto neste Decreto.

Art. 16. O Ministério da Fazenda regulará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à ALCGM, assim como para as mercadorias da legislação precedente.

Art. 17. Somente as firmas que se habilitarem na forma da Lei nº 4.503, de 30 de novembro de 1964 e devidamente cadastradas na SUFRAMA, podem operar na ALCGM.

Art. 18. As isenções previstas neste Decreto serão mantidas pelo prazo de vinte e cinco anos.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Fernando Henrique Cardoso  
Alexandre Alves Costa

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN  
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70804-900 - Brasília/DF  
Telefones: FAX: (061) 321-6686 - Fax: (061) 226-3046  
Telex: (061) 1284  
CGC/MF: 0039448/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA  
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAÍM  
Coordenador de Produção Industrial  
DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÉ DE AZEVEDO  
Editora

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	R\$ 1.453.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 1.266.000,00	R\$ 1.177.000,00	R\$ 2.292.000,00
Partes:					
Superfície	R\$ 1.084.220,00	R\$ 610.800,00	R\$ 812.700,00	R\$ 1.054.220,00	R\$ 1.873.740,00
Área	R\$ 2.418.000,00	R\$ 1.138.200,00	R\$ 2.418.000,00	R\$ 2.418.000,00	R\$ 4.338.000,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM  
Telefone: (061) 226-6812  
Horário: 7:30 às 19:00 horas

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1993

Cria Comissão Especial para examinar dispensas de servidores públicos e de empregados de cargos e empregos efetivos de órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada, na Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, Comissão Especial para examinar os atos de dispensa e de rescisão de contratos de trabalho de servidores ou empregados titulares de cargos ou empregos de provimento efetivo, ocorridos em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, posteriormente a 16 de março de 1990, até 30 de setembro de 1992.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput as exonerações ou dispensas decorrentes de processos administrativos ou judiciais regularmente julgados pela autoridade administrativa ou pelo Poder Judiciário.

Art. 2º Os interessados no exame a que se refere o art. 1º apresentarão os seus requerimentos à Comissão, com os documentos comprobatórios, no prazo de vinte dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 3º A Comissão, a ser instalada no prazo de dez dias da publicação deste Decreto, será presidida por representante da Secretaria de Administração Federal, que a integrará juntamente com um representante de cada um dos seguintes Ministérios:

- I - da Justiça;
- II - do Trabalho;
- III - de Minas e Energia;
- IV - das Comunicações;
- V - dos Transportes.

§ 1º Os membros da Comissão serão nomeados pelo Presidente da República mediante proposta do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Administração Federal, tendo em vista as indicações dos respectivos Ministros de Estado.

§ 2º Integrará também a Comissão um representante indicado pela Coordenação Nacional dos Demitidos das Estatais e Serviços Públicos, nomeado na forma do disposto no § 1º.

Art. 4º A Secretaria da Administração Federal prestará o apoio necessário aos trabalhos da Comissão, que serão desenvolvidos de forma a permitir ampla coleta de informações, por parte dos interessados, dos sindicatos e entidades representativas, bem como dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 5º Para cumprimento do disposto neste Decreto, poderá o Presidente da Comissão requisitar a órgãos e entidades da Administração Federal informações ou documentos e depoimentos.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

Art. 7º A Comissão encerrará os trabalhos no prazo de noventa dias, contado da data da sua instalação, mediante relatório circunstanciado, com as conclusões e indicações cabíveis, a ser encaminhado à Presidência da República por intermédio do Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Administração Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Romildo Canhin

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1993

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve:

**ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais desta Ordem, no grau Cavaleiro, o Coronel ROBERTO RICHARD FROUDE, do Exército dos Estados Unidos da América.

Brasília, 23 de junho de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Zenildo de Lucena



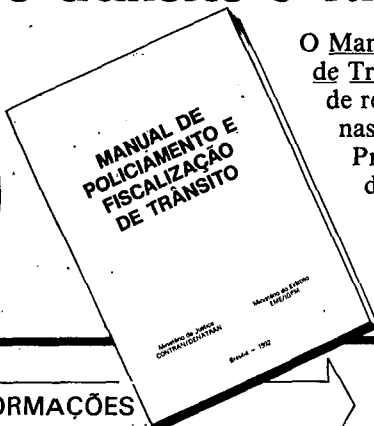
**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

MINISTÉRIO DA MARINHA

Exposição de Motivos

Nº 030, de 17 de junho de 1993. "De acordo. Em 21.06.93".

**Fiscalizar o trânsito é valorizar a vida.**



O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País. Procura estabelecer uma nova diretriz, abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

Preço: Cr\$ 241.000,00 INFORMAÇÕES

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000  
CEP 70604-900 Brasília, DF  
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586  
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

# Ministérios

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 111 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, resolve:

Nº 207 Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

AMINE HUSSEIN BACHA - V088273-0....., natural do Líbano....., nascido a 01 de Julho de 1937....., filho de Hussein Ghannouch e de Kabri Ghannouch....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 01121/91-8505...);

GUSTAVO JAVIER CASTRO SILVA - V102548-K....., natural do Chile....., nascido a 01 de Setembro de 1962....., filho de Gustavo Mariano Castro Cisternas e de Lidia Myrta de Las Padas Silva Cayulho....., residente no Estado de Paraná..... (Processo nº 0503/93-8280...);

HALIM GEORGES NASSOUR - V043161-M....., natural do Líbano....., nascido a 22 de Agosto de 1957....., filho de Georges Halim Nassour e de Samira Hanna Nassour....., residente no Estado de Goiás..... (Processo nº 02110/91-8295...);

QUAN ALMIR FONSECA FLORES - M485698-K....., natural do Chile....., nascido a 21 de Fevereiro de 1942....., filho de Rafael Fonseca Manriquez e de Graciela Flores Aquilax....., residente no Estado de Minas Gerais..... (Processo nº 01264/91-8254...);

MARIA TERESA MOJICA RIBEIRO - M424946-P....., natural da Colômbia....., nascida a 31 de Outubro de 1960....., filha de Jorge Enrique Mojica Buitrago e de Enrieth Aguirre de Mojica....., residente no Estado de Pernambuco..... (Processo nº 03817/91-8240...);

MARTA BEATRIZ CASTINEIRAS DE LANCELLER - V007392-7....., natural da Argentina....., nascida a 08 de Fevereiro de 1948....., filha de Andres Antonio Castineiras e de Maria Carolina Celestina Partiguelongue....., residente no Distrito Federal..... (Processo nº 007122/92-8280...);

RIAD NAIM YOUNES - M448426-P....., natural do Líbano....., nascido a 27 de Agosto de 1959....., filho de Naim Debalm Ali Younes e de Wajih Naim Younes....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 031488/91-8505...);

Nº 206 Conceder naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

GABRIELA BRUNO GALVAN - M481289-K....., natural do Uruguai....., nascida a 03 de Junho de 1967....., filha de Ruyana José Bruno Doderá e de Eliana Jacinta Galvan Gil de Bruno....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 014942/91-8505...);

NEANINE MADH GHANTOUS BI MAALOUJI - 0013316-7....., natural do Líbano....., nascida a 25 de Junho de 1964....., filha de Madh Ghantous e de Leila Ghantous....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 018646/91-8505...);

MICHELA YOUSSEF - M158858-B....., natural da Síria....., nascida a 01 de Dezembro de 1965....., filha de Richouh Youssef e de Jamila Sani....., residente no Estado de Mato Grosso do Sul..... (Processo nº 015499/90-8505...);

MOUNA HUSSEIN SARATLI - V102001-T....., natural do Líbano....., nascida a 02 de Novembro de 1966....., filha de Youssef Hussein e de Hamada Eih....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 0242/91-8462...);

SAMIA HANNA ZOGHBI - M685495-K....., natural do Líbano....., nascida a 06 de Fevereiro de 1944....., filha de Hanna Zoghbi e de Alice Tank....., residente no Estado do Rio de Janeiro..... (Processo nº 01300/88-8460...);

SAMUEL DENNIS FERRELL - M273750-0....., natural dos Estados Unidos....., nascido a 08 de Novembro de 1934....., filho de Samuel Dennis Ferrell e de Cyrella Margaret Moon....., residente no Estado de São Paulo..... (Processo nº 020790/92-8505...);

SHARIF DIB AHMAD AMMAR - M024938-L....., natural da Jordânia....., nascido a 18 de Maio de 1945....., filho de Deab Ahmad Ammar e de Fatima Salem Salem....., residente no Estado de Santa Catarina..... (Processo nº 02812/91-8280...);

ESTEVÃO CHAVES DE REZENDE MARTINS  
Secretário-Executivo substituído  
no uso da competência delegada  
pela Portaria nº 358/90

(Of. nº 97/93)

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PLAUTA DE JULGAMENTO  
15ª Sessão Ordinária

Data: 30/06/93  
Hora: 14:00 horas

Processo Administrativo nº 53/92  
Representante: Ministério Público do Estado de Sergipe  
Representada: Associação dos Hospitais do Estado de Sergipe - AHES  
Conselheiro-Relator: Carlos Eduardo Vieira de Carvalho

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Presidente

(Of. nº 96/93)

## SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### Departamento de Classificação Indicativa

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições, e tendo em vista disposto nos artigos 21 inciso XVI e 220 parágrafo 3o inciso I, da Constituição Federal, resolve classificar, para efeito indicativo, os programas:

- Ma 1595 - Veículo: CINEMA  
Categoria: filme e trailer  
Título: "DOCE INFIDELIDADE"  
Título original: "TCHIN TCHIN"  
Distribuidor: TOP TAP AUDIO E VIDEO LTDA.  
Gênero: COMÉDIA ROMÂNTICA  
Recomendação: NA SEQUINTE CATEGORIA: LIVRE  
Protocolo Nº: nº 8000-024170/92-19
- Ma 1596 - Veículo: TELEVISÃO  
Categoria: filme  
Título: "O ANANTE DE LADY CHATTERLEY"  
Título original: "LADY CHATTERLEY'S LOVER"  
Distribuidor: COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
Gênero: DRAMA/ERÓTICO  
Recomendação: PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/ MENORES DE 16 ANOS  
Justificação de sua inapropriedade: CENAS DE SEXO.  
Protocolo Nº: nº 8000-002359/93-14
- Ma 1597 - Veículo: TELEVISÃO  
Categoria: filme  
Título: "UM CERTO VERÃO"  
Título original: "TANT CERTAIN SUMMER"  
Distribuidor: NCA FILMES DO BRASIL LTDA.

- Gênero : DRAMA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: TENSO E CONFLITOS PSICOLÓGICOS  
Protocolo NJ : nº 8000-004096/93-88
- Ma 1598 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "A TEIA DE RENDA NEGRA"  
Título original : "MIDNIGHT LACE"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSO  
Protocolo NJ : nº 8000-004101/93-16
- Ma 1599 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "SEPULTADO VIVO"  
Título original : "BURIED ALIVE"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
Protocolo NJ : nº 8000-004102/93-89
- Ma 1600 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "ESTANHAS METAMORFOSES"  
Título original : "XTRD"  
Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.  
Gênero : FICÇÃO/SUSPENSE  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
Protocolo NJ : nº 8000-004111/93-70
- Ma 1601 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "O PREÇO DA LIBERDADE"  
Título original : "THE MAN WHO BROKE 1,000 CHAINS"  
Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSO  
Protocolo NJ : nº 8000-004112/93-32
- Ma 1602 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "M LONGO REGRESSO"  
Título original : "LONG JOURNEY HOME"  
Distribuidor : HERBERT RICHERS S/A.  
Gênero : SUSPENSE  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
Protocolo NJ : nº 8000-004117/93-56
- Ma 1603 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "SOB O SÍMBO DE CAPRICÓRNIO"  
Título original : "UNDER CAPRICORN"  
Distribuidor : REDIBRA REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS LTDA.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004334/93-44
- Ma 1604 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "TOCAIA"  
Título original : "STAKE OUT"  
Distribuidor : REDIBRA REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS LTDA.  
Gênero : POLICIAL  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004337/93-32
- Ma 1605 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "O HOMEM COM A LENTE MORTAL"  
Título original : "THE MAN WITH THE DEADLY LENS - AKA "WRONG IS RIGHT"  
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
Gênero : ESPIONAGEM  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
Protocolo NJ : nº 8000-004523/93-37
- Ma 1606 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "AUSENCIA DE MALÍCIA"  
Título original : "ABSENCE OF MALICE"  
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.
- Gênero : POLICIAL  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004526/93-25
- Ma 1607 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "LUTADOR DE RUA"  
Título original : "THE STREETFIGHTER"  
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
Gênero : AVENTURA  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004894/93-44
- Ma 1608 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "O SELVAGEM DA MOTOCICLETA"  
Título original : "TUMBLE FISH"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
Protocolo NJ : nº 8000-004897/93-15
- Ma 1609 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "KAOS"  
Título original : "KAOS"  
Distribuidor : CINEMATOGRAFICA F. J. LUCAS NETTO LTDA.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004899/93-32
- Ma 1610 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "HEAVY METAL, UM UNIVERSO EM FANTASIA"  
Título original : "HEAVY METAL"  
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
Gênero : DESENHO ANIMADO  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004900/93-10
- Ma 1611 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "TRAVESSIA SELVAGEM"  
Título original : "WILD HORSE MAN"  
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004902/93-45
- Ma 1612 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "MACBETH"  
Título original : "MACBETH"  
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004903/93-16
- Ma 1613 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "SOB SUSPEITA"  
Título original : "SUSPECT"  
Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
Protocolo NJ : nº 8000-004904/93-71
- Ma 1614 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "QUANDO SETEMBRO VIER"  
Título original : "COME SEPTEMBER"  
Distribuidor : MCA FILMES DO BRASIL LTDA.  
Gênero : COMÉDIA  
Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
Protocolo NJ : nº 8000-004905/93-33
- Ma 1615 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "EM GRITO NO ESCURO"  
Título original : "CRY IN THE DARK"  
Distribuidor : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.  
Gênero : DRAMA  
Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MENORES DE 14 ANOS  
Justificação da inadequação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS  
Justificação da impropriedade: TENSO  
Protocolo NJ : nº 8000-005512/93-56
- Ma 1616 - Veículo : TELEVISÃO  
Categoria : filme  
Título : "LINDA DE NATAR"  
Título original : "A GIRL TO KILL FOR"  
Distribuidor : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.  
Gênero : AVENTURA

- Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEIORES DE 14 ANOS  
 Inadequado para antes das 21 horas  
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
 Protocolo MJ : nº 8000-005514/93-81
- Nº 1617 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "GUERREIROS DE LOS ANGELES"  
 Título original : "EAST LA WARRIORS"  
 Distribuidor : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.  
 Gênero : AÇÃO/ARTES MARCIAIS  
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEIORES DE 14 ANOS  
 Inadequado para antes das 21 horas  
 Justificação da impropriedade: LUTAS-MARCIAIS  
 Protocolo MJ : nº 8000-005515/93-44
- Nº 1618 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "A VIAGEM DO CAPITÃO TORNADO"  
 Título original : "VIAGGIO DI CAPITAIN FRACASSA"  
 Distribuidor : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.  
 Gênero : DRAMA  
 Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-005516/93-13
- Nº 1619 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "SETE VEZES ASSASSINO"  
 Título original : "MURDER TIMES SEVEN"  
 Distribuidor : WORLDVISION FILMES DO BRASIL LTDA.  
 Gênero : POLICIAL  
 Recomendação : PROGRAMA NÃO RECOMENDADO P/MEIORES DE 14 ANOS  
 Inadequado para antes das 21 horas  
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA  
 Protocolo MJ : nº 8000-005531/93-09
- Nº 1620 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : filme  
 Título : "A MONTANHA DO LOBO"  
 Título original : "LEGEND OF LOBO"  
 Distribuidor : REDIBRA REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS LTDA.  
 Gênero : AVENTURA  
 Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-005533/93-26
- Nº 1621 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : curta metragem  
 Título : "SERVICI"  
 Título original : "SERVICI"  
 Distribuidor : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.  
 Gênero : COMÉDIA  
 Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
 Observação: CURTA-METRAGEM DE PRODUÇÃO NACIONAL  
 Protocolo MJ : nº 8000-005770/93-41
- Nº 1622 - Veículo : TELEVISÃO  
 Categoria : curta metragem  
 Título : "VIVER A VIDA"  
 Título original : "VIVER A VIDA"  
 Distribuidor : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.  
 Gênero : COMÉDIA  
 Recomendação : VEICULADO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE  
 Observação: CURTA-METRAGEM DE PRODUÇÃO NACIONAL  
 Protocolo MJ : nº 8000-005771/93-12
- Nº 1623 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme  
 Título : "MARCADOS PELO SANGUE"  
 Título original : "BLOOD IN BLOOD OUT"  
 Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
 Gênero : AÇÃO  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 18 ANOS  
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E SITUAÇÕES OFENSIVAS AOS VALORES ÉTICOS  
 Protocolo MJ : nº 8000-008292/93-68
- Nº 1624 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : trailer  
 Título : "MARCADOS PELO SANGUE"  
 Título original : "BLOOD IN BLOOD OUT"  
 Distribuidor : COLUMBIA TRI-STAR FILMS OF BRASIL, INC.  
 Gênero : AÇÃO  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 12 ANOS  
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E SITUAÇÕES OFENSIVAS AOS VALORES ÉTICOS  
 Protocolo MJ : nº 8000-008292/93-68
- Nº 1625 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme e trailer  
 Título : "FUGO NO CÉU"  
 Título original : "FIRE IN THE SKY"  
 Distribuidor : UNITED INTERNATIONAL PICTURES DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.  
 Gênero : FICÇÃO  
 Recomendação : NA SEGUNTA CATEGORIA: LIVRE  
 Protocolo MJ : nº 8000-008294/93-93
- Nº 1626 - Veículo : CINEMA
- Categoria : filme  
 Título : "AMBIÇÃO FATAL"  
 Título original : "THE TEMP"  
 Distribuidor : UNITED INTERNATIONAL PICTURES DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.  
 Gênero : DRAMA/SUSPENSE  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 14 ANOS  
 Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ÉTICOS  
 Protocolo MJ : nº 8000-008295/93-56
- Nº 1627 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : trailer  
 Título : "AMBIÇÃO FATAL"  
 Título original : "THE TEMP"  
 Distribuidor : UNITED INTERNATIONAL PICTURES DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.  
 Gênero : DRAMA/SUSPENSE  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 12 ANOS  
 Justificação da impropriedade: DESVIRTUAMENTO DE VALORES ÉTICOS  
 Protocolo MJ : nº 8000-008295/93-56
- Nº 1628 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme  
 Título : "OS SARQUEADORES"  
 Título original : "TRESPASS"  
 Distribuidor : UNITED INTERNATIONAL PICTURES DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.  
 Gênero : AÇÃO  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 14 ANOS  
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSÃO  
 Protocolo MJ : nº 8000-008296/93-19
- Nº 1629 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : trailer  
 Título : "OS SARQUEADORES"  
 Título original : "TRESPASS"  
 Distribuidor : UNITED INTERNATIONAL PICTURES DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.  
 Gênero : AÇÃO  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 12 ANOS  
 Justificação da impropriedade: VIOLÊNCIA E TENSÃO  
 Protocolo MJ : nº 8000-008296/93-19
- Nº 1630 - Veículo : CINEMA  
 Categoria : filme  
 Título : "AS DUAS BOCAS DE LUANA"  
 Título original : "LE DOPPIE BOCCE DI LUANA"  
 Distribuidor : CINEMATOGRAFICA F. J. LUCAS NETTO LTDA.  
 Gênero : ERÓTICO PORNOGRÁFICO  
 Recomendação : INADEQUADO PARA MENORES DE 18 ANOS  
 Justificação da impropriedade: SEXO EXPLÍCITO  
 Protocolo MJ : nº 8000-008725/93-64
- MYRNA MARY MENDES FRAGA  
 Substituta
- (Of. nº 53/93)
- Departamento de Estrangeiros
- DESPACHO DO DIRETOR
- Reconsidero o despacho de fls. 19 verso, com fundamento na manifestação da Divisão de Permanência de Estrangeiros, para o fim de conceder a permanência definitiva.
- PROCESSO Nº 8295-02.023/92-88 - KATHY ANN STICKY
- FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARRES
- (Of. nº 79/93)
- Divisão de Permanência de Estrangeiros
- DESPACHOS DO CHEFE
- Permanências definitivas deferidas
- PROCESSO Nº 8505-02.040/90-17 - SARA YANAGIMOTO  
 PROCESSO Nº 8509-17.015/91-58 - PAULO MARCINI  
 PROCESSO Nº 8508-20.339/91-28 - PAULINA DE JESUS ALZAMORA JULIANI  
 PROCESSO Nº 8240-02.865/92-45 - TIMOTHY JOSEPH FRIBERG, MARY KAY FRIBERG, NATHAN DANIEL FRIBERG e HEATHER MARIE FRIBERG  
 PROCESSO Nº 8295-12.532/92-29 - GIORGIO BIRGHI  
 PROCESSO Nº 8295-13.946/92-57 - LUCY CRISH DA APARICION ALVA  
 PROCESSO Nº 8295-04.794/92-71 - PASQUALENO PASCARELLA  
 PROCESSO Nº 8296-02.393/92-14 - OSWALD ANTON ZINGERI E  
 PROCESSO Nº 8280-06.360/92-47 - FERNANDO LINARES TAMAYO  
 PROCESSO Nº 8280-06.362/92-72 - MARCELO LARREA  
 PROCESSO Nº 8286-000325/92-82 - JOÃO VITOR RIM FONSECA  
 PROCESSO Nº 8286-000470/92-84 - JAMES ARTHUR EGG  
 PROCESSO Nº 8286-000515/92-13 - MENELAO YACOVENILIO ARGUIROPULO  
 PROCESSO Nº 8286-000544/92-16 - GAVIN ALEXANDER DICKSON  
 PROCESSO Nº 8286-000560/92-72 - RAMON ANTONIO MONTERO PRADO  
 PROCESSO Nº 8295-03.448/92-20 - MICHAEL DIETER SCHROEDER  
 PROCESSO Nº 8293-04.113/92-47 - VIRGINIO TURPE  
 PROCESSO Nº 8297-000476/92-75 - PATRICIA GONAR e ANASTASIA MARIA BERNET
- SONAR  
 PROCESSO Nº 8335-07.065/92-06 - DANIEL AUGUSTO GONAL D BRAVO DE RUEDA  
 PROCESSO Nº 8335-07.159/92-11 - CRITH KAREN DAMAND TRENTIN

PROCESSO Nº 8392-00.756/92-44 - PHILIPPE VANLERBERGHE  
 PROCESSO Nº 8394-01.357/92-14 - HEVETTE ANN WILLIAMS  
 PROCESSO Nº 8394-01.913/92-82 - JOHANNES JOSEPH THEIMLES  
 PROCESSO Nº 8394-01.741/92-19 - RICARDO SODERO, ROSALINA ALTOBRANCO SODERO e SADRINA SODERO  
 PROCESSO Nº 8360-00.096/92-20 - ARNOLD AICLAND e MARGARET CAMERON AC-KI AND  
 PROCESSO Nº 8360-05.498/92-18 - BRUNO JEAN MARIE BERGUES MAILLIE  
 PROCESSO Nº 8360-07.194/92-05 - JEAN ALAIN FRANCOIS PENNEC  
 PROCESSO Nº 8386-02.110/92-87 - JULIANA ERA FERNANDEZ  
 PROCESSO Nº 8460-01.628/92-72 - SYLVIA WACHSNER BOSS  
 PROCESSO Nº 8460-02.544/92-10 - DAVID CHARRLES BORRIDGE  
 PROCESSO Nº 8503-02.104/92-08 - RICHARD MARGALITA JOHANNA BRAUN  
 PROCESSO Nº 8505-15.949/92-91 - INGRID ANELE FINLAY NASCIMENTO  
 PROCESSO Nº 8505-25.232/92-01 - JEAN PETER ILG  
 PROCESSO Nº 8505-28.000/92-23 - JON CHARRLES RONCALLO  
 PROCESSO Nº 8505-36.275/92-77 - SUNIL SHIRMA  
 PROCESSO Nº 8505-38.338/92-66 - DENISE LYRIE DEGENHARDT  
 PROCESSO Nº 8505-38.375/92-08 - JONAS CARLOS VAZ SANCHES NABEIRO  
 PROCESSO Nº 8505-41.866/92-01 - MAURO ANTUNINI  
 PROCESSO Nº 8508-01.140/92-14 - MARIEA LIDIA BUITARRA CRIBILLERO ZUIN  
 PROCESSO Nº 8507-01.060/92-87 - RICARDO GUILHERMO LAMBERT  
 PROCESSO Nº 8400.000686/92-97 - GIULIERMO ESTEBAN VIERA ANTIBERO

PROCESSO Nº 8505-04.374/93-80 - NAHIA MOHAMAD ALI  
 PROCESSO Nº 8505-05.193/93-71 - RINA DEL SOCORRO ANGLILO  
 PROCESSO Nº 8507-000131/93-79 - JUNIA LUIZ ORELLANA RUBILAR

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. nº 79/93)

### SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 179, DE 23 DE MARÇO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08385-0715/92, resolve:

conceder autorização à empresa AURORA - SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CGC nº 76.719.715/0001-60, especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, para exercer a atividade de segurança pessoal privada, nos termos do artigo 29, da Portaria nº 91, de 21 de fevereiro de 1992, no Estado do PARANÁ.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 11.890-X - 20-4-93 - Cr\$ 1.082.242,60)

PORTARIA Nº 324, DE 11 DE MAIO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08430-0729/93, resolve:

conceder autorização para funcionamento à EMPRESA DE VIGILÂNCIA SANTA CRUZ DO SUL LTDA, CGC nº 95.439.725/0001-97, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.020-3 - 9-6-93 - Cr\$ 1.368.600,00)

PORTARIA Nº 349, DE 26 DE MAIO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08455-5223/93, resolve:

conceder autorização à empresa PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, C.G.C. nº 60.409.877/0009-01, sediada no Estado do RIO DE JANEIRO, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 88 revólveres calibre 38.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.024-6 - 9-6-93 - Cr\$ 1.368.600,00)

PORTARIA Nº 377, DE 8 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e atendendo solicitação do interessado, e decisão prolatada no Processo nº 08500-1942/93, resolve:

a) - excluir da Portaria nº 01, de 07/01/86, publicada do DOU de 08/01/86, Seção I, pag. 389, que concedeu autorização para funcionamento no Estado de São Paulo, na atividade de prestação de serviços de vigilância, à empresa EMTESSÉ-EMPRESA TÉCNICA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA;

b) autorizar o funcionamento da empresa mencionada no item "a" desta Portaria, para exercer a atividade de prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, CGC nº 62.650.865/0001-03, sediada no Estado de SÃO PAULO, com a razão social de EMTESSÉ-EMPRESA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.056-4 - 8-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 378, DE 8 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-12644/92, resolve:

conceder autorização para funcionamento à empresa TENDÊNCIA - EMPRESA DE SEGURANÇA S/C LTDA, CGC nº 68.317.684/0001-93, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades no Estado de SÃO PAULO.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.252-4 - 16-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 379, DE 9 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-2962/93, resolve:

conceder autorização à empresa VIGOR - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexistência de similitude com a condição nº 8.85/90, com a condição esta apurada em similitude realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO Nº 8460-00.816/91-66 - DAVID MPMRON O  
 PROCESSO Nº 8505-09.505/91-35 - VIVIAN JEAN ALAÏDE ANDRE DURAND  
 PROCESSO Nº 8492-00.792/91-80 - DANIEL SANKI BENITEZ  
 PROCESSO Nº 8505-06.190/91-83 - JOAO MIGUEL FIGUEIREDO DE ARAUJO  
 PROCESSO Nº 8505-10.012/91-26 - ALBERTO SERGIO AMARAL PERDOMO, MARIA AMELIA SARAVI DE PERDOMO, SERGIO ANDRES PERDOMO SARAVI e VICTOR EDUARDO PERDOMO SARAVI  
 PROCESSO Nº 8505-10.648/91-26 - LUIS FERNANDO CASTILLO SAN MARTIN, MARISOL DEL CARMEN AVILA HERRERA e GONZALO FERNANDO CASTILLO AVILA  
 PROCESSO Nº 8505-11.122/91-45 - FRANCISCO ALEJANDRO PARDO GONZALEZ, DELFINA ELENA SILVA CONTRERAS e FELIPE ALEJANDRO PARDO SILVA  
 PROCESSO Nº 8505-11.389/91-13 - RUBEN RAUL ILLANES VUJRA, CUEVAS MIRANDA SFRITA, JIMINON COLMENA CUEVAS e IVONNE COLMENA CUEVAS  
 PROCESSO Nº 8505-14.489/91-42 - EUSEBIO ENILIO CASTRO ANOSTA  
 PROCESSO Nº 8505-15.773/91-03 - MARIA DEL PILAR ABRILION MARTINEZ VARGAS SORA  
 PROCESSO Nº 8505-17.130/91-96 - CLAUDIO MARCELO CIFUENTES GUTIERRE e PAMELA DEL CARMEN HIDALGO DIAZ  
 PROCESSO Nº 8505-19.671/91-77 - BERNIA ALY HASSUN  
 PROCESSO Nº 8505-24.025/91-21 - MARIA LUIZ AVILA MONTERO  
 PROCESSO Nº 8505-27.698/91-50 - KHAM ED EL HASSAN e NARA GHASSNAB ASSAAD  
 PROCESSO Nº 8505-02.388/92-10 - WILLIAM SAMUEL TORRES  
 PROCESSO Nº 8255-12.882/92-31 - ANDREA BIANCHIINI  
 PROCESSO Nº 8255-14.411/92-85 - VINCENTO GAVAZZI  
 PROCESSO Nº 8255-14.899/92-12 - MASSIMO WAGGI  
 PROCESSO Nº 8256-02.060/92-13 - NICOLA JOHANNINA IENY FERNANDES  
 PROCESSO Nº 8256-02.493/92-51 - GABRIEL IAROSCHESKY  
 PROCESSO Nº 8256-02.594/92-68 - THOMAS BRITTON  
 PROCESSO Nº 8270-03.524/92-67 - JORGE RUBIO PALET  
 PROCESSO Nº 8286-00.464/92-89 - HILDA MARIA GUERRERO ESPINO  
 PROCESSO Nº 8286-00.540/92-65 - AMEDO ANTONIO TINAZZI  
 PROCESSO Nº 8286-00.559/92-93 - HOI XIANG MAN  
 PROCESSO Nº 8275-03.062/92-72 - ANTONIO RAMON FERNANDEZ, CLAUDE VERONI, HELE PATRICIA SCHENK e AMAZONIA FERNANDEZ  
 PROCESSO Nº 8275-01.182/92-60 - RICARDO ANTONIO HERNANDEZ RAMIREZ  
 PROCESSO Nº 8320-03.325/92-89 - JORGE AGUSTIN PAREDES RODRIGUEZ  
 PROCESSO Nº 8338-06.620/92-00 - BYUNG OH RHO  
 PROCESSO Nº 8339-00.463/92-35 - NORMA ANTONIA MARTINEZ FRANCO  
 PROCESSO Nº 8370-01.581/92-18 - JIANG ZHI ZHUN  
 PROCESSO Nº 8503-03.143/92-24 - ZHOU LI XIN  
 PROCESSO Nº 8502-00.738/92-47 - ANGELA LOPES SANTANA  
 PROCESSO Nº 8280-000712/93-41 - MERCEDES CRISTINA PI CARIDE e CLAUDIA CRISTINA PINEDA PI  
 PROCESSO Nº 8505-40.885/92-10 - BORGHARDT CARL O FRMM, HEIKE URSULA FRMM e ALEXANDER BENEDIKT FRMM

Transformação de provisórios para permanentes deferidos

PROCESSO Nº 8444-06.108/92-54 - JUNG RYUL IIM  
 PROCESSO Nº 8505-43.552/92-25 - RENATO FERNANDES DE MATOS  
 PROCESSO Nº 8255-000476/92-33 - GIUSEPPE ERBITTA  
 PROCESSO Nº 8270-000792/93-23 - MORTAZIMOS TOKATLIDIS  
 PROCESSO Nº 8280-000584/93-62 - ELADIO ANTONIO OUBIER PALANCA  
 PROCESSO Nº 8355-000172/93-23 - GEORGES NAKHLE EL MOVALEM, LAÏLA GEORGES EL MOVALEM, HASSAN GEORGES EL MOVALEM e WISSAM GEORGES EL MOVALEM  
 PROCESSO Nº 8409-01.058/93-42 - INFRATIA SANDA JOZSEF  
 PROCESSO Nº 8411-000110/93-30 - OSCAR GUSTAVO PEREIRA DEL CASTILLO  
 PROCESSO Nº 8411-000111/93-01 - CONDO ISIDRO DEL CASTILLO PENNI  
 PROCESSO Nº 8411-000140/93-07 - EDUARDO HUGO REGGIO CARRASCO  
 PROCESSO Nº 8411-000142/93-26 - CARLOS DINARTE RIMERO MARTINS  
 PROCESSO Nº 8460-01.606/93-11 - JORGE ALCIDES DURAN FERREIRA  
 PROCESSO Nº 8460-03.782/93-14 - WALTER GENE DEFFTIN  
 PROCESSO Nº 8505-00.077/93-34 - HECTOR RAUL TIFERES  
 PROCESSO Nº 8505-04.080/93-49 - JAVIER MARTIN ECHAGUE  
 PROCESSO Nº 8505-04.207/93-48 - GUILHERMO ANDRES CALDERON ROMAN  
 PROCESSO Nº 8505-04.219/93-27 - TENDRINA SUBSTANTINO TORREZ  
 PROCESSO Nº 8505-04.241/93-86 - SOOI HYUN SON  
 PROCESSO Nº 8505-04.274/93-35 - BETTY AIDA RODRIGUEZ VALEZ  
 PROCESSO Nº 8505-04.360/93-75 - BERTA DAWAJ IBI e EUGENIE DAWAJ IBI  
 PROCESSO Nº 8505-04.365/93-99 - LI CHICUN

LTDA, CGC nº 67.987.701/0001-37, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 14 revólveres calibre 38 e 160 cartuchos 38 mm.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.255-9 - 21-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 381, DE 9 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-1425/93, resolve:

conceder autorização à empresa SECOP - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E BANCÁRIA S/C LTDA, CGC nº 55.048.284/0001-88, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 18 revólveres calibre 38 e 216 cartuchos 38 mm.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.250-8 - 21-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 385, DE 9 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08280-0957/93, resolve:

conceder autorização à empresa MINIFORTE BRASÍLIA CURSOS LTDA, C G C nº 37.146.032/0001-00, sediada no DISTRITO FEDERAL, para adquirir, em estabelecimento comercial do DISTRITO FEDERAL, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 20 revólveres calibre 38; 10 revólveres calibre 22; 10 espingardas calibre 12; 31.500 cartuchos 38 mm; 10.500 cartuchos 22 mm e 5.040 cartuchos 12 mm.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.254-0 - 17-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 387, DE 8 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-0385/93, resolve:

conceder autorização à empresa PROGRESSO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CGC nº 68.960.632/0001-30, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 21 revólveres calibre 38 e 252 cartuchos 38 mm.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.253-2 - 18-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 389, DE 9 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo a solicitação por parte do interessado, e decisão prolatada no Processo nº 8385-2491/93, resolve:

conceder autorização para funcionamento à empresa KEEPER SEGURANÇA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CGC nº 80.348.832/0001-32, especializada na prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades no Estado do PARANÁ.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.062-9 - 15-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08280-2004/93, resolve:

conceder autorização à empresa REMAN VIGILÂNCIA LTDA, CGC nº 37.052.081/0001-83, sediada no DISTRITO FEDERAL, para adquirir, em estabelecimento do DISTRITO FEDERAL, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 07 revólveres calibre 38 e 84 cartuchos 38 mm.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.265-6 - 21-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 400, DE 14 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08490-1719/93, resolve:

conceder autorização à empresa PROSECUR - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA, CGC nº 83.258.632/0001-87, sediada no Estado de SANTA CATARINA, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e

munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 58 revólveres calibre 38; 15 espingardas calibre 12; 696 cartuchos 38 mm e 120 cartuchos 12 mm.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.260-5 - 17-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

PORTARIA Nº 404, DE 14 DE JUNHO DE 1993

O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria de Polícia Federal do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08455-2444/93, resolve:

conceder autorização para funcionamento à empresa PRO-SEG - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC nº 31.242.852/0001-19, especializada em prestação de serviços de vigilância, para exercer as atividades no Estado do RIO DE JANEIRO.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 12.264-8 - 17-6-93 - Cr\$ 1.879.600,00)

## Ministério da Marinha

### COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS Comando do 2º Distrito Naval

RESOLVE CONSIDERAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 2300/86, PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LANTERNAÇÃO E MECÂNICA DO MICRO-ÔNIBUS VW placa EB-4683, na firma BOAERRA Automóveis, Peças e Empreendimentos Ltda, por se tratar de empresa com exclusividade em Salvador.

Salvador-BA, 2 de junho de 1993  
LUCIO FRANCO DE SÁ FERNANDES  
Capitão-de-Mar-e-Guerra  
Comandante

Ratifico a inexigibilidade da licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do Artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86.

CARLOS EDMUNDO DE LACERDA FREIRE  
Vice-Almirante  
Comandante do 2º Distrito Naval

RESOLVE CONSIDERAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, CONFORME O ÍTEM IV DO ARTIGO 22, DO DECRETO-LEI Nº 2300/86, AS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMERGENCIAIS, NO VALOR DE Cr\$ 189.569.039,40 (CENTO E OITENTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, TRINTA E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), atinente ao usuário do Serviço de Saúde da Marinha, FABIANA QUEIROZ CAJAZEIRA, dependente do CB-RM 71.2019.39 NEY CAJAZEIRA, que deu entrada neste hospital acometida de doença da membrana hialina.

Salvador-BA, 20 de maio de 1993  
ANTÔNIO ALVES  
Capitão-de-Mar-e-Guerra (MD)  
Diretor

Ratifico a dispensa de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do Artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86.

CARLOS EDMUNDO DE LACERDA FREIRE  
Vice-Almirante  
Comandante do 2º Distrito Naval

RESOLVE CONSIDERAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, CONFORME O ÍTEM IV DO ARTIGO 22 DO DECRETO-LEI Nº 2300/86, AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMERGENCIAIS, NO VALOR DE Cr\$ 59.527.307,40 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETE CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), atinente ao usuário do Serviço de Saúde da Marinha, ANA CLAUDIA CARVALHO, dependente do CB-SI 85.3491.86 JOSÉ CARLOS SILVA CARVALHO, que deu entrada neste hospital acometida de doença da membrana hialina e pneumonia.

Salvador-BA, 20 de maio de 1993  
ANTÔNIO ALVES  
Capitão-de-Mar-e-Guerra (MD)  
Diretor



Ratifico a dispensa de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do Artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86.

CARLOS EDMUNDO DE LACERDA FREIRE  
Vice-Almirante  
Comandante do 2º Distrito Naval

Resolvo considerar inexigível a licitação, nos termos do Decreto-Lei nº 2300/86, para a compra de 01 Disco Winchester SCSI de 1,6 Gbytes e 01 Controlador de Disco SCSI, na firma COBRA COMPUTADORES S/A, por se tratar de empresa com exclusividade em Salvador.

Salvador-BA, 2 de junho de 1993  
LUCIO FRANCO DE SA FERNANDES  
Capitão-de-Mar-e-Guerra  
Comandante

Ratifico a inexigibilidade da licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor, nos termos do Artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86.

CARLOS EDMUNDO DE LACERDA FREIRE  
Vice-Almirante  
Comandante do 2º Distrito Naval

(Ofs. nos 994, 1.006 e 1.007/93)

## Ministério do Exército

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

#### DESPACHOS

1. Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Art 22, Inciso X, do DL nº 2.300/86, para aquisição de carregador de bateria / para o conjunto rádio transcep P/PRC-501, modelo CB-2118 B, junto a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, de acordo com o processo nº 024/93-DMB, Brasília-DF, 19 de abril de 1993 - LAERCIO DE OLIVEIRA E SILVA-Cel OD/DMB.

2. Ratifico a decisão do OD do DMB, exarada no Processo nº 024/93-DMB, referente a Dispensa de Licitação acima caracterizada nos termos do Art 24, do DL nº 2.300/86, Brasília-DF, 20 de abril de 1993. Gen Ex ARMANDO LUIZ MALAN DE PAIVA CHAVES, Chefe do DMB.

1. Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art 22, Inciso X, do DL nº 2.300/86, para aquisição de telefones AF/1 ETC e AF/3 ETC junto a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, de acordo / com o processo nº 027/93-DMB, Brasília-DF, 30 de abril de 1993 - LAERCIO DE OLIVEIRA E SILVA-Cel OD/DMB.

2. Ratifico a decisão do OD do DMB, exarada no Processo nº 027/93-DMB, referente a Dispensa de Licitação acima caracterizada nos termos do Art 24, do DL nº 2.300/86, Brasília-DF, 30 de abril de 1993. Gen Ex ARMANDO LUIZ MALAN DE PAIVA CHAVES, Chefe do DMB.

1. Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art 22, Inciso X, do DL nº 2.300/86, para aquisição de 4.700.000 litros de gasolina tipo "C" e 3.620.000 litros de óleo diesel, junto a PETROBRAS/DISTRIBUIDORA S/A, de acordo com o processo nº 019/93-DMB, Brasília-DF, 18 de junho de 1993. LAERCIO DE OLIVEIRA E SILVA, Cel OD/DMB.

2. Ratifico a decisão do OD do DMB, exarada no Processo nº 019/93-DMB, referente a Dispensa de Licitação acima caracterizada nos termos do Art 24, do DL nº 2.300/86, Brasília-DF, 18 de junho de 1993. Gen Ex ARMANDO LUIZ MALAN DE PAIVA CHAVES, Chefe do DMB.

1. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art 23, Inciso I, do DL nº 2.300/86, para aquisição de 10 (dez) Ônibus monolocos, junto a MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, de acordo com o processo nº 015/93-DMB, Brasília-DF, 25 de maio de 1993 - LAERCIO DE OLIVEIRA E SILVA-Cel OD/DMB.

2. Ratifico a decisão do OD do DMB, exarada no Processo nº 015/93-DMB, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada da nos termos do Art 24, do DL nº 2.300/86, Brasília-DF, 25 de maio de 1993 - Gen Ex ARMANDO LUIZ MALAN DE PAIVA CHAVES, Chefe do DMB.

(Of. nº 157/93)

### COMANDO MILITAR DO OESTE 13ª Brigada de Infanteria Motorizada

#### DESPACHOS

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do Art 23 do DL 2300/86, para prestação de serviço médico aos usuários do FUS-EX junto aos seguintes PSA e OCS contratadas: Dr Jesus Aparecido Dias (atendimento médico), Dr Alcibades do Espírito Santo (atendimento médico), Dr Francisco Gerardo Lúcio Silva (atendimento médico), Dra Gladys Marchionni Marcon (atendimento médico), Dra Izidilma Jesus Carnevala da Silva (atendimento médico), Dra Maria Rúbia Coronado de Pinho (atendimento médico), Laborsan - Laboratório de Análises Clínicas Ltda (exames laboratoriais), Incardio - Instituto Cardiocirculatorial do Centro Oeste Ltda (exames cardiológicos), L S Guedes Barbosa Cia Ltda (serviços de fisioterapia), Mediassen - Radiologia e Ultrassonografia Ltda (exames de Ultrassonografia), Gastrocentro Ltda (serviços de gastroenterologia), Instituto de Ovidio, Nariz e Garganta S/C Ltda (serviços de otorrinolaringologia), Laboratório de Análises Clínicas-Odonto Med Biológica Ltda (serviços laboratoriais), Prevenor - Diagnóstico Cardiologia NMO Invasivo (exames cardiológicos), Laboratório de Análises Clínicas Santo Inácio Ltda (exames laboratoriais), Remar-Assistência Médica Ltda (atendimento cardiológico), Clímax-Clínicas de Reabilitação e Medicina Física Ltda (serviços de fisioterapia), Instituto de Patologia Clínica Ltda (exames laboratoriais), Sociedade Hospitalar Cubana (Internação Hospitalar), Centro de Ultrassonografia de Cubabá Ltda (exames de ultrassonografia), Pronto Socorro Pediátrico Ltda (atendimento pediátrico), Laboratório Gerin Ltda (exames laboratoriais), Clínica Ana Mary Ltda (Internação hospitalar), Sotrasma S/C Ltda (atendimento ortopédico), Sociedade Cubana de Radiologia Ltda (exames de radiologia), no período de 1.993, de acordo com o Processo nº 00240-SF/93.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 1993  
JOSÉ HENRIQUE ALEXANDRE FILHO-Cel Inf QGMA  
Ordenador de Despesas

2. Ratifico a decisão do OD do Cmdo de 13ª Bda Inf Mtz, exarada no Processo nº 00240/SF/93, referente a inexigibilidade de Licitação acima caracterizada nos termos do Artigo 24 do DL 2300/86.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 1993  
Gen Bda THEO ESPINDOLA BASTO  
Comandante

(Of. nº 25/93)

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, parágrafo 6º do Brasil, inciso II, da Constituição e de acordo com o artigo 16, inciso III, alíneas "b" e "h", e o art. 28, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, de acordo, ainda, com o disposto no art. 3º, alínea "a", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo art. 18, do Decreto-Lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1964; no art. 5º, do Decreto-Lei nº 63, de 21 de novembro de 1966, e considerando os níveis tarifários dos produtos objeto desta Portaria se revelado inadequados ao cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas para zero por cento, por até seis meses, as alíquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CÓDIGO DA TAB	MERCADORIA
8421.29.9900	"Ex": 001 - Filtro para banho, de calcário de sistema rotativo para separação de pelos, com cones rotativos, com velocidade variável, segunda filtragem e posterior prensagem.
8421.29.9900	"Ex": 002 - Filtro para banho de fulões de sistema helicoidal, para separar resíduos sólidos e paredes perfuradas giratórias.
8421.29.9900	"Ex": 003 - Filtro para banho de fulões de sistema raspador, com cilindro perfurado, sistema de raspagem, acoplado a sistema de prensagem de abertura automática.
8423.90.0200	"Ex": 001 - Unidade de pesagem com mancais autolubrificáveis e sistema de automatização eletrônico incorporado.
8443.50.0200	"Ex": 001 - Máquina impressora automática para serigrafia, operada por cilindros.
8452.29.0100	"Ex": 001 - Máquina de costura para obras de couro, com controle eletrônico integrado e posicionamento automático nos eixos X e Y por meio de servomotores.
8453.10.0100	"Ex": 001 - Máquina rotativa hidráulica de polir e alisar couros, com rolo de pedra ou de feltro.
8453.10.0100	"Ex": 002 - Máquina rotativa hidráulica de lixar couros úmidos ("wet blue"), com rolo de pedra vulcanica e velocidade variável.
8453.10.0100	"Ex": 003 - Rebaixadeira hidráulica de peles, com rebaixamento "para fora".
8453.10.0300	"Ex": 001 - Prensa hidráulica continua para enfiar couros com largura útil igual ou superior a 3.000 mm.
8453.10.9900	"Ex": 001 - Equipamento para curtimento e tingimento de peles, composto de cuba com sistema de aquecimento, dosadores automáticos de corantes e parte rotativa interna composta por três camadas de tingimento.
8453.10.9900	"Ex": 002 - Máquina para tingimento de couros por imersão a quente e a frio por meio de telas e estrutura de contato em aço inox, com largura útil de trabalho superior a 1.600 mm.
8453.10.9900	"Ex": 003 - Máquina de tirar o sal de couros, com tambor rotativo em aço inox, tipo gaiola.
8453.10.9900	"Ex": 004 - Máquina hidráulica de expansão e alongamento de couros, por membranas de borracha de alta resistência, com bomba de vácuo e mesa inferior aquecida por vapor ou óleo térmico.
8453.80.0000	"Ex": 001 - Máquina de remontar e balancear navalhas de descarnadeiras e rebaixadeiras.
8462.99.0300	"Ex": 001 - Extrusora de rosca dupla para tratamento de cereais a alta pressão e temperatura.

Art. 2º Na Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 1993, publi-

cada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 1993, deste Ministério, Onde se lê:  
 CÓDIGO DA TAB MERCADORIA

8422.30.0200 "Ex": 001 - Máquina automática para envasar alimentos líquidos ou pastosos, alimentada por bobinas de cartão kraft laminado com polietileno e alumínio, com controlador lógico programável.

Lela-se:

CÓDIGO DA TAB

MERCADORIA

8422.30.0200 "Ex": 001 - Máquina automática para envasar alimentos líquidos ou pastosos, alimentada por bobinas de cartão kraft laminado com polietileno e alumínio, com ou sem controlador lógico programável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

PORTARIA Nº 273, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e de acordo com o art. 16, inciso III, alíneas "b" e "h", e o art. 28, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; de acordo ainda com o disposto no art. 3º, alínea "a", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984, e no art. 5º do Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966, e considerando terem os níveis tarifários dos produtos objeto desta Portaria se revelado inadequados ao cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas, para zero por cento, por até um ano, as alíquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CÓDIGO DA TAB

MERCADORIA

8420.10.0200 "Ex" 001 - Máquina laminadora e aplicadora de resinas plásticas de dupla laminação, para filmes com espessura inferior a 10 micras, com sistema de troca de conjunto aplicador por carros móveis, com velocidade de 300 metros/minuto.

8422.20.0000 "Ex" 001 - Conjunto integrado para lavagem e esterilização de frasco de medicamento, com oito ou mais estações de lavagem e transdutor de imersão.

8443.11.0000 "Ex" 001 - Unidade impressora com ou sem porta-bobinas, para acoplar em máquina impressora rotativa "offset" de impressão de jornais em formato standard ou tabloide.

8462.41.0000 "Ex" 001 - Máquina automática para punção, marcação e corte de chapas metálicas, com capacidade de corte igual ou superior a 50 toneladas e auto-indexação de ferramentas, pesando acima de 15 toneladas.

8477.80.0000 "Ex" 001 - Máquina de perfuração de filme plástico de largura igual ou superior a 1.000 mm para cobertura de absorventes higiênicos, com desmontadora, perfuradora, cortadora, enroladora e velocidade igual ou superior a 35 metros por minuto.

9027.30.9900 "Ex" 001 - Espectrodensitômetro eletrônico de reflexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 3º, Inciso III, da Lei nº 8.178, de 19 de março de 1991 e considerando o disposto na Portaria MEFP nº 463, de 06 de junho de 1991, resolve:

Art. 1º Fixar os valores tarifários básicos, para o Serviço Telefônico Público, Líquidos do Imposto relativo à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação dos Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e das contribuições sociais relativas ao Programa de Fomento ao Patrimônio do Servidor Público - PASEP e ao financiamento da Seguridade Social.

- |  |                 |
|--|-----------------|
| I - Serviço Local Residencial - TBSL-R .....                             | Cr\$ 27.629,61  |
| II - Serviço Local Não-Residencial - TBSL-NR ...                         | Cr\$ 355.362,34 |
| III - Ficha para Telefone Público (Ligação Local) - VF .....             | Cr\$ 781,56     |
| IV - Pulso Local excedente à franquia de 90 (noventa) pulsos - VPL ..... | Cr\$ 1.385,43   |
| V - Serviço Intra e Interáreas Tarifárias - TB. Cr\$                     | 14.345,08       |

Art. 2º Determinar que, nas chamadas telefônicas intra e

interestaduais, de duração superior a (04) quatro minutos, a tarifa do minuto seja acrescida de 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. A presente determinação não se aplica aos horários de tarifação reduzida e super-reduzida.

Art. 3º Determinar que, para os cálculos das tarifas, sejam observados os critérios estabelecidos em Portarias específicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de junho de 1993, revogada a Portaria nº 262, de 09 de junho de 1993, deste Ministério.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

(Ofs. n.ºs 173 e 175/93)

### CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS Comissão Permanente para o Seguro Habitacional

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE PARA O SEGURO HABITACIONAL - COSEHA, órgão consultivo do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, na forma do artigo 1º da Resolução CNSP nº 24, de 17.12.87, e tendo em vista os termos do artigo 1º, inciso I do seu Regulamento Interno, aprovado pela Resolução COSEHA nº 01, de 10.04.92, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Estudos para a elaboração de proposta visando a reformulação do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação, de forma a adotá-lo de características de mercado, mas sem perda de sua função social.

Art. 2º - O Grupo será formado por um representante a ser indicado por cada uma das entidades integrantes da COSEHA.

Art. 3º - Os trabalhos serão coordenados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e iniciará-se em 30.06.93, devendo estar concluídos no prazo de 60 dias.

Art. 4º - Após a conclusão, a proposta do Grupo será encaminhada à COSEHA para análise, discussão e posterior encaminhamento ao CNSP.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON ALMEIDA PEDROSA

(Of. nº 174/93)

### PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES 2ª Câmara

PAUTA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 602 - EDIFÍCIO ALORVADA - BRASÍLIA - DF.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 06 DE JULHO DE 1993, ÀS 09h30min

RECURSO - Relator IRINEU STIMANER  
 Proc : 10480/003.111/90-79  
 70.697 Recte : ISAAC POSTERNAK & CIA. LTDA.  
 Recda : DRF - RECIFE - PE  
 Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1989  
 (001) Acórdão : 102-

RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA  
 Proc : 10875/001.697/91-39  
 71.455 Recte : JÚLIO APAPITO PEREZ SAINZ  
 Recda : DRF - GUARULHOS - SP  
 Matéria : IRPF - EX.: 1987  
 (002) Acórdão : 102-

RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA  
 Proc : 10630/000.418/91-19  
 71.459 Recte : DAYSE SIMONE MAFRA DE SIQUEIRA  
 Recda : DRF - GOVERNADOR VALADARES - MG  
 Matéria : IRPF - EX.: 1990  
 (003) Acórdão : 102-

RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA  
 Proc : 13766/001.409/91-90  
 71.461 Recte : KONSTANTINOS SPIRIDON KOKKOLAKIS  
 Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ  
 Matéria : IRPF - EX.: 1990  
 (004) Acórdão : 102-

RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA  
 Proc : 10656/001.471/91-31  
 72.134 Recte : TAYCIER GHADER  
 Recda : DRF - DIVINÓPOLIS - MG  
 Matéria : IRPF - EXS.: 1987 e 1988  
 (005) Acórdão : 102-

RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO  
 Proc : 10410/000.680/90-12  
 101.693 Recte : CARLOS DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Recda : DRF - MACIÓ - AL  
 Matéria : IRPJ - EX.: 1988  
 (006) Acórdão : 102-

RECURSO - Relatora URSULA HANSEN 101.300 Proc : 13524/000.031/91-87 Recte : REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIVA LTDA Recda : DRF - FEIRA DE SANTANA - BA Matéria : IRPJ - EX.: 1988 (007) Acórdão : 102-	(021) Matéria : IRPJ - EXS.: 1982 e 1987 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA 104.162 Proc : 10725/000.055/92-71 Recte : PEDRA PRETA MÓVEIS LTDA Recda : DRF - CAMPOS - RJ Matéria : IRPJ - EXS.: 1987 e 1988 (022) Acórdão : 102-	RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10768/000.275/90-42 Recte : AULUS EDITORA LTDA Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : IRPJ - EX.: 1986 (023) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator JULIO CÉSAR GOMES DA SILVA 103.651 Proc : 10640/002.291/91-81 Recte : ELÉTRICA SENA LTDA Recda : DRF - JUIZ DE FORA - MG Matéria : IRPJ - EXS.: 1988 e 1989 (009) Acórdão : 102-	RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13063/000.073/91-65 Recte : IRICEU JOSÉ WOLFART(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - SANTO ANGELO - RS Matéria : IRPJ - EX.: 1988 (024) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA 103.892 Proc : 10510/000.803/91-23 Recte : MONTEIRO E BISPO LTDA Recda : DRF - ARACAJU - SE Matéria : IRPJ - EX.: 1988 (010) Acórdão : 102-	RECURSO - Relator CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI Proc : 13227/000.064/91-91 Recte : JOSE OTONIO LIMA SILVA(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - PORTO VELHO - RO Matéria : IRPJ - EX.: 1990 (025) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA 104.014 Proc : 10530/001.938/91-96 Recte : ALUMÍNIO RUBY'S-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recda : DRF - FEIRA DE SANTANA - BA Matéria : IRPJ - EXS.: 1988 e 1989 (011) Acórdão : 102-	DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 09h00min	
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI 104.172 Proc : 11007/000.763/91-08 Recte : BARRACA FLORES LTDA Recda : DRF - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS Matéria : IRPJ - EX.: 1990 (012) Acórdão : 102-	RECURSO - Relator IRINEU SIMTANER 75.814 Proc : 13706/000.783/91-09 Recte : ROSEANA SARNEY MURAD Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : IRPJ - EX.: 1990 (026) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI 100.591 Proc : 11012.123/90-83 Recte : FERREIRA PRODUTOS PARA LAVOURA LTDA Recda : DRF - PASSO FUNDO - RS Matéria : IRPJ - EX.: 1989 (013) Acórdão : 102-	RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA 71.460 Proc : 10530/000.222/90-82 Recte : DIVINO LUIZ SOARES Recda : DRF - GOVERNADOR VALADARES - MG Matéria : IRPJ - EX.: 1986 (027) Acórdão : 102-	
DIA 06 DE JULHO DE 1993, ÀS 14h30min		
RECURSO - Relator IRINEU SIMTANER 72.133 Proc : 10845/000.843/89-41 Recte : MARCO ANTONIO CALDAS Recda : DRF - SANTOS - SP Matéria : IRPJ - EX.: 1988 (014) Acórdão : 102-	RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA 71.818 Proc : 10768/005.862/90-40 Recte : JOSÉ GUILHERME DE CASTRO Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : IRPJ - EXS.: 1985 a 1988 (028) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA 102.121 Proc : 13364/000.112/90-12 Recte : SAMBAÍBA VEÍCULOS LTDA Recda : DRF - TERESINA - PI Matéria : IRPJ - EX.: 1987 (015) Acórdão : 102-	RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA 72.131 Proc : 10920/001.933/91-33 Recte : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS ELDRADO LTDA Recda : DRF - JOINVILLE - SC Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS.: 1990 e 1991 (029) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA 103.145 Proc : 10845/003.035/91-88 Recte : CAMELAS TINTAS LTDA Recda : DRF - SANTOS - SP Matéria : IRPJ - EXS.: 1987 e 1988 (016) Acórdão : 102-	RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA 72.140 Proc : 10380/007.241/90-36 Recte : JANASA - JAN PRODUTOS DO MAR S/A Recda : DRF - FORTALEZA - CE Matéria : IRPJ - ANO: 1987 (030) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA 103.992 Proc : 13657/000.206/91-41 Recte : IRMÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Recda : DRF - VARGINHA - MG Matéria : IRPJ - EXS.: 1987 a 1989 (017) Acórdão : 102-	RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO 104.353 Proc : 10580/000.793/92-56 Recte : TELMA REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Recda : DRF - SALVADOR - BA Matéria : IRPJ - EX.: 1990 (031) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO 103.822 Proc : 11075/000.821/92-62 Recte : CIARROZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Recda : DRF - URUGUAIANA - RS Matéria : IRPJ - EXS.: 1989 a 1992 (018) Acórdão : 102-	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN 100.201 Proc : 13656/000.209/90-40 Recte : TOGNI S/A - MATERIAIS REFRAATÓRIOS Recda : DRF - VARGINHA - MG Matéria : IRPJ - EXS.: 1986 a 1989 (032) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relatora URSULA HANSEN 103.682 Proc : 10980/002.539/92-52 Recte : EMISUL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Recda : DRF - CURITIBA - PR Matéria : IRPJ - EXS.: 1987 e 1988 (019) Acórdão : 102-	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN 65.848 Proc : 13656/000.210/90-23 Recte : TOGNI S/A - MATERIAIS REFRAATÓRIOS Recda : DRF - VARGINHA - MG Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1986 a 1988 (033) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relatora URSULA HANSEN 104.147 Proc : 10480/005.830/91-97 Recte : MEDACOL - MERCADO DA CONSTRUÇÃO LTDA Recda : DRF - RECIFE - PE Matéria : IRPJ - EX.: 1987 (020) Acórdão : 102-	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN 65.849 Proc : 13656/000.211/90-91 Recte : TOGNI S/A - MATERIAIS REFRAATÓRIOS Recda : DRF - VARGINHA - MG Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1989 (034) Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA 103.698 Proc : 10580/004.871/87-42 Recte : CIA. BAHIANA DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS E EMPREENDIMENTOS-CORAPE Recda : DRF - SALVADOR - BA	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN 65.850 Proc : 13656/000.212/90-54 Recte : TOGNI S/A - MATERIAIS REFRAATÓRIOS Recda : DRF - VARGINHA - MG Matéria : IRPJ - ANO: 1987 (035) Acórdão : 102-	

3432	SEÇÃO I	DIÁRIO OFICIAL	Nº 118 QUINTA-FEIRA, 24 JUN-1993
RECURSO - 72.526	Relator : JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA Proc : 10580/006.325/90-79 Recte : MAURO BARREIRA DE ALENCAR Recda : DRF - SALVADOR - BA Matéria : IRPF - EX.: 1986 Acórdão : 102-	(050)	Recda : DRF - DIVINÓPOLIS - MG Matéria : IRPF - EXS.: 1986 e 1988 Acórdão : 102-
RECURSO - 71.117	Relator : WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10880/004.686/91-87 Recte : ISOLDINO ALVES FERREIRA JÚNIOR Recda : DRF - SÃO PAULO - SP Matéria : IRPF - EXS.: 1986 e 1987 Acórdão : 102-	(051)	Relatora : URSULA HANSEN Proc : 10168/004.784/88-38 Recte : CARLOS LUIZ COLOMBO Recda : DRF - BRASÍLIA - DF Matéria : IRPF - EXS.: 1985 a 1987 Acórdão : 102-
RECURSO - 65.505	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10850/001.362/90-91 Recte : SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGISTAS SÃO LUCAS S/C LTDA Recda : DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1987 Acórdão : 102-	(052)	Relatora : URSULA HANSEN Proc : 10166/001.904/88-65 Recte : TITANAR GONÇALVES NÓBREGA Recda : DRF - BRASÍLIA - DF Matéria : IRPF - EX.: 1987 Acórdão : 102-
RECURSO - 65.506	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10850/001.364/90-16 Recte : SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGISTAS SÃO LUCAS S/C LTDA Recda : DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1987 Acórdão : 102-	(053)	Relatora : URSULA HANSEN Proc : 10290/000.860/90-11 Recte : FRANCISCO DA SILVA MAIA Recda : DRF - PORTO VELHO - RO Matéria : IRPF - EXS.: 1985 e 1986 Acórdão : 102-
RECURSO - 65.507	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10850/001.364/90-16 Recte : SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGISTAS SÃO LUCAS S/C LTDA Recda : DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1987 Acórdão : 102-	(054)	Relator : JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA Proc : 10880/017.704/91-08 Recte : MARTIN PEDLOWSKI NETO Recda : DRF - SÃO PAULO - SP Matéria : IRPF - EXS.: 1987 e 1988 Acórdão : 102-
RECURSO - 65.924	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10166/001.120/90-70 Recte : CONFECÇÕES SCANDALUS JEANS LTDA Recda : DRF - BRASÍLIA - DF Matéria : IRF - ANO: 1985 Acórdão : 102-	(055)	Relator : WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 11080/004.885/91-64 Recte : CONTRAVEL - TURISMO E SERVIÇOS LTDA Recda : DRF - PORTO ALEGRE - RS Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1991 Acórdão : 102-
RECURSO - 65.925	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10166/001.123/90-68 Recte : CONFECÇÕES SCANDALUS JEANS LTDA Recda : DRF - BRASÍLIA - DF Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1986 Acórdão : 102-	(056)	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10850/001.506/90-17 Recte : LIMA ORTODONTIA S/C LTDA Recda : DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Matéria : IRF - ANO: 1987 Acórdão : 102-
RECURSO - 102.434	Relator : CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI Proc : 11040/000.275/91-95 Recte : ANTENOR MISSIAGLIA(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - PELOTAS - RS Matéria : IRPJ - EX.: 1987 Acórdão : 102-	(057)	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10850/001.507/90-71 Recte : LIMA ORTODONTIA S/C LTDA Recda : DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1987 e 1988 Acórdão : 102-
	DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 14h30min		
RECURSO - 103.041	Relator : IRINEU SIMIANER Proc : 10945/002.465/91-81 Recte : ADA MAPALDA BENASSI(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - FÓZ DO IGUAÇU - PR Matéria : IRPJ - EXS.: 1986 e 1989 Acórdão : 102-	(058)	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10850/001.508/90-34 Recte : LIMA ORTODONTIA S/C LTDA Recda : DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Matéria : PIS REPIQUE - EX.: 1988 Acórdão : 102-
RECURSO - 103.102	Relator : KAZUKI SHIOBARA Proc : 10166/003.988/91-21 Recte : NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A Recda : DRF - BRASÍLIA - DF Matéria : IRPJ - EX.: 1987 Acórdão : 102-	(059)	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10850/001.509/90-05 Recte : LIMA ORTODONTIA S/C LTDA Recda : DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Matéria : FINSOCIAL - EX.: 1988 Acórdão : 102-
RECURSO - 72.715	Relator : KAZUKI SHIOBARA Proc : 10166/003.986/91-04 Recte : NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A Recda : DRF - BRASÍLIA - DF Matéria : IRF - ANO: 1986 Acórdão : 102-	(060)	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10680/011.893/89-57 Recte : SIERRA CONSULTORIA LTDA Recda : DRF - BELO HORIZONTE - MG Matéria : PIS REPIQUE - EX.: 1987 Acórdão : 102-
RECURSO - 72.716	Relator : KAZUKI SHIOBARA Proc : 10166/003.987/91-69 Recte : NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A Recda : DRF - BRASÍLIA - DF Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1987 Acórdão : 102-	(061)	Relator : FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10680/011.894/89-10 Recte : SIERRA CONSULTORIA LTDA Recda : DRF - BELO HORIZONTE - MG Matéria : FINSOCIAL - EX.: 1987 Acórdão : 102-
RECURSO - 69.497	Relator : MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 10410/000.681/90-77 Recte : CARLOS DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA Recda : DRF - MACIÓ - AL Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1988 Acórdão : 102-	(062)	Relator : CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI Proc : 11080/012.126/90-58 Recte : FERREIRA PRODUTOS PARA LAVOURA LTDA Recda : DRF - PASSO FUNDO - RS Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1989 Acórdão : 102-
RECURSO - 69.576	Relator : MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 13887/000.096/90-41 Recte : BASQUEIRA & PELEGRINI LTDA Recda : DRF - LIMEIRA - SP Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1989 Acórdão : 102-	(063)	Relator : CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI Proc : 11080/012.127/90-11 Recte : FERREIRA PRODUTOS PARA LAVOURA LTDA Recda : DRF - PASSO FUNDO - RS Matéria : IRF - ANO: 1988 Acórdão : 102-
RECURSO - 70.597	Relator : MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 10655/000.453/91-50 Recte : ANTONIO GERALDO DIAS	(064)	Relator : IRINEU SIMIANER Proc : 10580/004.474/91-39 Recte : FIRMINO ALVES(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - SALVADOR - BA Matéria : IRPJ - EX.: 1986 Acórdão : 102-
			DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 09h00min
			RECURSO - Relator : KAZUKI SHIOBARA Proc : 13364/000.111/90-50

70.435	Recte : SAMBAIBA VEÍCULOS LTDA Recda : DRF - TERESINA - PI Matéria : IRF - ANO: 1987 (065) Acórdão : 102-	67.271	Recte : HOLDING BPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : PIS REPQUE - EXS.: 1985 (080) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 13811/000.369/91-30		RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13705/000.665/90-48	
71.440	Recte : FENLA-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA Recda : DRF - SÃO PAULO - SP Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1990 (066) Acórdão : 102-	67.272	Recte : HOLDING BPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1985 (081) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 13631/000.017/91-11		RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13330/000.132/90-22	
71.441	Recte : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA LTDA Recda : DRF - GOVERNADOR VALADARES - MG Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1990 (067) Acórdão : 102-	67.288	Recte : SALVADOR MOURA & CIA. LTDA. Recda : DRF - SÃO LUIS - MA Matéria : TRF - ANOS: 1985 e 1986 (082) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 10855/001.408/91-11		RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13330/000.133/90-95	
71.442	Recte : MOVETERRA LTDA Recda : DRF - SOROCABA - SP Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1990 (068) Acórdão : 102-	67.289	Recte : SALVADOR MOURA & CIA. LTDA Recda : DRF - SÃO LUIS - MA Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1986 e 1987 (083) Acórdão : 102-
RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 10855/000.591/90-38		RECURSO - Relator CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI Proc : 10768/036.652/87-16	
70.600	Recte : ALEXANDRE CARGNELUTTI Recda : DRF - SOROCABA - SP Matéria : IRPF - EX.: 1986 (069) Acórdão : 102-	70.596	Recte : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1981 a 1986 (084) Acórdão : 102-
RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 13705/000.422/91-72			
70.611	Recte : ERLANE FERREIRA SOARES Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : IRPF - EX.: 1990 (070) Acórdão : 102-		DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 14h30min
RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 10880/023.563/91-54		RECURSO - Relator IRINEU SIMIANER Proc : 10945/002.466/91-44	
72.146	Recte : JOÃO BATISTA AUGUSTO Recda : DRF - SÃO PAULO - SP Matéria : IRPF - EX.: 1988 (071) Acórdão : 102-	72.598	Recte : ADA MAFALDA BENASSI Recda : DRF - FÓZ DO IGUAÇU - PR Matéria : IRPF - EXS.: 1986 e 1989 (085) Acórdão : 102-
RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 10880/021.535/91-48		RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 11080/004.885/91-52	
72.625	Recte : PEDRO PEREIRA GONTIJO Recda : DRF - SÃO PAULO - SP Matéria : IRPF - EX.: 1987 (072) Acórdão : 102-	71.443	Recte : BANCO A.L. REMNER S/A Recda : DRF - PORTO ALEGRE - RS Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1991 (086) Acórdão : 102-
RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 10140/002.095/91-93		RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 10880/023.307/87-16	
72.626	Recte : ANTONIO DA COSTA JACOMINI Recda : DRF - CAMPO GRANDE - MS Matéria : IRPF - EX.: 1992 (073) Acórdão : 102-	71.462	Recte : MIGUEL ABRÃO HADDAD Recda : DRF - SÃO PAULO - SP Matéria : TRPF - EX.: 1984 (087) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA Proc : 13814/000.626/88-90		RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 12848/000.831/90-92	
72.528	Recte : NICOLA SERGIO PONZETTA Recda : DRF - SÃO PAULO - SP Matéria : IRPF - EX.: 1987 (074) Acórdão : 102-	71.826	Recte : ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA Recda : DRF - BELEM - PA Matéria : IRPF - EX.: 1988 (088) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10510/000.808/91-47		RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 13009/000.063/91-66	
74.377	Recte : ANTONIO DA COSTA MONTEIRO Recda : DRF - ARACAJU - SE Matéria : IRPF - EX.: 1988 (075) Acórdão : 102-	70.616	Recte : MERCEDES DA SILVA MORAES Recda : DRF - VOLTA REDONDA - MG Matéria : IRPF - EXS.: 1986 a 1989 (089) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10510/000.807/91-84		RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 10835/001.311/91-83	
74.378	Recte : JOSÉ WILSON BISPO Recda : DRF - ARACAJU - SE Matéria : IRPF - EX.: 1988 (076) Acórdão : 102-	70.699	Recte : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ALTA PAULISTA Recda : DRF - PRESIDENTE PRUDENTE - SP Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS.: 1989 a 1991 (090) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10510/000.804/91-96		RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 13312/000.164/90-02	
74.379	Recte : MONTEIRO E BISPO LTDA Recda : DRF - ARACAJU - SE Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1988 (077) Acórdão : 102-	72.511	Recte : OVER DRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A Recda : DRF - FORTALEZA - CE Matéria : TRF - ANO: 1987 (091) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13705/000.665/90-85		RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 10650/000.255/90-65	
67.269	Recte : HOLDING BPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : FINSOCIAL - EX.: 1985 (078) Acórdão : 102-	72.629	Recte : MAURÍCIO CARDOSO Recda : DRF - UBERABA - MG Matéria : IRPF - EXS.: 1986 a 1989 (092) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13705/000.664/90-12		RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 11080/010.996/89-95	
67.270	Recte : HOLDING BPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : IRF ANO: 1984 (079) Acórdão : 102-	72.630	Recte : ENY OMDINA COSTA DA SILVA Recda : DRF - PORTO ALEGRE - RS Matéria : IRPF - EX.: 1985 (093) Acórdão : 102-
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13705/000.667/90-19		RECURSO - Relator JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA Proc : 10283/002.175/91-41	
		72.529	Recte : IVAN PEREIRA DE LIMA Recda : DRF - MANAUS - AM Matéria : IRPF - EX.: 1986 (094) Acórdão : 102-

RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10530/001.943/91-26 Recte : ALUMINIO RUBY'S-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Recda : DRF - FEIRA DE SANTANA - BA Matéria : IRF - ANOS: 1987 e 1988 Acórdão : 102-	(109)	Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1988 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13063/000.075/91-91 Recte : IRICEU JOSÉ WOLFART(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - SANTO ANGELO - RS Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1988 Acórdão : 102-	74.603 (095)	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 13524/000.033/91-11 Recte : JOSÉ INÁCIO CARIBE Recda : DRF - FEIRA DE SANTANA - BA Matéria : IRPF - EX.: 1988 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13063/000.077/91-15 Recte : IRICEU JOSÉ WOLFART(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - SANTO ANGELO - RS Matéria : IRF - ANO: 1988 Acórdão : 102-	70.589 (096)	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 13707/000.738/91-54 Recte : RUBENS KRASKOFF Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : IRPF - EX.: 1986 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 13063/000.077/91-15 Recte : IRICEU JOSÉ WOLFART(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - SANTO ANGELO - RS Matéria : IRF - ANO: 1988 Acórdão : 102-	70.590 (097)	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 13707/000.772/91-92 Recte : O MUNDO ENCAVADO DOS MÓVEIS LTDA Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1986 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 11007/000.761/91-74 Recte : MARÇAL CHAGAS FLORES Recda : DRF - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS Matéria : IRPF - EX.: 1990 Acórdão : 102-	74.995 (098)	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 10680/004.778/91-13 Recte : CATE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA Recda : DRF - BELO HORIZONTE - MG Matéria : IRF - EX.: 1991 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 11007/000.765/91-25 Recte : BARRACA FLORES LTDA Recda : DRF - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1990 Acórdão : 102-	74.996 (099)	RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 10680/004.779/91-86 Recte : CATE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA Recda : DRF - BELO HORIZONTE - MG Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1991 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 11007/000.768/91-98 Recte : PULCERIO DOS SANTOS FLORES Recda : DRF - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS Matéria : IRPF - EX.: 1990 Acórdão : 102-	74.997 (100)	RECURSO - Relator JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA Proc : 11080/008.204/91-37 Recte : UNICLINICA UNIÃO DE CLÍNICAS RIO GRANDE LTDA Recda : DRF - RIO GRANDE - RS Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1990 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI Proc : 10985/000.723/91-11 Recte : PEDRO MASSARO Recda : DRF - LIMEIRA - SP Matéria : IRPF - EX.: 1990 Acórdão : 102-	70.601 (101)	RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10725/000.056/92-34 Recte : PEDRA PRETA MÓVEIS LTDA Recda : DRF - CAMPOS - RJ Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1987 e 1988 Acórdão : 102-	
DIÁ 09 DE JULHO DE 1993, ÀS 08h30min			
RECURSO - Relator IRINEU SIMIANER Proc : 10580/004.480/91-31 Recte : FIRMINO ALVES(FIRMA INDIVIDUAL) Recda : DRF - SALVADOR - BA Matéria : IRF - ANO: 1985 Acórdão : 102-	72.602 (102)	RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10725/000.238/92-41 Recte : JUSTINIANO IGNÁCIO NUNES Recda : DRF - CAMPOS - RJ Matéria : IRPF - EXS.: 1987 e 1988 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 10845/003.037/91-11 Recte : CAMELAS FINTAS LTDA Recda : DRF - SANTOS - SP Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1987 e 1988 Acórdão : 102-	72.806 (103)	RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA Proc : 10725/000.239/92-41 Recte : AIRTON IGNÁCIO NUNES Recda : DRF - CAMPOS - RJ Matéria : IRPF - EXS.: 1987 e 1988 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 10845/003.040/91-18 Recte : MÁRIO CAMELAS Recda : DRF - SANTOS - SP Matéria : IRPF - EXS.: 1987 e 1988 Acórdão : 102-	72.807 (104)	RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10835/000.235/91-17 Recte : AMENBAL TEIXEIRA(ESPÓLIO) Recda : DRF - PRESIDENTE PRUDENTE - SP Matéria : IRPF - EX.: 1989 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 10845/003.246/91-93 Recte : MÁRIO CAMELAS JÚNIOR Recda : DRF - SANTOS - SP Matéria : IRPF - EX.: 1988 Acórdão : 102-	72.808 (105)	RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI Proc : 10850/001.024/90-68 Recte : NOEL LOPES Recda : DRF - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Matéria : IRPF - EX.: 1986 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 10845/003.247/91-56 Recte : MARILDA CAMELAS Recda : DRF - SANTOS - SP Matéria : IRPF - EX.: 1988 Acórdão : 102-	72.809 (106)	RECURSO - Relator CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI Proc : 11071/000.002/91-38 Recte : COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA TUPARENDI LTDA Recda : DRF - SANTO ANGELO - RS Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS.: 1989 e 1990 Acórdão : 102-	
RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 11075/000.826/92-86 Recte : JUAREZ NEYMAN LOPES Recda : DRF - URUGUAIANA - RS Matéria : IRPF - EXS.: 1989 a 1991 Acórdão : 102-	74.511 (107)	DIÁ 09 DE JULHO DE 1993, ÀS 11h00min	
RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO Proc : 11075/000.822/92-25 Recte : CIARROZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Recda : DRF - URUGUAIANA - RS Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS.: 1989 a 1991 Acórdão : 102-	74.512 (108)	RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 13657/000.209/91-39 Recte : IRMÃOS FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Recda : DRF - VARGINHA - MG Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1987 e 1988 Acórdão : 102-	74.550 (122)
RECURSO - Relatora URSULA HANSEN Proc : 13524/000.032/91-40 Recte : REFORMADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS RODA VIDA LTDA Recda : DRF - FEIRA DE SANTANA - BA	68.247	RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA Proc : 13657/000.208/91-76 Recte : IRMÃOS FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Recda : DRF - VARGINHA - MG Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1989 Acórdão : 102-	74.551 (123)

- RECURSO - Relator KAZUKI SHIOBARA  
74.552 Proc : 13657/000.207/91-11  
Recte : IRMAOS FERREIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Recda : DRF - VARGINHA - MG  
Matéria : IRF - ANOS: 1986 a 1988  
(124) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO  
75.281 Proc : 10580/000.794/92-19  
Recte : TELMA REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Recda : DRF - SALVADOR - BA  
Matéria : CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX.: 1990  
(125) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relatora MARIA CLÉLIA DE ANDRADE FIGUEIREDO  
75.282 Proc : 10580/000.796/92-44  
Recte : JOAQUIM RAYMUNDO DA SILVA FERRAZ  
Recda : DRF - SALVADOR - BA  
Matéria : IRPF - EX.: 1990  
(126) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relatora URSULA HANSEN  
74.029 Proc : 10980/002.537/92-27  
Recte : EMISSUL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Recda : DRF - CURITIBA - PR  
Matéria : IRF - ANOS: 1986 e 1987  
(127) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relatora URSULA HANSEN  
74.030 Proc : 10980/002.538/92-90  
Recte : EMISSUL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Recda : DRF - CURITIBA - PR  
Matéria : PIS DEDUÇÃO - EXS.: 1987 e 1988  
(128) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relatora URSULA HANSEN  
74.929 Proc : 10480/005.831/91-50  
Recte : MEDACOL - MERCADO DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Recda : DRF - RECIFE - PE  
Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1987  
(129) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relatora URSULA HANSEN  
74.930 Proc : 10480/005.832/91-12  
Recte : MEDACOL - MERCADO DA CONSTRUÇÃO LTDA  
Recda : DRF - RECIFE - PE  
Matéria : IRF - ANO: 1986  
(130) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA  
73.960 Proc : 10640/002.292/91-44  
Recte : ELÉTRICA SENA LTDA  
Recda : DRF - JUIZ DE FORA - MG  
Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1988  
(131) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA  
73.961 Proc : 10640/002.293/91-15  
Recte : ELÉTRICA SENA LTDA  
Recda : DRF - JUIZ DE FORA - MG  
Matéria : IRF - ANOS: 1987 e 1988  
(132) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA  
74.971 Proc : 10768/040.277/90-78  
Recte : AULUS EDITORA LTDA  
Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ  
Matéria : FINSOCIAL - EX.: 1986  
(133) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA  
74.972 Proc : 10768/040.278/90-31  
Recte : AULUS EDITORA LTDA  
Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ  
Matéria : IRF - ANO: 1985  
(134) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA  
74.973 Proc : 10768/040.286/90-69  
Recte : AULUS EDITORA LTDA  
Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ  
Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1986  
(135) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA  
74.974 Proc : 10768/040.287/90-21  
Recte : AULUS EDITORA LTDA  
Recda : DRF - RIO DE JANEIRO - RJ  
Matéria : PIS REPIQUE - EX.: 1986  
(136) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI  
75.429 Proc : 10283/001.209/92-21  
Recte : JOSE FERREIRA MONTEIRO DA CRUZ FILHO  
Recda : DRF - MANAUS - AM  
Matéria : IRPF - EX.: 1990  
(137) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI  
75.430 Proc : 10283/001.208/92-34  
Recte : LUIZ CARLOS FROTA SAMPAYO  
Recda : DRF - MANAUS - AM  
Matéria : IRPF - EX.: 1990  
(138) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator FRANCISCO DE PAULA CORREA CARNEIRO GIFFONI  
75.431 Proc : 10283/001.206/92-19  
Recte : WALDIR FROTA SAMPAYO  
Recda : DRF - MANAUS - AM  
Matéria : IRPF - EX.: 1990  
(139) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI  
71.111 Proc : 11040/000.272/91-05  
Recte : ANTONOR MISSIAGGIA(FIRMA INDIVIDUAL)  
Recda : DRF - PELOTAS - RS  
Matéria : IRF - ANO: 1986  
(140) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI  
71.112 Proc : 11040/000.273/91-60  
Recte : ANTONOR MISSIAGGIA(FIRMA INDIVIDUAL)  
Recda : DRF - PELOTAS - RS  
Matéria : PIS DEDUÇÃO - EX.: 1987  
(141) Acórdão : 102-
- RECURSO - Relator CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI  
71.113 Proc : 11040/000.274/91-22  
Recte : ANTONOR MISSIAGGIA(FIRMA INDIVIDUAL)  
Recda : DRF - PELOTAS - RS  
Matéria : IRF - ANO: 1989  
(142) Acórdão : 102-

OSÉ MOURA FILHO  
Chefe da Secretaria

(Of. nº 7/93)

### 3ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", 9º ANDAR, SALA 908, EDIFÍCIO ALVORADA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados, na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 05 DE JULHO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO  
01 - Recurso nº 99.866 - Processo nº 10730/002.512/85-72 - Recorrente: MAR HORARIA SÃO JOÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM NITERÓI - RJ - IRPJ - EX: 1987.

02 - Recurso nº 101.379 - Processo nº 13814/001.381/89-81 - Recorrente: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP - IRPJ - EX: 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE  
03 - Recurso nº 97.248 - Processo nº 10530/000.959/89-14 - Recorrente: J.R. FORCAS E PARAFUSOS LTDA. - Recorrida: DRF EM FEIRA DE SANTANA - BA - IRPJ - EXS: 1988 e 1989.

04 - Recurso nº 98.208 - Processo nº 10768/042.769/86-67 - Recorrente: FIOS E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S/A - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - IRPJ - EXS: 1983 a 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA  
05 - Recurso nº 97.446 - Processo nº 10166/006.333/88-73 - Recorrente: PAC 70 - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - IRPJ - EX: 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA MACINOVIC  
06 - Recurso nº 98.405 - Processo nº 10855/001.816/89-11 - Recorrente: CONSTRUTORA HABITENGE LTDA. - Recorrida: DRF EM SOROCABA - SP - IRPJ - EXS: 1986 e 1987.

07 - Recurso nº 99.043 - Processo nº 10840/000.904/89-93 - Recorrente: ADRIANO COSELLI S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP - IRPJ - EXS: 1984 a 1988.

08 - Recurso nº 99.229 - Processo nº 13839/000.008/88-80 - Recorrente: VITI-VINICOLA CERESER S/A - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - IRPJ - EXS: 1984 e 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR  
09 - Recurso nº 101.362 - Processo nº 13410/000.131/90-19 - Recorrente: SUPERGESSO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF EM CARUARU - PE - IRPJ - EX: 1988.

10 - Recurso nº 101.384 - Processo nº 10935/000.556/89-91 - Recorrente: SEMENTES LEAL AGROINDUSTRIAL LTDA. - Recorrida: DRF EM CASCAVEL - PR - IRPJ - EX: 1989.

DIA 05 DE JULHO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO  
11 - Recurso nº 101.618 - Processo nº 10830/005.518/89-06 - Recorrente: SPUMA - PAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E ARTIFATOS PLÁSTICOS LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - IRPJ - EX: 1986.

12 - Recurso nº 101.637 - Processo nº 10580/008.023/90-81 - Recorrente: PIPASPUMA DA BAHIA - ESPUMAS E PLÁSTICOS LTDA. - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA - IRPJ - EXS: 1989 e 1990.

**RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIZ DE SALLES FREIRE**

13 - Recurso nº 100.340 - Processo nº 10725/001.770/89-94 - Recorren- te: ANADRELL DO BRASIL MEDICAO GEOLÓGICA E PERFURAÇÃO LTDA. - Recorri- da: DRF EM CAMPOS - RJ - IRPJ - EXS: 1985 e 1986.

14 - Recurso nº 101.457 - Processo nº 10768/022.728/90-11 - Recorren- te: PADARIA SANTA LUZIA DA MARE LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JA- NEIRO - RJ - IRPJ - EXS: 1988 e 1989.

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA**

15 - Recurso nº 99.020 - Processo nº 10735/000.454/89-91 - Recorren- te: S/A TRANSPORTE ITAIPAVA - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - IRPJ - EXS: 1985 e 1986.

**RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC**

16 - Recurso nº 99.252 - Processo nº 10166/001.119/90-91 - Recorren- te: CENÁRIO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - IRPJ - EX: 1986.

17 - Recurso nº 99.256 - Processo nº 10580/005.689/89-16 - Recorren- te: BEIRA MAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - Recorrida: DRF EM SAL- VADOR - BA - IRPJ - EXS: 1987 e 1988.

18 - Recurso nº 99.969 - Processo nº 10850/000.365/90-89 - Recorren- te: LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA DR. TAJARA LTDA. - Recorrida: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPJ - EX: 1987.

**RELATOR: CONSELHEIRO PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR**

19 - Recurso nº 102.040 - Processo nº 10680/008.777/90-11 - Recorren- te: FERRAGENS MG INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS, ÁCIDOS, COLAS E ABRASIVOS LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - IRPJ - EXS: 1986 a 1988.

20 - Recurso nº 103.020 - Processo nº 10980/006.085/91-16 - Recorren- te: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM CURITIBA - PR - IRPJ - EX: 1988.

**RELATOR: CONSELHEIRO CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER**

21 - Recurso nº 84.495 - Processo nº 13795/000.437/88-79 - Recorren- te: FACILITA UNIVERSAL CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Ra- corrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - IRF - ANOS: 1985 e 1986.

**DIA 06 DE JULHO DE 1983, ÀS 08:30 HORAS****RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO**

22 - Recurso nº 101.695 - Processo nº 13421/000.037/91-49 - Recorren- te: TRANSPORTES DISBAR LTDA. - Recorrida: DRF EM MACIJO - AL - IRPJ - EXS: 1989 e 1990.

23 - Recurso nº 101.746 - Processo nº 10830/005.940/90-79 - Recorren- te: CECCATO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - IRPJ - EX: 1987.

**RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIZ DE SALLES FREIRE**

24 - Recurso nº 101.479 - Processo nº 10855/000.512/91-06 - Recorren- te: LATICÍNIOS ITABERÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM SOROCABA - SP - IRPJ - EXS: 1989 e 1990.

25 - Recurso nº 101.502 - Processo nº 10825/000.389/90-96 - Recorren- te: INDÚSTRIAS DE PRODUTOS METALÚRGICOS DO NORDESTE S/A - Recorrida: DRF EM JOÃO PESSOA - PB - IRPJ - EX: 1987.

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA**

26 - Recurso nº 102.847 - Processo nº 10640/000.957/91-71 - Recorren- te: FRIGOTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRPJ - EX: 1986.

**RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC**

27 - Recurso nº 100.113 - Processo nº 10186/007.416/89-15 - Recorren- te: SANGUÍ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - IRPJ - EXS: 1985 e 1986.

28 - Recurso nº 101.191 - Processo nº 13827/000.028/91-77 - Recorren- te: RECONDICIONADORA SOUZA LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - IRPJ - EX: 1986.

29 - Recurso nº 101.207 - Processo nº 10945/003.634/90-00 - Recorren- te: TAROBÁ S/A INDÚSTRIA HOTELEIRA - Recorrida: DRF EM FÓZ DO IGUAÇU - PR - IRPJ - EXS: 1986 e 1987.

**RELATOR: CONSELHEIRO PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR**

30 - Recurso nº 103.555 - Processo nº 10073/000.393/91-43 - Recorren- te: MACOFRA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO FRAGA LTDA. - Recorrida: DRF EM VOLTA REDONDA - RJ - IRPJ - EX: 1987.

**RELATOR: CONSELHEIRO CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER**

31 - Recurso nº 96.295 - Processo nº 10730/001.835/88-38 - Recorren- te: CLÍNICA FLUMINENSE DE CIRURGIA PLÁSTICA S/A - Recorrida: DRF EM NITERÓI - RJ - IRPJ - EXS: 1985 a 1988.

**DIA 06 DE JULHO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS****RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO**

32 - Recurso nº 101.937 - Processo nº 10487/001.155/91-13 - Recorren- te: POLYUTIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS PLÁSTICAS - Recor- rida: DRF EM JOÃO PESSOA - PB - IRPJ - EX: 1989.

**RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIZ DE SALLES FREIRE**

33 - Recurso nº 101.507 - Processo nº 10765/042.964/90-91 - Recorren- te: CLAUDIUS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - IRPJ - EX: 1988.

34 - Recurso nº 101.511 - Processo nº 10768/039.815/90-91 - Recorren- te: JOSEPH FLAG'S INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE

JANEIRO - RJ - IRPJ - EX: 1988.

35 - Recurso nº 102.606 - Processo nº 13405/000.070/90-78 - Recorren- te: JANGA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF EM RECIFE - PE - IRPJ - EX: 1988.

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA**

36 - Recurso nº 80.087 - Processo nº 10166/006.334/88-35 - Recorren- te: PACTO - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1988.

**RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC**

37 - Recurso nº 101.213 - Processo nº 10950/000.826/91-95 - Recorren- te: PAPTUDO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF EM MA- RINGÁ - PR - IRPJ - EXS: 1986 a 1990.

38 - Recurso nº 101.294 - Processo nº 10435/001.448/90-97 - Recorren- te: MOURA & ARAÚJO TÊCIDOS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM CA- RUARU - PE - IRPJ - EXS: 1987 e 1988.

**RELATOR: CONSELHEIRO PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR**

39 - Recurso nº 102.563 - Processo nº 13605/000.049/91-42 - Recorren- te: BARBA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZON- TE - MG - IRPJ - EXS: 1986 a 1990.

**RELATOR: CONSELHEIRO CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER**

40 - Recurso nº 105.533 - Processo nº 14052/002.995/92-34 - Recorren- te: SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - IRPJ - EXS: 1989 a 1992.

**DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS****RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO**

41 - Recurso nº 99.300 - Processo nº 10830/005.517/89-35 - Recorren- te: SPUMA - PAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E ARTEFATOS PLÁSTI- COS LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1988.

**RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIZ DE SALLES FREIRE**

42 - Recurso nº 63.428 - Processo nº 10850/000.406/90-29 - Recorren- te: BERTOLO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRF - ANO: 1984.

43 - Recurso nº 63.430 - Processo nº 10850/000.407/90-91 - Recorren- te: BERTOLO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1985.

44 - Recurso nº 66.157 - Processo nº 10725/001.271/89-57 - Recorren- te: ANADRELL DO BRASIL MEDICAO GEOLÓGICA E PERFURAÇÃO LTDA. - Recorri- da: DRF EM CAMPOS - RJ - IRF - ANO: 1985.

**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA**

45 - Recurso nº 63.380 - Processo nº 10735/000.455/89-53 - Recorren- te: S/A TRANSPORTE ITAIPAVA - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1986.

46 - Recurso nº 63.361 - Processo nº 10735/000.685/90-47 - Recorren- te: S/A TRANSPORTE ITAIPAVA - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1986.

**RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC**

47 - Recurso nº 62.018 - Processo nº 10855/001.810/89-27 - Recorren- te: CONSTRUTORA HABITENGE LTDA. - Recorrida: DRF EM SOROCABA - SP - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1986 e 1987.

48 - Recurso nº 62.019 - Processo nº 10855/001.811/89-40 - Recorren- te: CONSTRUTORA HABITENGE LTDA. - Recorrida: DRF EM SOROCABA - SP - IRF - ANOS: 1985 a 1988.

49 - Recurso nº 62.020 - Processo nº 10855/001.813/89-15 - Recorren- te: CONSTRUTORA HABITENGE LTDA. - Recorrida: DRF EM SOROCABA - SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LEI Nº 7.669/88 - EX: 1989.

50 - Recurso nº 62.021 - Processo nº 10855/001.815/89-41 - Recorren- te: CONSTRUTORA HABITENGE LTDA. - Recorrida: DRF EM SOROCABA - SP - PIS/REPIQUE - EX: 1987.

51 - Recurso nº 63.408 - Processo nº 10840/000.903/89-21 - Recorren- te: ADRIANO COSELLI S/A - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1984 a 1988.

52 - Recurso nº 63.699 - Processo nº 13839/000.011/88-94 - Recorren- te: VITI-VINÍCOLA CERESER S/A - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - IRF - ANOS: 1983 e 1984.

53 - Recurso nº 63.754 - Processo nº 10166/001.117/90-65 - Recorren- te: CENÁRIO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1986.

**RELATOR: CONSELHEIRO PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR**

54 - Recurso nº 70.205 - Processo nº 10680/006.794/90-31 - Recorren- te: CLEUSA CECILIA MARQUES - Recorrida: DRF EM CONTAGEM - MG - IRPF - EXS: 1986 a 1988.

55 - Recurso nº 70.210 - Processo nº 10680/008.778/90-84 - Recorren- te: FERRAGENS MG INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS, ÁCIDOS, COLAS E ABRASIVOS LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - PIS/DEDU- ÇÃO - EXS: 1986 a 1988.

**RELATOR: CONSELHEIRO CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER**

56 - Recurso nº 57.855 - Processo nº 10730/001.836/88-09 - Recorren- te: CLÍNICA FLUMINENSE DE CIRURGIA PLÁSTICA S/A - Recorrida: DRF EM NITERÓI - RJ - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1986 a 1988.

57 - Recurso nº 57.856 - Processo nº 10730/001.837/88-63 - Recorren-



te: CLÍNICA FLUMINENSE DE CIRURGIA PLÁSTICA S/A - Recorrida: DRF EM NITERÓI - RJ - PIS/REPIQUE - EXS: 1985 a 1988.

DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO

58 - Recurso nº 69.499 - Processo nº 13421/000.039/91-74 - Recorrente: TRANSPORTES DISBAR LTDA. - Recorrida: DRF EM MACEIÓ - AL - IRF - ANOS: 1988 e 1989.

59 - Recurso nº 69.611 - Processo nº 10830/005.941/90-31 - Recorrente: CECCATO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIZ DE SALLES FREIRE

60 - Recurso nº 65.158 - Processo nº 10725/001.272/89-10 - Recorrente: ANADRILL DO BRASIL MEDICINA GEOLÓGICA E PERFURAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPOS - RJ - IRF - ANO: 1985.

61 - Recurso nº 65.159 - Processo nº 10725/001.274/89-45 - Recorrente: ANADRILL DO BRASIL MEDICINA GEOLÓGICA E PERFURAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPOS - RJ - FINSOCIAL - EX: 1989.

62 - Recurso nº 66.160 - Processo nº 10725/001.273/89-82 - Recorrente: ANADRILL DO BRASIL MEDICINA GEOLÓGICA E PERFURAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPOS - RJ - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA

63 - Recurso nº 63.362 - Processo nº 10735/000.686/90-18 - Recorrente: S/A TRANSPORTE ITAIPAVA - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ - FINSOCIAL - EXS: 1985 e 1986.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

64 - Recurso nº 63.761 - Processo nº 10580/005.687/89-91 - Recorrente: BEIRA MAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA - IRF - ANOS: 1985 e 1987.

65 - Recurso nº 63.762 - Processo nº 10580/005.688/89-53 - Recorrente: BEIRA MAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

66 - Recurso nº 65.264 - Processo nº 10850/001.366/90-41 - Recorrente: LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA DR. TAJARA LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRF - ANO: 1986.

67 - Recurso nº 65.265 - Processo nº 10850/001.367/90-12 - Recorrente: LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA DR. TAJARA LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1987.

68 - Recurso nº 65.266 - Processo nº 10850/001.368/90-77 - Recorrente: LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA DR. TAJARA LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/REPIQUE - EX: 1987.

69 - Recurso nº 65.267 - Processo nº 10850/001.369/90-30 - Recorrente: LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA DR. TAJARA LTDA. - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - FINSOCIAL - EX: 1987.

70 - Recurso nº 65.619 - Processo nº 10166/007.415/89-54 - Recorrente: SANOLI-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR

71 - Recurso nº 71.531 - Processo nº 1365/000.050/91-21 - Recorrente: BARRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - IRF - ANOS: 1985 a 1988.

72 - Recurso nº 71.532 - Processo nº 1365/000.052/91-57 - Recorrente: BARRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1986 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER

73 - Recurso nº 57.857 - Processo nº 10730/001.838/88-26 - Recorrente: CLÍNICA FLUMINENSE DE CIRURGIA PLÁSTICA S/A - Recorrida: DRF EM NITERÓI - RJ - IRF - ANOS: 1988 a 1987.

74 - Recurso nº 77.859 - Processo nº 14052/002.996/92-05 - Recorrente: SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1988.

DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO

75 - Recurso nº 69.612 - Processo nº 10830/005.942/90-02 - Recorrente: CECCATO S/A - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - IRF - ANO: 1986.

76 - Recurso nº 69.955 - Processo nº 10457/001.156/91-66 - Recorrente: POLYUTIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS PLÁSTICAS - Recorrida: DRF EM JOÃO PESSOA - PB - IRF - ANO: 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIZ DE SALLES FREIRE

77 - Recurso nº 68.713 - Processo nº 10768/022.729/90-76 - Recorrente: PADARIA SANTA LUZIA DA MARE LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

78 - Recurso nº 68.714 - Processo nº 10768/022.730/90-55 - Recorrente: PADARIA SANTA LUZIA DA MARE LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1988.

79 - Recurso nº 68.715 - Processo nº 10768/022.733/90-43 - Recorrente: PADARIA SANTA LUZIA DA MARE LTDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ - IRF - ANOS: 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA

80 - Recurso nº 72.298 - Processo nº 10640/000.956/91-21 - Recorrente: FRIGOTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRF - ANOS: 1986 a 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

81 - Recurso nº 67.971 - Processo nº 13827/000.029/91-30 - Recorrente: RECONDICIONADORA SOUZA LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1986.

82 - Recurso nº 67.972 - Processo nº 13827/000.030/91-19 - Recorrente: JURANDIR BUENO DE SOUZA - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - IRPF - EX: 1986.

83 - Recurso nº 67.973 - Processo nº 13827/000.031/91-81 - Recorrente: ANTONIO VICENTE DE SOUZA - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - IRPF - EX: 1986.

84 - Recurso nº 68.003 - Processo nº 10945/003.636/90-27 - Recorrente: TAROBÁ S/A INDÚSTRIA HOTELEIRA - Recorrida: DRF EM FOZ DO IGUAÇU - PR - IRF - ANOS: 1985 e 1986.

85 - Recurso nº 68.009 - Processo nº 10945/003.637/90-90 - Recorrente: TAROBÁ S/A INDÚSTRIA HOTELEIRA - Recorrida: DRF EM FOZ DO IGUAÇU - PR - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1986 e 1987.

86 - Recurso nº 68.013 - Processo nº 10950/000.820/91-17 - Recorrente: GEONIAS LOURENÇO PEREIRA - Recorrida: DRF EM MARINGÁ - PR - IRPF - EX: 1986 a 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR

87 - Recurso nº 73.773 - Processo nº 10073/000.401/91-39 - Recorrente: MACOFRA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO FRAGA LTDA. - Recorrida: DRF EM VOLTA REDONDA - RJ - FINSOCIAL - EX: 1987.

88 - Recurso nº 73.774 - Processo nº 10073/000.402/91-51 - Recorrente: MACOFRA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO FRAGA LTDA. - Recorrida: DRF EM VOLTA REDONDA - RJ - PIS/DEDUÇÃO - EX: 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER

89 - Recurso nº 77.860 - Processo nº 14052/002.997/92-60 - Recorrente: SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF EM BRASÍLIA - DF - IRF - ANOS: 1987 a 1991.

DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 12:15 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO

90 - Recurso nº 69.956 - Processo nº 10487/001.159/91-74 - Recorrente: POLYUTIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS PLÁSTICAS - Recorrida: DRF EM JOÃO PESSOA - PB - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

91 - Recurso nº 71.263 - Processo nº 13421/000.038/91-10 - Recorrente: TRANSPORTES DISBAR LTDA. - Recorrida: DRF EM MACEIÓ - AL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1989 e 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIZ DE SALLES FREIRE

92 - Recurso nº 68.763 - Processo nº 10855/000.511/91-35 - Recorrente: LATICÍNIOS ITABERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM SOROCABA - SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1989 e 1990.

93 - Recurso nº 69.645 - Processo nº 11065/000.493/91-13 - Recorrente: KIMIK PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - IRF - ANOS: 1986 a 1989.

94 - Recurso nº 77.478 - Processo nº 10980/009.592/90-21 - Recorrente: MATCOM GPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM CURITIBA - PR - FINSOCIAL - EXS: 1985 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA

95 - Recurso nº 72.299 - Processo nº 10640/000.957/91-94 - Recorrente: FRIGOTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1986 a 1988.

96 - Recurso nº 73.030 - Processo nº 10640/000.953/91-33 - Recorrente: FRIGOTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

97 - Recurso nº 69.014 - Processo nº 10950/000.821/91-71 - Recorrente: ABNER BUSATO PEREIRA - Recorrida: DRF EM MARINGÁ - PR - IRF - EXS: 1986 a 1990.

98 - Recurso nº 69.015 - Processo nº 10950/000.822/91-34 - Recorrente: PAPAUTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF EM MARINGÁ - PR - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1986 a 1990.

99 - Recurso nº 68.016 - Processo nº 10950/000.825/91-22 - Recorrente: PAPAUTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF EM MARINGÁ - PR - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1986 a 1990.

100 - Recurso nº 68.232 - Processo nº 10435/001.451/90-00 - Recorrente: HOURA & ARAÚJO TÊXTIS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM CARUARU - PE - PIS/DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

101 - Recurso nº 68.233 - Processo nº 10435/001.452/90-64 - Recorrente: JOÃO MOURA FILHO - Recorrida: DRF EM CARUARU - PE - IRPF - EXS: 1987 e 1988.

102 - Recurso nº 68.234 - Processo nº 10435/001.453/90-27 - Recorrente: ZEHILDA EVARISTO DE ARAÚJO - Recorrida: DRF EM CARUARU - PE - IRPF - EXS: 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR

103 - Recurso nº 73.775 - Processo nº 10073/000.403/91-14 - Recorren-

te: MACOFRA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO FRAGA LTDA. - Recorrida: DRF EM VOLTA REDONDA - RJ - IRF - ANO: 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO CÂNDIDO RODRIGUES NEUBER  
104 - Recurso nº 77.861 - Processo nº 140527/002.999/92-95 - Recorren-  
te: SANTA TEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: DRF  
EM BRASÍLIA - DF - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1989 a 1992.

GLILDA ALEIXO DOS SANTOS  
Chefe da Secretaria

(Of. nº 13/93)

### 5ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALI-  
ZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01  
BLOCO "J", EDIFÍCIO ALVORADA, SALA 702, 7º ANDAR - BRASÍLIA - DISTRITO  
FEDERAL.

**OBSERVAÇÃO:** Serão julgados, na primeira sessão subsequente, independen-  
te de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em  
razão de pedido de vista do Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacio-  
nal, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na ses-  
são marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou outro motivo objeto  
de decisão do Colegiado.

#### DIA 05 DE JULHO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

01 - Recurso nº 103.198 - Processo nº 13.709/001.158/89-21 - Recorren-  
te: SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A. - Re-  
corrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EXS: DE 1985 e 1986.

02 - Recurso nº 72.910 - Processo nº 103.709/001.229/89-78 - Recorren-  
te: SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES SOLUTEC S/A. - Re-  
corrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO CONRGO BASTOS

03 - Recurso nº 102.032 - Processo nº 10.380/003.288/91-39 - Recorren-  
te: STUART & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - IRPJ -  
EXS: DE 1988 e 1989.

04 - Recurso nº 70.192 - Processo nº 10.380/003.289/91-00 - Recorren-  
te: STUART & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - CONTRIB. SOCI-  
AL - EXS: DE 1988 e 1989.

05 - Recurso nº 70.193 - Processo nº 10.380/003.290/91-81 - Recorren-  
te: STUART & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - IRF - ANOS DE  
1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

06 - Recurso nº 100.040 - Processo nº 10.640/002.179/90-51 - Recorren-  
te: JUSOPREITAS LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ -  
EXS: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

07 - Recurso nº 100.524 - Processo nº 11.065/001.674/90-12 - Recorren-  
te: NELSON FREITAS & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo, (RS)  
IRPJ - EXS: DE 1987.

08 - Recurso nº 66.466 - Processo nº 11.065/001.672/90-89 - Recorren-  
te: NELSON FREITAS & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo (RS) IRF  
ANO DE 1986.

09 - Recurso nº 66.467 - Processo nº 11.065/001.673/90-41 - Recorren-  
te: NELSON FREITAS & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo (RS)-  
PIS-DEDUÇÃO EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

10 - Recurso nº 103.768 - Processo nº 10.980/002.486/92-98 - Recorren-  
te: ARAÚJO SILVEIRA & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) -  
IRPJ - EXS: DE 1987 e 1988.

11 - Recurso nº 74.153 - Processo nº 10.980/002.487/92-51 - Recorren-  
te: ARAÚJO SILVEIRA & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRF -  
ANOS DE 1986 e 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEFINE MARTZ DELDUQUE

12 - Recurso nº 99.718 - Processo nº 10.830/002.005.215/89-76 - Recorren-  
te: C.E.G. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Campinas  
(SP) - IRPJ - EX: DE 1987.

13 - Recurso nº 64.632 - Processo nº 10.830/005.216/89-39 - Recorren-  
te: C.E.G. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Campinas -  
(SP) - IRF - ANO DE 1986.

14 - Recurso nº 64.633 - Processo nº 10.830/005.217/89-00 - Recorren-  
te: C.E.G. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Campinas (SP)-  
PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

15 - Recurso nº 64.634 - Processo nº 10.830/005.218/89-64 - Recorren-  
te: C.E.G. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Campinas (SP)  
PIS-REPIQUE - EX: DE 1987.

16 - Recurso nº 64.635 - Processo nº 10.830/005.219/89-27 - Recorren-  
te: C.E.G. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Campinas (SP) -  
FINSOCIAL - EX: DE 1987.

#### DIA 05 DE JULHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

17 - Recurso nº 104.255 - Processo nº 10580/005.027/92-97 - Recorren-  
te: MADEIREIRA PICA-PAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: DRF em Sal-  
vador (BA) - IRPJ - EX. DE 1987.

18 - Recurso nº 75.175 - Processo nº 10580/005.020/92-48 - Recorren-  
te: MADEIREIRA PICA-PAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: DRF em Sal-  
vador (BA) - PIS-DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

19 - Recurso nº 75.176 - Processo nº 10580/005.025/92-61 - Recorren-  
te: MADEIREIRA PICA-PAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: DRF em Sal-  
vador (BA) - IRF - ANO DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO CONRGO BASTOS

20 - Recurso nº 96.488 - Processo nº 10783/004.363/88-87 - Recorren-  
te: FRAMODAS CONFEÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Vitória (ES) - IRPJ - EX.  
DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

21 - Recurso nº 103.395 - Processo nº 10480/002.248/92-50 - Recorren-  
te: FRIAL - FRIGORÍFICO DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE)  
- IRPJ - EX. DE 1989.

22 - Recurso nº 73.467 - Processo nº 10480/002.247/92-97 - Recorren-  
te: FRIAL - FRIGORÍFICO DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE)  
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

23 - Recurso nº 102.842 - Processo nº 10425/000.402/89-18 - Recorren-  
te: INDÚSTRIA MECÂNICA ANTONIO LEOPOLDINO LTDA. - Recorrido: DRF em João  
Pessoa (PB) - IRPJ - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

24 - Recurso nº 101.471 - Processo nº 10735/000.091/91-53 - Recorren-  
te: AUTO POSTO CASARÃO LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRPJ -  
EX. DE 1986.

25 - Recurso nº 68.745 - Processo nº 10735/000.092/91-16 - Recorren-  
te: AUTO POSTO CASARÃO LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRF -  
ANO DE 1985.

26 - Recurso nº 68.746 - Processo nº 10735/000.093/91-89 - Recorren-  
te: AUTO POSTO CASARÃO LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - PIS DE-  
DUÇÃO - EX. DE 1986.

27 - Recurso nº 102.849 - Processo nº 10680/008.432/90-40 - Recorren-  
te: FERTILIZANTE FOSFATADOS S/A - FOSFERTIL. - Recorrido: DRF em Belo Hor-  
izonte (MG) - IRPJ - EX. DE 1989.

#### DIA 06 DE JULHO DE 1993, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

28 - Recurso nº 103.664 - Processo nº 10768/001.274/91-91 - Recorren-  
te: JACK RUSSEL DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - Recorrido:  
DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EXS: DE 1986 e 1987.

29 - Recurso nº 73.987 - Processo nº 10768/001.275/91-53 - Recorren-  
te: JACK RUSSEL DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - Recorrido:  
DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRF - ANO DE 1985.

30 - Recurso nº 73.988 - Processo nº 10768/001.276/91-16 - Recorren-  
te: JACK RUSSEL DO BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - Recorrido:  
DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 e 1987.

31 - Recurso nº 73.989 - Processo nº 10768/001.277/91-89 - Recorren-  
te: JACK RUSSEL DO BRASIL-EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - Recorrido:  
DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS REPIQUE - EXS: DE 1986 e 1987.

32 - Recurso nº 73.990 - Processo nº 10768/001.278/91-41 - Recorren-  
te: JACK RUSSEL DO BRASIL-EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - Recorrido:  
DRF no Rio de Janeiro (RJ) - FINSOCIAL - EXS: DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO CONRGO BASTOS

33 - Recurso nº 102.984 - Processo nº 13408/000.069/91-02 - Recorren-  
te: ÁGUAS BELAS PECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. -  
Recorrido: DRF em Caruaru (PE) - IRPJ - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

34 - Recurso nº 103.455 - Processo nº 11065/001.165/91-71 - Recorren-  
te: HIDROSINOS INDÚSTRIA DE BOMBAS LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo  
(RS) - IRPJ - EX. DE 1991.

35 - Recurso nº 73.596 - Processo nº 11065/001.164/91-17 - Recorren-  
te: HIDROSINOS INDÚSTRIA DE BOMBAS LTDA. - Recorrido: DRF em Novo Hamburgo  
(RS) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

36 - Recurso nº 100.047 - Processo nº 10467/002.327/90-21 - Recorren-  
te: REFORADORA DE PNEUS SÃO CRISTÓVÃO LTDA. - Recorrido: DRF em João Pes-  
soa (PB) - IRPJ - EXS: DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

37 - Recurso nº 95.970 - Processo nº 10768/040.942/86-29 - Recorren-  
te: INTERBEL - MERCANTIL DE COSMÉTICOS LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Ja-  
neiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1983.

38 - Recurso nº 74.154 - Processo nº 10980/002.488/92-13 - Recorren-  
te: ARAÚJO, SILVEIRA & CIA. LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - PIS  
DEDUÇÃO - EXS: DE 1987 e 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEFINE MARTZ DELDUQUE

39 - Recurso nº 100.136 - Processo nº 10850/001.149/90-33 - Recorren-  
te: RIO PRETO MOTOR LTDA. - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) -  
IRPJ - EX. DE 1987.

40 - Recurso nº 65.692 - Processo nº 10850/001.150/90-12 - Recorren-  
te: RIO PRETO MOTOR LTDA. - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) -  
IRF - ANOS DE 1985 e 1986.

41 - Recurso nº 65.693 - Processo nº 10850/001.151/90-85 - Recorren-  
te:

RIO PRETO MOTOR LTDA. - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - PIS DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO CONGRU BASTOS  
42 - Recurso nº 101.651 - Processo nº 10840/000.669/91-10 - Recorrente: FASBAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MOTOS LTDA. - Recorrido: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - EX. DE 1987.

**DIA 06 DE JULHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

43 - Recurso nº 102.169 - Processo nº 10875/001.449/91-05 - Recorrente: AUTO POSTO PROALCOOL LTDA. - Recorrido: DRF em Guarulhos (SP) - IRPJ - EXS. DE 1986, 1988 e 1990.

44 - Recurso nº 70.547 - Processo nº 10875/001.450/91-86 - Recorrente: AUTO POSTO PROALCOOL LTDA. - Recorrido: DRF em Guarulhos (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986, 1988 e 1990.

45 - Recurso nº 70.548 - Processo nº 10875/001.451/91-49 - Recorrente: AUTO POSTO PROALCOOL LTDA. - Recorrido: DRF em Guarulhos (SP) - IRF - ANOS DE 1985, 1987 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO CONGRU BASTOS

46 - Recurso nº 103.458 - Processo nº 11069/000.650/91-41 - Recorrente: CONSTRUTORA ALTHAYR C. ALVES LTDA. - Recorrido: DRF em Santa Maria (RS) - IRPJ - EX. DE 1991.

47 - Recurso nº 73.604 - Processo nº 11060/000.649/91-61 - Recorrente: CONSTRUTORA ALTHAYR C. ALVES LTDA. - Recorrido: DRF em Santa Maria (RS) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

48 - Recurso nº 103.022 - Processo nº 10955/000.071/91-24 - Recorrente: POLÍMICA SANTA HELENA LTDA. - Recorrido: DRF em Foz do Iguaçu (PR) - IRPJ - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

49 - Recurso nº 101.381 - Processo nº 13866/000.045/91-84 - Recorrente: RETIFICA UNIDAS LTDA. - Recorrido: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

50 - Recurso nº 101.322 - Processo nº 10865/000.466/89-67 - Recorrente: SUPERMERCADO ALBERTI LTDA. - Recorrido: DRF em Limeira (SP) - IRPJ - EXS. DE 1984 a 1988.

51 - Recurso nº 69.917 - Processo nº 10865/000.467/89-20 - Recorrente: SUPERMERCADO ALBERTI LTDA. - Recorrido: DRF em Limeira (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 a 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

52 - Recurso nº 62.727 - Processo nº 10580/004.775/89-11 - Recorrente: RRV - REFORMA RÁPIDA DE VEÍCULOS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - IRF - ANO DE 1984.

53 - Recurso nº 62.728 - Processo nº 10580/004.776/89-83 - Recorrente: RRV - REFORMA RÁPIDA DE VEÍCULOS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - PIS REPETIÇÃO - EX. DE 1985.

**DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS**

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

54 - Recurso nº 100.512 - Processo nº 10768/003.455/90-88 - Recorrente: GLEBA MODESTO LEAL LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EXS. DE 1986 e 1987.

55 - Recurso nº 66.475 - Processo nº 10768/003.454/90-15 - Recorrente: GLEBA MODESTO LEAL LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRF - ANOS DE 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO CONGRU BASTOS

56 - Recurso nº 103.764 - Processo nº 10980/007.947/91-65 - Recorrente: CALCIT CALCÁREOS INDUSTRIALIZADOS TAMANDARÉ S/A - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - EX. DE 1990.

57 - Recurso nº 74.146 - Processo nº 10980/007.948/91-28 - Recorrente: CALCIT CALCÁREOS INDUSTRIALIZADOS TAMANDARÉ S/A - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRF - ANO DE 1989.

58 - Recurso nº 74.147 - Processo nº 10980/007.949/91-91 - Recorrente: CALCIT CALCÁREOS INDUSTRIALIZADOS TAMANDARÉ S/A - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

59 - Recurso nº 100.520 - Processo nº 10768/004.856/90-91 - Recorrente: GUAINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1986.

60 - Recurso nº 66.457 - Processo nº 10768/004.857/90-53 - Recorrente: GUAINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRF - ANO DE 1985.

61 - Recurso nº 66.458 - Processo nº 10768/004.859/90-89 - Recorrente: GUAINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS DEDUÇÃO - EX. DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

62 - Recurso nº 103.139 - Processo nº 13706/001.996/90-96 - Recorrente: IMUNO PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1986.

63 - Recurso nº 72.911 - Processo nº 13706/001.997/90-59 - Recorrente: IMUNO PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS DEDUÇÃO - EX. DE 1986.

**DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO CONGRU BASTOS

64 - Recurso nº 102.862 - Processo nº 10821/000.487/91-12 - Recorrente: SAMBURÁ HOTÉIS E TURISMO S/A - Recorrido: DRF em São Sebastião (SP) - IRPJ - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO HISSAO ARITA

65 - Recurso nº 99.925 - Processo nº 13814/001.156/89-44 - Recorrente: MITSUBI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

66 - Recurso nº 95.874 - Processo nº 10380/011.205/87-81 - Recorrente: MARMORARIA LCR LTDA. - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - IRPJ - EXS. DE 1985 e 1986.

67 - Recurso nº 56.997 - Processo nº 10380/011.206/87-43 - Recorrente: MARMORARIA LCR LTDA. - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - IRF - ANOS DE 1984 e 1985.

68 - Recurso nº 56.998 - Processo nº 10380/011.209/87-31 - Recorrente: MARMORARIA LCR LTDA. - Recorrido: DRF em Fortaleza (CE) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

69 - Recurso nº 103.766 - Processo nº 13951/000.032/89-68 - Recorrente: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PEABIRU LTDA. - Recorrido: DRF em Maringá (PR) - IRPJ - EXS. DE 1984 a 1986.

70 - Recurso nº 74.150 - Processo nº 13951/000.033/89-21 - Recorrente: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PEABIRU LTDA. - Recorrido: DRF em Maringá (PR) - IRF - ANOS DE 1983 a 1985.

71 - Recurso nº 74.151 - Processo nº 13951/000.034/89-93 - Recorrente: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PEABIRU LTDA. - Recorrido: DRF em Maringá (PR) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 a 1986.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

72 - Recurso nº 100.368 - Processo nº 10980/006.643/90-54 - Recorrente: PLENVALE FLORESTAL LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - EXS. DE 1986 e 1987.

73 - Recurso nº 66.213 - Processo nº 10980/006.644/90-17 - Recorrente: PLENVALE FLORESTAL LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 e 1987.

74 - Recurso nº 66.214 - Processo nº 10980/006.645/90-80 - Recorrente: PLENVALE FLORESTAL LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - PIS REPETIÇÃO - EXS. DE 1986 e 1987.

75 - Recurso nº 66.215 - Processo nº 10980/006.646/90-42 - Recorrente: PLENVALE FLORESTAL LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - FINSOCIAL - EXS. DE 1986 e 1987.

76 - Recurso nº 66.216 - Processo nº 10980/006.647/90-13 - Recorrente: PLENVALE FLORESTAL LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRF - ANOS DE 1985 e 1986.

77 - Recurso nº 66.217 - Processo nº 10980/006.648/90-78 - Recorrente: PLENVALE FLORESTAL LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRF - ANOS DE 1985 e 1986.

**DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS**

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

78 - Recurso nº 61.666 - Processo nº 10283/001.132/89-89 - Recorrente: DISCO DE OURO LTDA. - Recorrido: DRF em Manaus (AM) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

79 - Recurso nº 61.667 - Processo nº 10283/001.133/89-41 - Recorrente: DISCO DE OURO LTDA. - Recorrido: DRF em Manaus (AM) - IRF - ANOS DE 1984 e 1985.

RELATORA: CONSELHEIRA CELI DEPINE MARIZ DELDUQUE

80 - Recurso nº 58.559 - Processo nº 13411/000.103/89-58 - Recorrente: ARMANDO ALMEIDA E FILHOS LTDA. - Recorrido: DRF em Caruaru (PE) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 a 1988.

81 - Recurso nº 58.560 - Processo nº 13411/000.104/89-11 - Recorrente: ARMANDO ALMEIDA E FILHOS LTDA. - Recorrido: DRF em Caruaru (PE) - IRF - ANOS DE 1983 a 1987.

**DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS**

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

82 - Recurso nº 77.899 - Processo nº 10166/004.404/90-63 - Recorrente: CESAR TRAJAMO DE LACERDA - Recorrido: DRF em Brasília (DF) - IRPJ - EXS. DE 1986 e 1987.

83 - Recurso nº 77.900 - Processo nº 10166/004.405/90-26 - Recorrente: MARCO ANTONIO FEMINHA MACEDO - Recorrido: DRF em Brasília (DF) - IRPJ - EXS. DE 1986 e 1987.

84 - Recurso nº 77.901 - Processo nº 10166/004.403/90-09 - Recorrente: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA - Recorrido: DRF em Brasília (DF) - IRPJ - EXS. DE 1986 e 1987.

AUZÔNIA EVANGELISTA DE SOUZA  
Chefe da Secretaria

(Of. nº 9/93)

**7ª Câmara**

PAUTA DE REALIZAÇÃO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "A", SALA 502, EDIFÍCIO ALVORADA, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgadas na primeira sessão subsequente independentemente de nova publicação os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão do pedido de vista do Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou outro motivo objeto de decisão do Colegiado ou de seu Presidente.

DIA 05 DE JULHO DE 1993, ÀS 09:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

01- Recurso nº 102.448 - Processo nº 10166/010.475/89-52 - Recorrente: EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF) IRPJ - EXS: 1985, 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

02- Recurso nº 101.935 - Processo nº 10469/004.893/90-76 - Recorrente: NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF em NATAL (RN) - IRPJ - EXS: 1987 a 1989.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

03- Recurso nº 101.166 - Processo nº 13708/000.429/89-13 - Recorrente: CASTROL BRASIL LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EX: 1985.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

04- Recurso nº 101.488 - Processo nº 13921/000.086/91-12 - Recorrente: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TREVÃO LTDA. - Recorrida: DRF em CASCAVEL (PR) - IRPJ - EXS: 1987 e 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

05- Recurso nº 101.181 - Processo nº 10788/028.952/89-95 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EXS: 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

06- Recurso nº 101.359 - Processo nº 10120/002.842/90-12 - Recorrente: VEMA-DISTRIBUIÇÃO DE MOTOS LTDA. - Recorrida: DRF em GOIÂNIA (GO) IRPJ - EXS: 1987 e 1988.

07- Recurso nº 101.578 - Processo nº 13886/000.022/91-05 - Recorrente: COMARCO - COMERCIAL ARAGUARI INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em UBERLÂNDIA (MG) - IRPJ - EXS: 1987 a 1989.

08- Recurso nº 101.737 - Processo nº 10880/028.260/89-14 - Recorrente: PORTO SEGURO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - IRPJ - EX: 1987.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

09- Recurso nº 103.954 - Processo nº 10487/001.109/91-04 - Recorrente: CIREL-COMÉRCIO DE ESTIVAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em JOÃO PESSOA (PB) - IRPJ - EX: 1989.

DIA 05 DE JULHO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

10- Recurso nº 102.658 - Processo nº 10850/001.597/91-45 - Recorrente: HOSPIAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) IRPJ - EX: 1988.

11- Recurso nº 103.739 - Processo nº 10630/000.874/90-23 - Recorrente: SOCIEDADE DE PÉTRIOLO TEÓFILO OTONI LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - IRPJ - EX: 1988.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

12- Recurso nº 102.418 - Processo nº 13706/001.581/88-16 - Recorrente: C.M.N. ENGENHARIA LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EXS: 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

13- Recurso nº 101.184 - Processo nº 13856/000.076/90-28 - Recorrente: FIBRASOL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FIBRAS LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRPJ - EX: 1987.

14- Recurso nº 103.762 - Processo nº 10880/016.536/88-66 - Recorrente: AZEVDO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - IRPJ - EXS: 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

15- Recurso nº 101.505 - Processo nº 10880/001.248/88-18 - Recorrente: INTERNIL MINERAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) - IRPJ - EX: 1987.

16- Recurso nº 101.890 - Processo nº 13814/000.508/88-87 - Recorrente: MADEIRAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) IRPJ - EX: 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

17- Recurso nº 101.319 - Processo nº 10768/004.515/87-95 - Recorrente: CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EX: 1986.

18- Recurso nº 101.347 - Processo nº 10880/006.329/90-90 - Recorrente: EDITORA GRUPO I LTDA. - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR) - IRPJ - EX: 1989.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

19- Recurso nº 101.996 - Processo nº 10980/007.490/90-81 - Recorrente:

KURTEN MADEIRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR) - IRPJ - EX: 1988.

20- Recurso nº 102.049 - Processo nº 10630/000.132/91-07 - Recorrente: CASA SANTOS FERREIRA LTDA. - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - IRPJ - EX: 1988 e 1989.

21- Recurso nº 102.363 - Processo nº 10680/003.808/91-11 - Recorrente: GAMA ARZES GRÁFICAS LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) IRPJ - EX: 1986.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

22- Recurso nº 101.440 - Processo nº 13875/000.020/92-25 - Recorrente: AUTO POSTO FERREIRA DE ITARARÉ LTDA. - Recorrida: DRF em SOROCABA (SP) IRPJ - EX: 1987.

23- Recurso nº 101.515 - Processo nº 11040/001.318/91-31 - Recorrente: SANTA TÊCLA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA. - Recorrida: DRF em PELOTAS (RS) - IRPJ - EXS: 1987 a 1990.

DIA 06 DE JULHO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

24- Recurso nº 103.763 - Processo nº 10805/001.960/90-88 - Recorrente: HOTEL E RESTAURANTE BINDER LTDA. - Recorrida: DRF em SANTO ANDRÉ (SP) IRPJ - EX: 1985.

25- Recurso nº 103.952 - Processo nº 10480/014.395/90-10 - Recorrente: HOTÉIS DO RECIFE LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRPJ - EXS: 1986, 1987 e 1989.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

26- Recurso nº 102.576 - Processo nº 10768/039.912/87-41 - Recorrente: CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EXS: 1984 a 1986.

27- Recurso nº 103.984 - Processo nº 10480/014.187/90-01 - Recorrente: INSTALADORA ANDRADE LIMA LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRPJ - EX: 1988.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

28- Recurso nº 103.799 - Processo nº 13708/001.080/87-74 - Recorrente: CASA GELLI NÓVEIS S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EX: 1985.

29- Recurso nº 104.055 - Processo nº 10840/001.198/92-10 - Recorrente: VANGUARDA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRPJ - EX: 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

30- Recurso nº 102.347 - Processo nº 10875/000.897/91-92 - Recorrente: CENTROLIGAS PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA. - Recorrida: DRF em GUARULHOS (SP) - IRPJ - EXS: 1988 e 1989.

31- Recurso nº 103.759 - Processo nº 10880/006.035/91-14 - Recorrente: EMPRESA DE TAXIS CATUMBI LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) IRPJ - EXS: 1987 e 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

32- Recurso nº 102.909 - Processo nº 10440/000.170/89-91 - Recorrente: HEMFIBRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em NATAL (RN) - IRPJ - EXS: 1988 e 1987.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

33- Recurso nº 69.147 - Processo nº 10120/002.832/90-51 - Recorrente: VEMA DISTRIBUIÇÃO DE MOTOS LTDA. (ALESSA COM. DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA) - Recorrida: DRF em GOIÂNIA (GO) - IRPJ - ANOS: 1986 e 1987.

34- Recurso nº 69.148 - Processo nº 10120/002.834/90-96 - Recorrente: VEMA DISTRIBUIÇÃO DE MOTOS LTDA. (ALESSA COM. DE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA) - Recorrida: DRF em GOIÂNIA (GO) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988

35- Recurso nº 69.214 - Processo nº 13886/000.033/91-60 - Recorrente: COMARCO - COMERCIAL ARAGUARI INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em UBERLÂNDIA (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

36- Recurso nº 69.215 - Processo nº 13886/000.026/91-58 - Recorrente: COMARCO - COMERCIAL ARAGUARI INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em UBERLÂNDIA (MG) - IRPJ - ANOS: 1986 a 1988.

37- Recurso nº 69.216 - Processo nº 13886/000.027/91-11 - Recorrente: COMARCO - COMERCIAL ARAGUARI INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em UBERLÂNDIA (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

38- Recurso nº 69.585 - Processo nº 10880/028.261/89-87 - Recorrente: PORTO SEGURO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1987.

39- Recurso nº 70.075 - Processo nº 10980/002.405/91-13 - Recorrente: HALDENIR KURTEN - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR) - IRPJ - EX: 1988.

40- Recurso nº 70.076 - Processo nº 10980/007.493/90-79 - Recorrente: KURTEN - MADEIRAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

41- Recurso nº 104.511 - Processo nº 10183/001.725/92-04 - Recorrente: AGROPECUÁRIA SACHETTI LTDA. - Recorrida: DRF em CUIABÁ (MT) - IRPJ - EX: 1990.

42- Recurso nº 104.683 - Processo nº 10350/002.720/91-45 - Recorrente: BORGES & VIRGINIO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) IRPJ - EX: 1988.

DIA 06 DE JULHO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

43- Recurso nº 103.784 - Processo nº 10630/000.991/91-23 - Recorrente: CHAVES TECIDOS E CONFECCOES LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - IRPJ - EX: 1989.

44- Recurso nº 103.796 - Processo nº 13739/001.018/90-01 - Recorrente:

POSTO PLANETA LTDA. - Recorrida: DRF em NITERÓI (RJ) IRPJ - EX: 1991.

Relator: Conselheiro NATANIEL MARTINS

45- Recurso nº 103.731 - Processo 10510/000.313/92-81 - Recorrente: J. VASCONCELOS & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em ARACAJU (SE) - IRPJ - EXS: 1988 e 1989.

46- Recurso nº 104.084 - Processo nº 13531/000.020/92-16 - Recorrente: COMERCIAL DE SERVIÇOS DE ESPRILDO R. GOMES LTDA. - Recorrida: DRF em FEIRA DE SANTANA (BA) - IRPJ - EXS: 1987 a 1988.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

47- Recurso nº 104.438 - Processo nº 13828/000.025/92-51 - Recorrente: AUTO POSTO DO NELLO LTDA. - Recorrida: DRF em PRES. PRUDENTE (SP) IRPJ-EXS: 1987 e 1988.

48- Recurso nº 104.687 - Processo nº 10225/000.488/91-92 - Recorrente: BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. - Recorrida: DRF em BAURU (SP) IRPJ - EX: 1988.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

49- Recurso nº 104.038 - Processo nº 10840/001.727/92-31 - Recorrente: "BITA" UTILIDADES DOMESTICAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRPJ - EX: 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARESCO

50- Recurso nº 103.748 - Processo nº 10788/033.875/89-66 - Recorrente: NOMASA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRPJ - EX: 1988.

51- Recurso nº 104.442 - Processo nº 10845/005.450/91-15 - Recorrente: CASA DO AZULEIRO LTDA. - Recorrida: DRF em SANTOS (SP) - IRPJ - EXS: 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

52- Recurso nº 70.224 - Processo nº 10820/000.133/91-61 - Recorrente: CASA SANTOS FERREIRA LTDA. - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - PIS-DEDUÇÃO EXS: 1988 e 1989.

53- Recurso nº 70.225 - Processo nº 10620/000.136/91-50 - Recorrente: CASA SANTOS FERREIRA LTDA. - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1988.

54- Recurso nº 70.226 - Processo nº 10620/000.168/91-46 - Recorrente: JOÃO FRANCISCO FERREIRA SÁ - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - IRPJ - EXS: 1988 a 1990.

55- Recurso nº 70.227 - Processo nº 10620/000.169/91-17 - Recorrente: MÁRCIO MURILO FERREIRA SÁ - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) IREF - EXS: 1988 e 1989.

56- Recurso nº 70.228 - Processo nº 10620/000.170/91-98 - Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SÁ - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - IREF-EXS: 1988 a 1989.

57- Recurso nº 70.229 - Processo nº 10620/000.171/91-51 - Recorrente: MÉRICO DA CONCEIÇÃO FERREIRA SÁ - Recorrida: DRF em CURVELO (MG) - IRPJ EXS: 1988 e 1989.

58- Recurso nº 71.016 - Processo nº 10680/003.804/91-96 - Recorrente: GAMA ARTES GRÁFICAS LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) PIS DEDUÇÃO - EX: 1988.

59- Recurso nº 71.017 - Processo nº 10680/003.805/91-53 - Recorrente: GAMA ARTES GRÁFICAS LTDA. - Recorrida: DRF em BELO HORIZONTE (MG) IRF ANO: 1985.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

60- Recurso nº 104.886 - Processo nº 10830/005.725/91-77 - Recorrente: LAB. CAMP. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP) - IRPJ - EX: 1988.

DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

61- Recurso nº 71.297 - Processo nº 10160/010.476/89-15 - Recorrente: EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF) PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1988.

62- Recurso nº 71.298 - Processo nº 10166/010.477/89-88 - Recorrente: EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF) PIS RIFIQUE - EXS: 1985 e 1988.

63- Recurso nº 71.299 - Processo nº 10166/010.478/89-41 - Recorrente: EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF) FINSOCIAL - EXS: 1985 e 1988.

64- Recurso nº 71.300 - Processo nº 10166/010.480/89-92 - Recorrente: EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF) IRF - ANOS: 1984, 1987 e 1988.

65- Recurso nº 71.301 - Processo nº 10166/010.481/89-55 - Recorrente: EBAL - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em BRASÍLIA (DF) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

Relator: Conselheiro NATANIEL MARTINS

66- Recurso nº 69.949 - Processo nº 10469/004.898/90-90 - Recorrente: MARIZA ARAÚJO DE HOLANDA - Recorrida: DRF em NATAL (RN) - IRPJ - EXS: 1987 a 1989.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

67- Recurso nº 67.906 - Processo nº 13708/000.428/89-51 - Recorrente: CASTROL BRASIL LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1985..

68- Recurso nº 67.939 - Processo nº 13856/000.073/90-30 - Recorrente: FIBRASOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FIBRAS LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1987.

69- Recurso nº 67.940 - Processo nº 13856/000.077/90-91 - Recorrente: FIBRASOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FIBRAS LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRF - ANO: 1986.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

70- Recurso nº 68.780 - Processo nº 13921/000.087/91-77 - Recorrente: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TREVÃO LTDA. - Recorrida: DRF em CASCAVEL (PR) - IRF - ANOS: 1986 e 1987.

71- Recurso nº 69.151 - Processo nº 13921/000.088/91-30 - Recorrente: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TREVÃO LTDA. - Recorrida: DRF em CASCAVEL (PR) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARESCO

72- Recurso nº 67.933 - Processo nº 10768/026.954/89-11 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1986.

73- Recurso nº 67.934 - Processo nº 10768/026.955/89-83 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1986.

74- Recurso nº 67.937 - Processo nº 10768/026.953/89-58 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - FINSOCIAL - EX: 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

75- Recurso nº 74.475 - Processo nº 10467/001.110/91-85 - Recorrente: MARINALDO DA SILVA LEAL - Recorrida: DRF em JOÃO PESSOA (PB) - IRPJ - EX: 1989.

DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

76- Recurso nº 71.783 - Processo nº 10850/001.598/91-16 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) - IRF - ANO: 1987.

77- Recurso nº 71.784 - Processo nº 10850/015.599/91-71 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

78- Recurso nº 71.785 - Processo nº 10850/001.601/91-11 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) - FINSOCIAL - EX: 1988.

79- Recurso nº 71.786 - Processo nº 10850/001.600/91-58 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) - PIS RIFIQUE - EXS: 1987 a 1988.

Relator: Conselheiro NATANIEL MARTINS

80- Recurso nº 69.950 - Processo nº 10469/004.897/90-27 - Recorrente: GERALDO LUIZ DE MEDEIROS PINHEIRO - Recorrida: DRF em NATAL (RN) IRPJ EXS: 1987 a 1989.

81- Recurso nº 69.951 - Processo nº 10469/004.894/90-39 - Recorrente: NOVA AMÉRICA DE ROUPAS LTDA. - Recorrida: DRF em NATAL (RN) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

82- Recurso nº 74.144 - Processo nº 10880/016.535/88-01 - Recorrente: AZEVEDO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1988.

83- Recurso nº 74.656 - Processo nº 10840/001.199/92-74 - Recorrente: VANGUARDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IREF - EX: 1988.

84- Recurso nº 74.657 - Processo nº 10840/001.201/92-14 - Recorrente: VANGUARDA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

85- Recurso nº 74.658 - Processo nº 10840/001.202/92-87 - Recorrente: VANGUARDA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRF - ANOS: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

86- Recurso nº 71.071 - Processo nº 10875/000.898/91-55 - Recorrente:

CENTROLIGAS PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. - Recorrida: DRF em GUARULHOS (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

87- Recurso nº 71.072 - Processo nº 10875/000.889/91-18 - Recorrente: CENTROLIGAS PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. - Recorrida: DRF em GUARULHOS (SP) - IRF - ANOS: 1987 e 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

88- Recurso nº 68.295 - Processo nº 10768/004.516/87-58 - Recorrente: COMDUU - COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRF - ANO: 1984.

89- Recurso nº 68.355 - Processo nº 10990/006.330/90-79 - Recorrente: EDITORA GRUPO I LTDA. - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR) - IRF - ANO: 1988.

90- Recurso nº 68.356 - Processo nº 10980/006.331/90-31 - Recorrente: EDITORA GRUPO I LTDA. - Recorrida: DRF em CURITIBA (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

91- Recurso nº 75.474 - Processo nº 13875/000.017/92-11 - Recorrente: AUTO POSTO FROTEIRA DE ITARARÉ - Recorrida: DRF em SOROCABA (SP) IRF ANO: 1986.

92- Recurso nº 75.475 - Processo nº 13875/000.016/92-58 - Recorrente: AUTO POSTO FROTEIRA DE ITARARÉ LTDA. - Recorrida: DRF em SOROCABA (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1987.

DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

93- Recurso nº 74.090 - Processo nº 10630/000.975/90-96 - Recorrente: SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEOFILO OTONI LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - IRF - EX: 1985.

94- Recurso nº 74.091 - Processo nº 10630/000.976/90-59 - Recorrente: SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEOFILO OTONI LTDA. - Recorrida: DRF em GOVERNADOR VALADARES (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1986.

95- Recurso nº 74.145 - Processo nº 10805/001.959/90-07 - Recorrente: HOTEL E RESTAURANTE BINDER LTDA. - Recorrida: DRF em SANTO ANDRÉ (SP) PIS-DEDUÇÃO - EX: 1985.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

96- Recurso nº 71.584 - Processo nº 10768/040.209/87-12 - Recorrente: CREDITCENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - PIS REPRIQUE - EXS: 1985 e 1988.

97- Recurso nº 71.585 - Processo nº 10768/040.210/87-00 - Recorrente: CREDITCENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - FINSOCIAL - EXS: 1986 e 1986.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

98- Recurso nº 75.467 - Processo nº 13826/000.026/92-14 - Recorrente: AUTO POSTO DO NELO LTDA. - Recorrida: DRF em PRESIDENTE PRUDENTE (SP) IRF - ANOS: 1986 e 1987.

99- Recurso nº 75.468 - Processo nº 13826/000.024/92-99 - Recorrente: AUTO POSTO DO NELO LTDA. - Recorrida: DRF em PRESIDENTE PRUDENTE (SP) PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

100- Recurso nº 74.137 - Processo nº 10880/006.025/91-40 - Recorrente: EMPRESA DE TAXIS CAZUMBI LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) PIS REPRIQUE - EXS: 1987 e 1988.

101- Recurso nº 74.138 - Processo nº 10880/006.034/91-87 - Recorrente: EMPRESA DE TAXIS CAZUMBI LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO PAULO (SP) PIS DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

102- Recurso nº 72.345 - Processo nº 10440/000.171/89-54 - Recorrente: NEWIBRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em NATAL (RN) IRF - ANOS: 1985 e 1986.

103- Recurso nº 72.346 - Processo nº 10440/000.172/89-17 - Recorrente: NEWIBRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em NATAL (RN) PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1987 e 1988.

104- Recurso nº 74.111 - Processo nº 10768/034.744/89-23 - Recorrente: NOMASA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - IRF - ANO: 1985.

105- Recurso nº 74.112 - Processo nº 10768/034.745/89-96 - Recorrente: NOMASA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF no RIO DE JANEIRO (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1986.

106- Recurso nº 77.591 - Processo nº 10840/001.061/91-76 - Recorrente: GENIVAL JOSÉ DA SILVA - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRPF - EXS 1987 a 1990.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

107- Recurso nº 76.025 - Processo nº 10850/002.724/91-16 - Recorrente: BORGES & VIRGINIO LTDA. - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

108- Recurso nº 76.026 - Processo nº 10850/002.724/91-04 - Recorrente: JOSÉ CARLOS VIRGINIO - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) IRPF - EX: 1988.

109- Recurso nº 76.027 - Processo nº 10850/002.725/91-69 - Recorrente: AILTON JOSÉ BORGES - Recorrida: DRF em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP) IRPF EX: 1988.

DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 12:15 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

110- Recurso nº 74.471 - Processo nº 10480/014.390/90-71 - Recorrente: HÔTEIS DO RECIFE LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - IRF - ANOS: 1985 a 1988.

111- Recurso nº 74.472 - Processo nº 10480/014.398/90-16 - Recorrente: HÔTEIS DO RECIFE LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: 1986 e 1987.

112- Recurso nº 75.549 - Processo nº 10480/014.397/90-45 - Recorrente: HÔTEIS DO RECIFE LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - PIS REPRIQUE - EXS: 1986 e 1987.

113- Recurso nº 75.550 - Processo nº 10480/014.396/90-82 - Recorrente: HÔTEIS DO RECIFE LTDA. - Recorrida: DRF em RECIFE (PE) - FINSOCIAL - EXS: 1986 e 1987.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

114- Recurso nº 74.069 - Processo nº 10510/000.211/92-65 - Recorrente: JOSÉ ALCIDES VASCONCELOS - Recorrida: DRF em ARACAJU (SE) - IRPF - EXS: 1988 e 1989.

115- Recurso nº 74.070 - Processo nº 10510/000.212/92-26 - Recorrente: J. VASCONCELOS & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em RACAJU (SE) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

116- Recurso nº 74.071 - Processo nº 10510/000.214/92-63 - Recorrente: J. VASCONCELOS & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em ARACAJU (SE) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

117- Recurso nº 76.039 - Processo nº 10825/000.487/91-55 - Recorrente: BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. - Recorrida: DRF em BAURU (SP) PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

118- Recurso nº 76.040 - Processo nº 10825/000.488/91-18 - Recorrente: BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. - Recorrida: DRF em BAURU (SP) PIS REPRIQUE - EX: 1988.

119- Recurso nº 76.041 - Processo nº 10825/000.489/91-81 - Recorrente: BAURU ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. - Recorrida: DRF em BAURU (SP) FINSOCIAL - EX: 1988.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

120- Recurso nº 74.684 - Processo nº 10840/001.738/93-01 - Recorrente: "BITA" UTILIDADES DOMÉSTICAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA. - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

121- Recurso nº 74.685 - Processo nº 10840/001.738/93-21 - Recorrente: ALBERTO DE CASTRO - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) - IRPF - EX: 1988.

122- Recurso nº 75.237 - Processo nº 10840/001.731/93-16 - Recorrente: VERA LUCIA MENEZES DE CASTRO - Recorrida: DRF em RIBEIRÃO PRETO (SP) IRPF - EX: 1988.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

123- Recurso nº 75.478 - Processo nº 10845/005.461/91-47 - Recorrente: CASA DO AZUZEJO LTDA. - Recorrida: DRF em SANTOS (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: 1989.

124- Recurso nº 75.479 - Processo nº 10845/005.458/91-32 - Recorrente: CASA DO AZUZEJO LTDA. - Recorrida: DRF em SANTOS (SP) - IRF - ANOS: 1987 e 1988.

125- Recurso nº 75.480 - Processo nº 10845/005.467/91-70 - Recorrente: CASA DO AZUZEJO LTDA. - Recorrida: DRF em SANTOS (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

126- Recurso nº 76.035 - Processo nº 10830/006.721/91-16 - Recorrente: LAB. CAMP. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP) - PIS REPRIQUE - EX: 1988.

127- Recurso nº 76.036 - Processo nº 10830/006.722/91-89 - Recorrente: LAB. CAMP. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP) - IRF - ANO: 1987.

128- Recurso nº 76.037 - Processo nº 10830/006.723/91-41 - Recorrente: LAB. CAMP. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP) - FINSOCIAL - EX: 1988.

129- Recurso nº 76.038 - Processo nº 10830/006.724/91-12 - Recorrente: LAB. CAMP. LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. - Recorrida: DRF em CAMPINAS (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: 1988.

DIVINA DA PIEDADE BRAZ  
Chefe da Secretaria

## 8ª Câmara

PAUTAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 402, EDIFÍCIO ASVORADA, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os Recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro Relator, falta de tempo na Sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

## DIA 05 DE JULHO DE 1993, AS 9H30MIN

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

01 - Recurso nº 102.419 - Processo nº 10730-000.483/91-62 - Recorrente: PEDREIRA CAMPO RODOONDO LTDA. - Recorrida: DRF em Niterói (RJ) - IRPJ - EXS: DE 1986 a 1990.

02 - Recurso nº 103.805 - Processo nº 13811-000.950/90-06 - Recorrentes: DIXIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) IRPJ EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

03 - Recurso nº 101.934 - Processo nº 10280-004.164/90-91 - Recorrente: PEDRO CARNEIRO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF em Belém (PA) IRPJ - EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

04 - Recurso nº 101.707 - Processo nº 10650-000.266/91-62 - Recorrente: AGROPECUÁRIA BOM PASTOR LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRPJ EXS: DE 1986 a 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

05 - Recurso nº 101.310 - Processo nº 13705-000.822/90-70 - Recorrente: ACRILORANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EXS: DE 1986 a 1989.

06 - Recurso nº 103.656 - Processo nº 10620-000.445/91-84 - Recorrente: COMERCIAL MOREIRA DA CUNHA LTDA. - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - IRPJ EXS: DE 1988 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

07 - Recurso nº 103.653 - Processo nº 10660-000.212/91-32 - Recorrente: MADESUL-MADEIREIRA SUL DE MINAS LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) IRPJ - EXS: DE 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

08 - Recurso nº 103.748 - Processo nº 10680-003.910/91-33 - Recorrente: EMPRESA GONTEJO DE TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - EX: DE 1986.

09 - Recurso nº 103.576 - Processo nº 11080-010.355/91-55 - Recorrente: IUCHO S.A.-COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Recorrida: DRF em Porto Alegre (RS) - IRPJ - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

10 - Recurso nº 103.815 - Processo nº 13971-000.108/92-21 - Recorrente: ANNABEL CONFECCOES LTDA. - Recorrida: DRF em Joinville (SC) - IRPJ - EX: DE 1989.

11 - Recurso nº 104.140 - Processo nº 10215-000.789/91-75 - Recorrente: VIAGRO PÉROLA DO TAPAJÓS LTDA. - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - IRPJ EX: DE 1989.

## DIA 05 DE JULHO DE 1993, AS 14H30MIN

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

12 - Recurso nº 104.083 - Processo nº 10840-000.804/92-44 - Recorrente: SCHMIDT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - EX: DE 1987.

13 - Recurso nº 104.450 - Processo nº 10950-001.493/92-11 - Recorrente: M. SIRALCHI & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - IRPJ - EX: DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

14 - Recurso nº 102.819 - Processo nº 10830-003.787/91-53 - Recorrente: FAZENDA SETE LAGOAS AGRICOLAS S.A. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRPJ - EXS: DE 1988 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

15 - Recurso nº 101.978 - Processo nº 10880-026.512/89-13 - Recorrente: BANCO FIANSA DE INVESTIMENTO S.A. - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EXS: DE 1985 a 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

16 - Recurso nº 104.056 - Processo nº 10875-002.242/91-02 - Recorrente: ZEUS S.A. - INDÚSTRIA MECÂNICA - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRPJ EX: DE 1987.

17 - Recurso nº 104.112 - Processo nº 10912-000.248/91-71 - Recorrente: CALMIX - PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA E CONCRETO LTDA. - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

18 - Recurso nº 103.990 - Processo nº 11077-000.138/91-89 - Recorrente: RODMISSOES - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. - Recorrida: DRF em Uruguaiana (RS) - IRPJ - EXS: DE 1989 a 1991.

19 - Recurso nº 103.818 - Processo nº 11040-000.021/90-96 - Recorrente: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS BAIRRO CIDADE LTDA. - Recorrida: DRF em Pelotas (RS) - IRPJ - EXS: DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

20 - Recurso nº 104.068 - Processo nº 10945-002.377/91-16 - Recorrente: MANAH-TEX DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA. - Recorrida: DRF em Nova Iguaçu (PR) - IRPJ - EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

21 - Recurso nº 104.188 - Processo nº 10670-000.511/92-93 - Recorrente: ARMZEM GUANAMBI LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG) - IRPJ EX: DE 1992.

22 - Recurso nº 104.205 - Processo nº 10070-000.150/92-17 - Recorrente: SOUVENIR CORCOVADO LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ EX: DE 1992.

## DIA 06 DE JULHO DE 1993, AS 8H30MIN

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

23 - Recurso nº 104.356 - Processo nº 10660-000.437/91-52 - Recorrente: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAFÉ CAMPINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRPJ - EXS: DE 1987 e 1988.

24 - Recurso nº 74.518 - Processo nº 13736-000.271/91-96 - Recorrente: WLANDER MARTINS NORONHA - Recorrida: DRF em Niterói (RJ) - IRPJ - EXS: DE 1986 a 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

25 - Recurso nº 103.608 - Processo nº 13856-000.099/91-12 - Recorrente: INDÚSTRIA GRÁFICA COMTOL LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) IRPJ - EXS: DE 1989 e 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

26 - Recurso nº 103.372 - Processo nº 13052-000.173/91-01 - Recorrente: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA LANGUIRU LTDA. - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRPJ - EXS: DE 1987 e 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

27 - Recurso nº 104.122 - Processo nº 11065-002.141/91-49 - Recorrente: INDÚSTRIA DE COLAS PORTÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo (RS) IRPJ - EX: DE 1989.

28 - Recurso nº 104.186 - Processo nº 10530-000.858/92-02 - Recorrente: CENTRO MÉDICO DE JACOBINA S/C - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) IRPJ - EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

29 - Recurso nº 104.042 - Processo nº 10840-003.113/91-49 - Recorrente: WILSON AUTO POSTO LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ EXS: DE 1988 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

30 - Recurso nº 104.423 - Processo nº 10739-000.844/91-68 - Recorrente: CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA. - Recorrida: DRF em Rio Branco (AC) - IRPJ EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

31 - Recurso nº 104.231 - Processo nº 14052-003.108/91-28 - Recorrente: DECOLA TURISMO LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRPJ - EXS: DE 1988 e 1989.

32 - Recurso nº 104.528 - Processo nº 13147-000.057/90-52 - Recorrente: DROGARIA ALTA FLORESTA LTDA. - Recorrida: DRF em Cuiabá (MT) - IRPJ EX: DE 1988.

## DIA 06 DE JULHO DE 1993, AS 14H30MIN

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

33 - Recurso nº 74.759 - Processo nº 10840-001.165/91-71 - Recorrente: BATEX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ EX: DE 1987.

34 - Recurso nº 75.240 - Processo nº 10840-000.808/92-03 - Recorrente: GERSON KOCH - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - EX: DE 1987

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

35 - Recurso nº 103.803 - Processo nº 13876-000.118/92-36 - Recorrente: FRAGOSO-OLIVEIRA-ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE S/C LTDA. (SUCESSORA DE ETI C-ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE S/C LTDA.) - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) - IRPJ - EX: DE 1990.

36 - Recurso nº 103.961 - Processo nº 10660-001.210/89-28 - Recorrente: ARMARINHO TERRA LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRPJ - EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

37 - Recurso nº 103.821 - Processo nº 11065-002.187/91-40 - Recorrente: CALÇADOS TELL LTDA. - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRPJ - EX: DE 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

38 - Recurso nº 104.267 - Processo nº 10855-000.405/91-98 - Recorrente: IPTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) IRPJ - EXS: DE 1986 e 1987.

39 - Recurso nº 104.271 - Processo nº 13851-000.159/92-74 - Recorrente: AUTO POSTO PETROLINA LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

40 - Recurso nº 104.048 - Processo nº 10840-001.193/92-98 - Recorrente: M. L. INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) IRPJ - EXS: DE 1987 e 1991.

41 - Recurso nº 104.207 - Processo nº 13739-000.805/91-63 - Recorrente:

DANIEL FERREIRA GUIMARÃES ARMARINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Niterói (RJ) - IRPJ - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACIEIRA

42 - Recurso nº 73.064 - Processo nº 10680-003.908/91-91 - Recorrente: EMPRESA GOMTJO DE TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRF ANO DE 1985.

43 - Recurso nº 75.434 - Processo nº 10293-000.843/91-03 - Recorrente: CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA. - Recorrida: DRF em Rio Branco (AC)-IRF ANO DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

44 - Recurso nº 104.653 - Processo nº 10580-004.289/92-06 - Recorrente: FLUIDO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - EX: DE 1990.

45 - Recurso nº 74.631 - Processo nº 13688-000.058/92-41 - Recorrente: FONSECA E MESESES LTDA. - Recorrida: DRF em Uberlândia (MG) - IRF ANO DE 1987.

DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 08H30MIN

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

46 - Recurso nº 74.760 - Processo nº 10840-001.166/91-34 - Recorrente: BATEX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - PIS-DEDUÇÃO EX: DE 1988.

47 - Recurso nº 75.518 - Processo nº 10660-000.432/91-39 - Recorrente: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAFÉ CAMPINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRF ANOS DE 1986, 1987 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

48 - Recurso nº 104.145 - Processo nº 10388-002.603/91-02 - Recorrente: ASSUNÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Recorrida: DRF em São Luis (MA) IRPJ EXS: DE 1987 e 1988.

49 - Recurso nº 104.559 - Processo nº 10860-001.933/92-21 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEU LAR LTDA. - ME - Recorrida: DRF em Taubaté (SP) - IRPJ - EX: DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

50 - Recurso nº 104.029 - Processo nº 10670-000.183/92-16 - Recorrente: MINAS AÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG) - IRPJ - EX: DE 1988.

51 - Recurso nº 69.523 - Processo nº 10650-000.270/91-30 - Recorrente: AGROPECUÁRIA BOM PASTOR LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRF ANO DE 1985.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONCALVES PANTOJA

52 - Recurso nº 68.279 - Processo nº 13708-000.512/90-07 - Recorrente: ACRILLOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRF ANOS DE 1985 a 1988.

53 - Recurso nº 74.704 - Processo nº 10875-002.247/91-18 - Recorrente: ZEUS S.A. - INDÚSTRIA MECÂNICA - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRF ANO DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

54 - Recurso nº 104.208 - Processo nº 13839-000.596/90-94 - Recorrente: CRUZAÇO FUNDIÇÃO E MECÂNICA LTDA. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) IRPJ EX: DE 1989.

55 - Recurso nº 73.965 - Processo nº 10660-000.209/91-28 - Recorrente: MADESUL - MADEIREIRA SUL DE MINAS LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) IRF ANOS DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACIEIRA

56 - Recurso nº 73.063 - Processo nº 10680-003.907/91-29 - Recorrente: EMPRESA GOMTJO DE TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - PIS-DEDUÇÃO EX: DE 1986.

57 - Recurso nº 73.065 - Processo nº 10680-003.909/91-54 - Recorrente: EMPRESA GOMTJO DE TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - FINSOCIAL EX: DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

58 - Recurso nº 74.918 - Processo nº 10215-000.790/91-54 - Recorrente: VIAÇÃO PÉROLA DO TAPAJÓS LTDA. - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - IRF ANO DE 1988.

59 - Recurso nº 75.122 - Processo nº 13052-003.106/91-01 - Recorrente: DECOLA TURISMO LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRF ANOS DE 1987 e 1988.

DIA 07 DE JULHO DE 1993, ÀS 14H30MIN

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

60 - Recurso nº 75.239 - Processo nº 10840-000.807/92-32 - Recorrente: SCHMIDT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-RE corrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

61 - Recurso nº 75.241 - Processo nº 10840-000.860/92-15 - Recorrente: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

62 - Recurso nº 69.948 - Processo nº 10280-004.166/90-16 - Recorrente: PEDRO CARNEIRO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF em Belém (PA) IRF ANO DE 1987.

63 - Recurso nº 74.927 - Processo nº 10388-002.604/91-67 - Recorrente: ASSUNÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Recorrida: DRF em São Luis (MA) IRF ANOS DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

64 - Recurso nº 73.963 - Processo nº 10640-002.290/91-19 - Recorrente: CASA SILVA POMES LTDA. - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRF ANOS DE 1987 e 1989.

65 - Recurso nº 74.640 - Processo nº 10670-000.184/92-89 - Recorrente: MINAS AÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG) - IRF ANO DE 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONCALVES PANTOJA

66 - Recurso nº 68.278 - Processo nº 13708-000.513/90-61 - Recorrente: ACRILLOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

67 - Recurso nº 75.204 - Processo nº 10855-000.401/91-37 - Recorrente: ITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) - IRF ANOS DE 1985 e 1986.

68 - Recurso nº 75.211 - Processo nº 13851-000.169/92-16 - Recorrente: AUTO POSTO PETROLINA LTDA. - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - IRF ANO DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

69 - Recurso nº 74.556 - Processo nº 10177-000.139/91-41 - Recorrente: RODOMISSÕES - COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. - Recorrida: DRF em Uruguaiana (RS) - IRF ANOS DE 1988 e 1990.

70 - Recurso nº 73.964 - Processo nº 10660-000.208/91-65 - Recorrente: MADESUL-MADEIREIRA SUL DE MINAS LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACIEIRA

71 - Recurso nº 74.927 - Processo nº 10945-002.379/91-41 - Recorrente: HASSAN MOHAMAD WAIALI - Recorrida: DRF em Foz do Iguaçu (RJ) - IRPF EX: DE 1988.

72 - Recurso nº 74.723 - Processo nº 10945-002.380/91-21 - Recorrente: MANAN-TEX DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA. - Recorrida: DRF em Foz do Iguaçu (PR) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

73 - Recurso nº 74.919 - Processo nº 10215-000.793/91-42 - Recorrente: VIAÇÃO PÉROLA DO TAPAJÓS LTDA. - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

74 - Recurso nº 75.121 - Processo nº 14052-003.104/91-77 - Recorrente: DECOLA TURISMO LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 08H30MIN

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

75 - Recurso nº 75.242 - Processo nº 10840-000.863/92-11 - Recorrente: MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP)-PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

76 - Recurso nº 75.499 - Processo nº 10950-001.492/92-58 - Recorrente: M. SIRAICHI & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

77 - Recurso nº 63.947 - Processo nº 10280-004.165/90-53 - Recorrente: PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: DRF em Belém (PA)-PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

78 - Recurso nº 72.067 - Processo nº 10830-003.786/91-91 - Recorrente: FAZENDA SETE LAGOAS AGRÍCOLA S.A. - Recorrida: DRF em Campinas (SP)-PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

79 - Recurso nº 69.522 - Processo nº 10650-000.267/91-25 - Recorrente: AGROPECUÁRIA BOM PASTOR LTDA., - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - PIS-DEDUÇÃO EXS: DE 1986 a 1988.

80 - Recurso nº 70.038 - Processo nº 10880-026.513/89-78 - Recorrente: BANCO FINASA DE INVESTIMENTOS S.A. - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) -PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1984 a 1986.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONCALVES PANTOJA

81 - Recurso nº 68.464 - Processo nº 13708-000.510/90-73 - Recorrente: ACRILLOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 a 1989.

82 - Recurso nº 73.970 - Processo nº 10620-000.446/91-47 - Recorrente: COMERCIAL MOREIRA DA CUNHA LTDA. - Recorrida: DRF em Curitiba (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

83 - Recurso nº 74.703 - Processo nº 10875-002.243/91-67 - Recorrente: ZEUS S.A. - INDÚSTRIA MECÂNICA - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

84 - Recurso nº 74.671 - Processo nº 10840-003.111/91-13 - Recorrente: WILSON AUTO POSTO LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

85 - Recurso nº 75.238 - Processo nº 10840-001.194/92-51 - Recorrente: ML INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP)-PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACIEIRA

86 - Recurso nº 75.011 - Processo nº 10330-000.503/92-79 - Recorrente: KARINE COSTA DE CARVALHO LIMA - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) IRPF - EXS: DE 1990 e 1991.



87 - Recurso nº 75.018 - Processo nº 10945-002.378/91-89 - Recorrente: SALEM MANNH - Recorrida: DRF em Foz do Iguaçu (RJ) - IRPF - EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

88 - Recurso nº 75.123 - Processo nº 14052-003.107/91-65 - Recorrente: DECORA FUISSO LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

89 - Recurso nº 75.959 - Processo nº 10580-004.291/92-40 - Recorrente: CARLOS ALVINO ROSAL DE OLIVEIRA - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPF EX: DE 1990.

DIA 08 DE JULHO DE 1993, ÀS 12HS15MIN

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

90 - Recurso nº 75.519 - Processo nº 10660-000.433/91-00 - Recorrente: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAFÉ CAMPINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EX: DE 1990.

91 - Recurso nº 75.520 - Processo nº 10660-000.436/91-90 - Recorrente: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAFÉ CAMPINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

92 - Recurso nº 74.489 - Processo nº 10660-001.213/89-16 - Recorrente: ARMARINHO TERRA LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - PIS-DEDUÇÃO EX: DE 1987.

93 - Recurso nº 74.928 - Processo nº 10388-002.605/91-20 - Recorrente: ASSUNÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Recorrida: DRF em São Luís (MA) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

94 - Recurso nº 73.962 - Processo nº 10640-002.289/91-30 - Recorrente: CASA SILVA PONTES LTDA. - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

95 - Recurso nº 74.641 - Processo nº 10670-000.187/92-77 - Recorrente: MINAS AÇO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONCALVES PANTOJA

96 - Recurso nº 75.205 - Processo nº 10855-000.404/91-25 - Recorrente: TTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) - PIS-DEDUÇÃO EXS: DE 1986 e 1987.

97 - Recurso nº 75.210 - Processo nº 13851-000.160/92-53 - Recorrente: AUTO POSTO PETROLINA LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

98 - Recurso nº 75.697 - Processo nº 10650-000.364/92-62 - Recorrente: SEMENTES FUZARO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACIEIRA

99 - Recurso nº 75.433 - Processo nº 10293-000.840/91-15 - Recorrente: CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA. - Recorrida: DRF em Rio Branco (AC) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

100 - Recurso nº 75.930 - Processo nº 10580-004.293/92-75 - Recorrente: ALMIR FLORES DE LIMA - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPF-EX: DE 1990.

101 - Recurso nº 75.961 - Processo nº 10580-004.294/92-38 - Recorrente: FLUXO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACIEIRA

102 - Recurso nº 73.062 - Processo nº 10680-003.906/91-66 - Recorrente: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - PIS-REPIQUE - EX: DE 1986.

Brasília-DF, 23 de junho de 1993

CLÁUDIA DOLORES ROSA  
Chefe da Secretaria

(Of. nº 5/93)

RECURSO - RELATOR ROSALVO VITAL GONZAGA SANTOS

REVISOR SEBASTIAO BORGES TAGUARY  
RP2010301 Proc : 10280-003098/88-71  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso: SOTREQ S/A - DE TRATORES E MAQUINAS

RP2020050 Proc : 11020-000591/88-81  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 2A CAMARA DO 2CC  
Pavso: MEBRAPE INST. E EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA

RP2020082 Proc : 10280-003098/88-16  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 2A CAMARA DO 2CC  
Pavso: SOTREQ S/A DE TRATORES E MAQUINAS

RECURSO - RELATOR SEBASTIAO BORGES TAGUARY  
REVISOR ROSALVO VITAL GONZAGA SANTOS  
RD2010105 Proc : 13016-000125/87-18  
Recte: FASOLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso:

RD2010106 Proc : 10850-001390/88-19  
Recte: ROMAN CROZARIOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso:

DIA 05 DE JULHO DE 1993, AS 14:30 HORAS

RECURSO - RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS  
REVISOR JOSE CABRAL GAROFANO  
RD2020075 Proc : 11085-00001/87-22  
Recte: CIA. INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO - CISPRE  
Recda: 2A CAMARA DO 2CC  
Pavso:

RD2020089 Proc : 13005-000234/88-57  
Recte: R.J. REYNOLDS TABACOS DO BRASIL LTDA  
Recda: 2A CAMARA DO 2CC  
Pavso:

RECURSO - RELATOR ROSALVO VITAL GONZAGA SANTOS  
REVISOR SEBASTIAO BORGES TAGUARY  
RP2010079 Proc : 10880-013725/88-11  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso: TYOR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

RP2020041 Proc : 13809-000127/88-91  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 2A CAMARA DO 2CC  
Pavso: UNIAO ESPORTE CLUBE

RP2020051 Proc : 10590-000457/88-77  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 2A CAMARA DO 2CC  
Pavso: MINERACAO VALE DO JACURICI S/A

RECURSO - RELATOR SEBASTIAO BORGES TAGUARY  
REVISOR ROSALVO VITAL GONZAGA SANTOS  
RP2010290 Proc : 10880-028254/88-79  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso: SLETRICOMPONENTES J.B.

RP2010291 Proc : 11080-013555/88-93  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso: PROA COMPUTADORES LTDA

RP2010294 Proc : 13804-000910/86-22  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso: SCOPUS TECNOLOGIA S/A

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA  
Secretário Executivo

(Of. nº 5/93)

**CÂMARA SUPERIOR DE RECURSOS FISCAIS**

Plata de julgamento dos recursos das Sessões Ordinárias a ser realizada na data a seguir mencionada, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J", Edifício Alvorada, Sala 802, em Brasília-DF. OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, em que a Câmara se reunir com a mesma composição, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista do Conselheiro Relator ou Revisor, falta de tempo na Sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado ou de seu Presidente.

DIA 05 DE JULHO DE 1993, AS 08:30 HORAS

RECURSO - RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS  
REVISOR JOSE CABRAL GAROFANO  
RP2010293 Proc : 10880-023035/88-91  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso: FROTELE COMERCIO DE PECAS IMP. E EXPORTACAO LTDA  
RP2010300 Proc : 13899-000202/90-10  
Recte: FAZENDA NACIONAL  
Recda: 1A CAMARA DO 2CC  
Pavso: PLASTOFLEX TINTAS E PLASTICOS LTDA.

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
Coordenação-Geral do Sistema de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 185, DE 22 DE JUNHO DE 1993

O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 4º, de Anexo I - Assuntos Aduaneiros, do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990, e no disposto no item I, da Instrução Normativa SRF nº 21, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 11075.001456/93-85, declara:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar o transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre o Brasil e a Argentina, a empresa TRANSPORTES MARVEL LTDA., inscrita no CGC/MF nº 83.084.301/0001-78 e estabelecida à Rua São Pedro nº 2830, Chapacó/SC.
2. Esta autorização tem validade até 18/5/98.
3. A validade de presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 8.955 - 23-6-93 - Cr\$ 3.260.000,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 190, DE 22 DE JUNHO DE 1993  
O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 4º, de Anexo I - Assuntos Aduaneiros, do Acordo sobre Transporte Interacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990, e ao disposto no item 1, da Instrução Normativa SRF nº 21, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 11075.001457/93-48, declara:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar o transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre o Brasil e a Argentina, a empresa EXPRESSO TARDUCCI S.C.C., estabelecida à Rua Alvear nº 467, Vila-Maria, Prov. de Córdoba - Argentina.
2. Esta autorização tem validade até 1/3/98.
3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 8.956 - 23-6-93 - Cr\$ 3.260.000,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 192, DE 22 DE JUNHO DE 1993  
O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 4º, de Anexo I - Assuntos Aduaneiros, do Acordo sobre Transporte Interacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990, e ao disposto no item 1, da Instrução Normativa SRF nº 21, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 11075.001462/93-85, declara:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar o transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre o Brasil e a Argentina, a empresa TRANSPORTES TRANSAMIL LTDA., inscrita no CCM/MP nº 94.996.691/0001-79 e estabelecida à Rua Tiradentes nº 2488, Uruguiana/RS.
2. Esta autorização tem validade até 18/5/98.
3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 8.953 - 23-6-93 - Cr\$ 3.260.000,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 195, DE 22 DE JUNHO DE 1993  
O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE ADUANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 4º, de Anexo I - Assuntos Aduaneiros, do Acordo sobre Transporte Interacional Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990, e ao disposto no item 1, da Instrução Normativa SRF nº 21, de 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do Processo nº 11075.000079/93-67, declara:

1. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar o transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral entre o Brasil e a Argentina, a empresa COMÉRCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES J.A.R. LTDA., inscrita no CCM/MP nº 91.161.273/0001-73 e estabelecida à Rua Uruguai nº 145, Canoas - RS.
2. Esta autorização tem validade até 6/11/98.
3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ELOY DE MEDEIROS

(Nº 8.952 - 23-6-93 - Cr\$ 3.260.000,00)

## Coordenação-Geral do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO (NORMATIVO) Nº 22, DE 18 DE JUNHO DE 1993  
O COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 24; 142, VIII; e 147, III, do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 606, de 03 de setembro de 1992, e tendo em vista dúvidas suscitadas sobre a interpretação e a aplicação do disposto no artigo 22 da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, quanto ao exercício de 1991, ano-base de 1990,

declara, em caráter normativo, às Superintendências Regionais da Receita Federal e aos demais interessados, serem aplicáveis os seguintes procedimentos à determinação e declaração do imposto de renda pessoa física incidente sobre ganhos de capital, não pago até a data da entrega da declaração de rendimentos:

- a) apuração do imposto em separado, relativamente ao imposto devido sobre rendimentos da atividade rural, ao imposto sobre renda variável e ao imposto sobre os demais rendimentos tributáveis (linhas 20, 22 e 19, respectivamente, do formulário de declaração);
- b) cálculo do imposto com utilização da tabela de incidência vigente no mês de realização do ganho de capital, observados os limites mensais de isenção, indicados no Anexo a este Ato;
- c) registro, na linha 21 do formulário de declaração, do valor determinado segundo o disposto na alínea "b", e respectiva adição

ção ao imposto devido sobre os demais rendimentos (linha 23, do formulário de declaração).

ARISTÓFANES FONTOURA DE HOLANDA

## ANEXO

Limites mensais de isenção em 1990 (alínea "b")

MÊS	VALOR (R\$)
Janeiro	6.243,00
Fevereiro	9.745,00
Março	16.838,00
Abril	23.788,00
Mai	23.788,00
Junho	25.068,00
Julho	27.477,00
Agosto	30.442,00
Setembro	33.663,00
Outubro	37.989,00
Novembro	43.197,00
Dezembro	50.385,00

(Of. nº 428/93)

Superintendências Regionais da Receita Federal  
1ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 59, DE 17 DE JUNHO DE 1993  
O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DPrF Nº 109, de 02 de outubro de 1992, resolve:

Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Nº	NOME	CPF	Nº Processo
1A.00.001	ILDES COIMBRA PAULIQUEVIS	378.907.431-49	10108.00020/93-54
1A.00.002	WALDEMIR PEREIRA FLOR	173.284.621-91	10109.000087/93-33

HALLÉ JOSÉ KAUFMANN

(Of. nº 111/93)

ATO DECLARATÓRIO Nº 61, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GF nº 29, de 08.04.88, atendendo ao que consta do processo nº 14052.000956/93-82, da DRF em Brasília, DF, declara, com fundamento no art.144 combinado com o art.137, parágrafo único, inciso II, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face à dispensa do pagamento de tributos por efeito de depreciação, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Mercedes Benz, modelo 190 E (1990), ano de fabricação 1989, tipo Sedan, cor azul médio, motor nº 102962-10-244232, série (chassi) WBE201024-1A-537455, propriedade de Juan López Herrera Sánchez, Primeiro Secretário da Embaixada da Espanha, desembarcado pela Declaração de Importação nº 045734, de 14.11.89, da DRF em Santos, SP.

HALLÉ JOSÉ KAUFMANN

(Nº 8.926 - 23-6-93 - Cr\$ 2.934.000,00)

## 3ª Região Fiscal

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE JUNHO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL - 3ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 22 da Portaria nº 551, de 20.05.93, do Sr. Secretário da Receita Federal, publicada no DOU de 24.05.93, resolve:

Considerar instalada, em 29 de Junho de 1993, a Agência da Receita Federal em Bom Jesus - Piauí, criada pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 606, de 03 de setembro de 1992, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, publicada do DOU de 08.09.92.

FRANCISCO BORGES SOARES

(Of. nº 923/93)

## 7ª Região Fiscal

## Divisão de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 35, DE 15 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADUANEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso de competência delegada pela Portaria SRF/7ª RE/MS 395, de 04 de novembro de 1992, que, ficam inscritos no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro desta Região Fiscal, e atendendo ao que consta dos processos em referência,

declara, com fundamento no Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992, Instrução Normativa DPrF nº 109, de 02 de outubro de 1992 e de conformidade com a Portaria SRF/7ª RE/MS 395, de 04 de novembro de 1992, que, ficam inscritos no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro desta Região Fiscal, os peticionários constantes na relação abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10273.000323/92-48	JOÃO FRANCISCO DE SOUSA	442.280.077-91	7A/00.217

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10273.001419/92-51	CARLOS DA SILVA PRAZERES	387.110.017-04	7A/00.218
10768.037869/92-19	JORGE LUIZ SODRÉ MONTEIRO	005.572.597-03	7A/00.219
10768.039691/92-41	TEREZA DE AZEVEDO	816.469.927-68	7A/00.220
10768.006112/93-48	JOÃO VALDE NASCIMENTO	762.929.597-91	7A/00.221
10768.000684/93-59	LUIZ CLAUDIO CORREIA BATISTA	665.746.507-63	7A/00.222
10768.000792/93-21	ERNANI MARTINS DE LIMA	745.322.517-53	7A/00.223
10768.000794/93-57	ERALDO RODRIGUES DE SANTANA	745.125.367-87	7A/00.224
10768.000788/93-54	EVANDRO FERREIRA DE CARVALHO	927.825.827-04	7A/00.225
10768.000838/93-21	JOÃO CARLOS DA SILVA	687.838.337-49	7A/00.226
10768.000961/93-97	JORGE RIZZO DO NASCIMENTO	667.785.307-15	7A/00.227
10768.001000/93-27	ALEXANDRE DA COSTA GUIMARÃES	023.419.587-88	7A/00.228
10768.001173/93-45	JULIO CESAR FONTES DE SOUZA MELLO	661.511.207-87	7A/00.229
10768.007899/93-73	JANICE ELISA GAMA DE CASTEJA	809.349.607-63	7A/00.230
10768.007900/93-51	CLEIDE MARIA PEREIRA DE SOUZA	090.909.597-34	7A/00.231
10768.010537/93-51	SEBASTIÃO CÉLIO CONCENÇÃO	044.368.737-49	7A/00.232
10768.013903/93-23	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	908.369.957-91	7A/00.233
10768.014447/93-10	JOSÉ JUAZEU GONÇALVES DE ALCANTARA	352.301.777-72	7A/00.234
10768.014566/93-09	ECILDO COUTINHO RODRIGUES	785.878.597-49	7A/00.235
10768.014584/93-82	ANTONIO JOSÉ DE CASTRO SALDANHA FILHO	757.117.297-72	7A/00.236
10768.014736/93-29	EVALDO DA SILVA PIMENTEL	630.628.797-34	7A/00.237
10768.015212/93-73	IZABEL APARECIDA CONCORD GUIMARÃES	466.216.107-00	7A/00.238
10768.015375/93-38	WILSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA	767.207.727-91	7A/00.239
10768.015376/93-09	MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO	704.577.437-00	7A/00.240
10768.015690/93-65	JOSÉ LUIZ TENRÍO	707.928.607-72	7A/00.241
10768.016158/93-65	PEDRO FURTADO DE MENDONÇA MORAIS	033.071.997-14	7A/00.242
10768.016170/93-61	FABIO FLORES VIEIRA	006.970.737-50	7A/00.243
10768.016174/93-11	ROSE MARY DA COSTA ARAUJO	672.884.567-49	7A/00.244

LUIZ FRUCTUOSO CORREA

ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 18 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADUANEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF/7ª RF/Nº 050 de 27 de janeiro de 1993, do Superintendente da Receita Federal - 7ª Região Fiscal, e atendendo ao que consta dos processos em referência, declara, com fundamento no Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992, Instrução Normativa DPRF nº 109, de 02 de outubro de 1992 e de conformidade com a Portaria SRRF/7ª RF/Nº 385, de 04 de novembro de 1992, que, ficam inscritos no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro desta Região Fiscal, os petiçãoários constantes na relação abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10273.001370/92-63	MARCIO HENRIQUE DE VEREUS LOURENÇO	006.216.027-36	7A/00.245
10273.001371/92-26	AULIZIO RODRIGUES DA SILVA	758.711.817-91	7A/00.246
10768.000678/93-56	PEDRO PAULO DE ARAUJO FAZ	552.460.527-53	7A/00.247
10768.010540/93-65	NAURICIO VIEIRA DOS SANTOS	936.438.887-91	7A/00.248
10768.012764/93-93	SANDRA LUIZA PINHO PALERMO	280.279.067-68	7A/00.249
10768.013791/93-00	RUBENS PACHECO LEAL	255.990.977-49	7A/00.250
10768.015778/93-12	GENIVAL PEREIRA DA SILVA	389.265.397-68	7A/00.251
10768.016115/93-52	LEILA BANDEIRA VILLELA	254.981.937-34	7A/00.252
10768.016116/93-15	SHIRLEY MARIA RODRIGUES BARRA	361.969.327-72	7A/00.253

LUIZ FRUCTUOSO CORREA

ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 18 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADUANEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF/7ª RF/Nº 050 de 27 de janeiro de 1993, do Superintendente da Receita Federal - 7ª Região Fiscal, e atendendo ao que consta dos processos em referência, declara, com fundamento no Decreto Nº 646, de 09 de setembro de 1992, Instrução Normativa DPRF nº 109, de 02 de outubro de 1992 e de conformidade com a Portaria SRRF/7ª RF/Nº 385, de 04 de novembro de 1992, que, ficam inscritos no Registro de Despachantes Aduaneiros desta Região Fiscal, os petiçãoários constantes na relação abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10273.001259/92-86	PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS	206.304.767-72	7D/00.384
10768.000256/93-35	NESTOR DA SILVA BRITTO NETTO	061.005.467-87	7D/00.385
10768.000514/93-29	VICENTE MARTINS NOLASCO	046.570.717-34	7D/00.386
10768.000717/93-14	JAMIR PEREIRA	006.928.327-34	7D/00.387

LUIZ FRUCTUOSO CORREA

(Of. nº 923/93)

8ª Região Fiscal  
DESPACHOS

Processo : 10821.000160/93-94  
Assunto : Inexigibilidade de Licitação  
Interessado: Inspetoria da Receita Federal em São Sebastião.

Trata o presente processo de pedido de renovação de assinatura da Tarifa Aduaneira do Brasil, Colêta das Leis do Comércio Exterior e Boletim Informativo Aduaneiro, pelo prazo de 01 ano e que se destinam as consultas necessárias aos trabalhos da Seção de Controle Aduaneiro desta Unidade. De acordo com o Dec. 30/91 - Art. 2º, bem como o D.L. 2300/86 - Art. 23, será inexigível a licitação visando aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Para tanto anexamos ( fls. 02 à 06 ), orçamento e declaração de exclusividade de edição e distribuição emitida pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros. Submeto à apreciação de V.Sª, propondo seja concedida a inexigibilidade de licitação.

SHIRLEY TIEMI NISHIMOTO  
Chefe Spol

Estando o processo em conformidade com a legislação pertinente e considerando o parecer da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Taubaté, reconheço, no presente caso, a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 23 do D.L. 2300/86. Submeto à ratificação do Sr. Superintendente Regional da Receita Federal.

WALTER LUIZ DE HARO  
Inspetor

Estando em conformidade com a legislação pertinente e considerando o deferimento do presente processo, proferida pela Douta Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Taubaté, de acordo com o Art. 24 do D.L. 2300/86, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para renovação das publicações técnicas: Tarifa Aduaneira do Brasil, Colêta das Leis do Comércio Exterior e Boletim Informativo Aduaneiro, necessárias aos trabalhos desenvolvidos pela SAARA daquela IRRF, a favor da empresa Edições Aduaneiras Ltda. Encaminha-se à COPOL/SECOT, minuta do presente, para a publicação no D.O.U. em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 449/92 - Art. 7º. Restitua-se o presente processo à SEPOL/IRF São Sebastião para prosseguimento.

Em 7 de junho de 1993  
LUIZ FIGATTI JÚNIOR  
Superintendente Substituto

Processo : 10860.000569/93-35  
Assunto : Inexigibilidade de Licitação  
Interessado: Delegacia da Receita Federal em Taubaté.

Em cumprimento ao que dispõe o D.L. 2300/86, com a regulamentação que lhe foi dada pelo Dec. 449/92 e Dec. 30/91, submeto à apreciação de V.Sª, o presente processo de inexigibilidade de licitação, separado no que dispõe o Art. 23 do D.L. 2300/86 - Art. 2º "caput" do Dec. 30/91, a proposta para renovação da publicação técnica Boletim IOB, conforme requisição, fundamentada no Dec. nº 449/92 - Art. 1º e Parágrafo Único, constante às fls. 03, que se destina a consultas necessárias aos trabalhos da Seção de Fiscalização desta Delegacia.

Como consta às fls. 04 a 07, anexamos a declaração de exclusividade de edição, emitida pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros, a qual informa que a publicação supra citada é exclusiva da empresa IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., dando por cumprida a exigência legal contida no Dec. nº 30/91 - Art. 2º - Parágrafo Único. Anexamos orçamento (fls.08) emitida pela referida editora, para o fornecimento da pretendida assinatura. Pelo que dispõe o Dec. 449/92 - Art. 2º, informo que os recursos para fazer frente à presente despesa encontram-se disponíveis na V.O. 25902 - E.D. 3490.39 - P.I. 18101002.

Dando como cumpridas as exigências legais, proponho seja reconhecida a inexigibilidade de licitação, no caso em tela.

MARIA LUIZA SANCHEZ  
Chefe Spol

Tendo em vista o parecer exarado pela PSFM/Taubaté, encaminhado à SRRF/8ª, para ratificação e posterior publicação no DOU, conforme dispõe o D.L. 2300/86 - Art. 24, combinado com Dec. 449/92 - Art. 7º.

REYNALDO A.F. ALVARENGA  
Delegado

Estando em conformidade com a legislação pertinente e considerando o deferimento do presente processo, proferida pela Douta Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Taubaté, de acordo com o Art. 24 do D.L. 2300/86, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para renovação da publicação técnica Boletim IOB, necessárias aos trabalhos desenvolvidos pela SAARIS daquela IRRF, a favor da empresa IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. Encaminha-se à COPOL/SECOT, minuta do presente, para a publicação no D.O.U. em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 449/92 - Art. 7º. Restitua-se o presente processo à SEPOL/DRF Taubaté para prosseguimento.

Em 21 de maio de 1993  
LUIZ FIGATTI JÚNIOR  
Superintendente Substituto

Processo : 10860.000610/93-37
Assunto : Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Delegacia da Receita Federal em Taubaté.

Em cumprimento ao que dispõe o D.L. 2300/86, com a regulamentação que lhe foi dada pelo Dec. 449/92 e Dec. 30/91, submetido à apreciação de V.S., o presente processo de inexigibilidade de licitação, amparado no que dispõe o Art. 23 do D.L. 2300/86 e Art. 2º caput do Dec. 30/91, a proposta para renovação da publicação técnica da Tarifa Aduaneira do Brasil, conforme requisição, fundamentada no Dec. nº 449/92 - Art. 1º e Parágrafo Único, constante às fls. 03, que se destina as consultas necessárias aos trabalhos da Seção de Controle Aduaneiro desta Delegacia.

MARIA LUIZA SANCHEZ
Chefe SapoI

Conforme justificativa supra, a aquisição com inexigibilidade de licitação, possui amparo legal, fundamentado no Art. 23 - Inciso I do D.L. 2300/86. Encaminha-se à SRRF/8, para ratificação e posterior publicação no DOU, conforme dispõe o D.L. 2300/86 - Art. 24, combinado com Dec. 449/92 - Art. 7º.

REYNALDO A.F. ALVARENGA
Delegado

Estando em conformidade com a legislação pertinente e considerando o deferimento do presente processo, proferida pela Douta Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Taubaté, de acordo com o Art. 24 do D.L. 2300/86, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para renovação da publicação técnica Tarifa Aduaneira do Brasil, necessária aos trabalhos desenvolvidos pela SAANA daquela RRF, a favor da empresa Edições Aduaneiras Ltda. Encaminha-se à COPOL/SECOT, minuta do presente, para a publicação no D.O.U. em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 449/92 - Art. 7º. Restitua-se o presente processo à SAPOI/RRF Taubaté para prosseguimento.

Em 8 de junho de 1993
LUIZ PGATTI JUNIOR
Superintendente Substituto

(Of. nº 924/93)

9º Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DPrF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

1. Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros a(s) seguinte(s) pessoa(s):

Table with 4 columns: Nº, NOME, CPF, Nº DO PROCESSO. Lists names like HENRIQUE CEZAR PLAISANT DA PAZ & SILVA, JOSE CARLOS MADEIRA, etc.

NORTON JOSÉ SIQUEIRA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8, DE 3 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DPrF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

1. Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Table with 4 columns: Nº, NOME, CPF, Nº DO PROCESSO. Lists names like JOSE MACARIO DOS SANTOS FILHO, IDEMAR ANTONIO FROLDI RAMOS, etc.

Table with 3 columns: Nº, NOME, CPF. Lists names like OSNI LEONCIO DA SILVA, LAIS DONTZERTI DE ARAUJO PINTO, etc.

(Of. nº 923/93)

10ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 54, DE 16 DE JUNHO DE 1993

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL NA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DPrF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

Incluir no Registro de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Table with 3 columns: Nº do Registro, Nome, CPF. Lists names like Jose Derli Fioravanti Lannes, Rubem Oscar Eggers, etc.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADMIR DA SILVA OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 16 DE JUNHO DE 1993

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL NA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DPrF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

Incluir no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Table with 3 columns: Nº do Registro, Nome, CPF. Lists names like Telmo Anzillero, Waldir Souza de Costa e Silva, etc.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADMIR DA SILVA OLIVEIRA

(Of. nº 923/93)

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O Secretário do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Portaria nº 652, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/SFN Nº 10, de 28 de dezembro de 1992, autoriza a emissão de 1.998 (um mil, novecentos e noventa e oito) Títulos da Dívida Agrária, na forma escritural, com as seguintes características:

Table with 4 columns: Data de Lançamento, Valor Nominal em Cr\$, Prazo de Vencimento, Quantidade de TDA. Shows 01/06/93, 1.397.016,56, 10 anos, 1.998.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO PORTUGAL FILHO

(Of. nº 86/93)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE ABRIL DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-0200/93, resolve:

Approvar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BLUE LIFE SEGUROADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$1.144.838.753,00 (Hum bilhão, cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros) para Cr\$3.174.838.760,06 (três bilhões, cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e seis centavos), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberações de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 16 de dezembro de 1992 e 2º de janeiro de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

**BLUE LIFE SEGURADORA S/A**  
CGC/MF 67.865.360/0001-27

**Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Janeiro de 1993.** A Assembleia Geral Extraordinária da BLUE LIFE SEGURADORA S.A., instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, independentemente de convocação, presidida pelo Diretor Presidente DR. AYRES DA CUNHA MARQUES e secretariada pela DRA. NANCIR DA CUNHA MARQUES, realizou-se às 10 horas, do dia 29 de Janeiro de 1993, na sede social, Rua Minas Gerais, 209, na Capital do Estado de São Paulo, Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade dos votos, abstenção-se de votar os legalmente impedidos, quando exigidos por lei: a) o Sr. Presidente comunicou que estava sobre a mesa o Cheque de nº 01462, Agência 0138, no valor de Cr\$ 2.030.000,007.06 (dois bilhões, trinta milhões, sete cruzeiros e seis centavos), emitido pela ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE SÃO PAULO, conta o Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos S.A., integrando assim o aumento de capital conforme decidido na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de dezembro de 1992; o Sr. Presidente esclareceu que o montante recebido para integração do capital será aplicado em Títulos Públicos e Custodiados a favor da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, até que seja aprovado o presente aumento de capital, conforme legislação em vigor; b) a seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, após aprovação unânime de todos os itens desta ata, suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a leitura da presente ata, a qual foi lida e aprovada na reabertura dos trabalhos e assinada por todos os presentes; São Paulo, 29 de Janeiro de 1993. (ss). AYRES DA CUNHA MARQUES - Presidente, NANCIR DA CUNHA MARQUES - Secretária, AYRES DA CUNHA MARQUES, NANCIR DA CUNHA MARQUES, GUILHERME MENDES FILHO, CONSULT - ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRÚRGICA S.C. LTDA, e ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE SÃO PAULO, NANCIR DA CUNHA MARQUES - Secretária. **Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de dezembro de 1992.** A Assembleia Geral Extraordinária da BLUE LIFE SEGURADORA S.A., instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, independentemente de convocação, presidida pelo Diretor Presidente DR. AYRES DA CUNHA MARQUES e secretariada pela DRA. NANCIR DA CUNHA MARQUES, realizou-se às 10 horas, do dia 16 de dezembro de 1992, na sede social, a Rua Minas Gerais, 209, na Capital do Estado de São Paulo. Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstenção-se de votar os legalmente impedidos, quando exigidos por lei: a) aumento de capital social de Cr\$ 1.144.838.760,06 (um bilhão, cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e três cruzeiros e seis centavos) para Cr\$ 3.174.838.760,06 (três bilhões, cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e seis centavos), mediante subscrição de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, através de subscricão em dinheiro. Examinado e discutido o assunto a acionista ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE SÃO PAULO subscreeu a totalidade do aumento de capital no montante de Cr\$ 2.030.000,007.06 (dois bilhões, trinta milhões, sete cruzeiros e seis centavos). A acionista ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE SÃO PAULO solicitou que fosse dado prazo até 29/01/93 para integrar o capital subscrito, solicitação que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou que estava sobre a mesa, correspondência dos demais acionistas renunciando ao direito de subscrição em favor de acionista ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE SÃO PAULO; b) o Sr. Presidente deu conhecimento aos presentes de que a Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucsp, realizou o número de registro da AGE de 20/1/91, para 3530052583, após a sua publicação com o nº REC/0884273. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, após aprovação unânime de todos os itens desta ata, suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a leitura da presente ata, a qual foi lida e aprovada na reabertura dos trabalhos e assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de dezembro de 1992. (ss). AYRES DA CUNHA MARQUES - Presidente, NANCIR DA CUNHA MARQUES - Secretária, AYRES DA CUNHA MARQUES, NANCIR DA CUNHA MARQUES, GUILHERME MENDES FILHO, CONSULT - ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRÚRGICA S.C. LTDA, e ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS DE SÃO PAULO, NANCIR DA CUNHA MARQUES - Secretária.

(Nº 8.930 - 23-6-93 - Cr\$ 7.172.000,00)

**PORTARIA Nº 56, DE 25 DE MAIO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 189, de 25 de maio de 1992, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo/SUSEP nº 096-896/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 50 do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 9.584.885.905,50 (nove bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos) para Cr\$ 11.717.811,91 (doze bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, dezesseis cruzeiros e novecentos e um centavo), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**  
CGC/MF nº 92.751.213/0001-73

**ATA Nº 158**

**ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
(Lavrada na forma do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

**LOCAL, HORA E DATA:** Na Rua General Câmara, 230 - 11º andar - sala de reuniões - às 11 horas, no dia 31 de março de 1993. **PRESENCAS:** Compareceram, acionistas representando 870.015.753, ações ordinárias e nominativas, correspondentes a 99,95% do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças, às fls. 70-ve-se no. Houve "quorum" legal. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Assumiu a Presidência o Conselheiro Dr. Carlos Roca Vianna, na forma estatutária e convidou o acionista Noelmi Rosário dos Santos, para secretária. **CONVOCAÇÃO:** Editou-se convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal do Comércio de Porto Alegre-RS, edições de 18, 19 e 22 de março de 1993. **ORDEN DO DIA:** I - Na Assembleia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.92; b) Aprovação do valor de Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Deliberação sobre o resultado do exercício; d) Fixação do teto para remuneração da Administração; e) Outros assuntos de interesse social. II - Na Assembleia Geral Extraordinária: f) Deliberação sobre a capitalização do saldo de Conta Reserva Capital "Correção Monetária do Capital Social Realizado" com a consequente alteração do art. 50 do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Sr. Presidente pediu a secretária que leia o Edital e as atas em que foram publicados. Secretária faz a leitura. Em seguida o Sr. Presidente pede a secretária que leia o Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes. O acionista e conselheiro Luiz Hartlieb Nunes, pede a palavra e sugere a dispensa da referida leitura, por ter sido matéria publicada e de conhecimento de todos. Aceito por unanimidade. O Sr. Presidente passou a ler o item a) da Ordem do dia. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade.

Item b) Aprovação do valor de Cr\$108.248.079.111,41, da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. Em discussão - Em votação - Aprovado por unanimidade. Item c) O exercício de 1992, encerrou-se com um prejuízo de Cr\$3.071.530.351,57. A Diretoria Executiva propõe que o total do prejuízo seja levado a débito da Conta de Lucros (Prejuízo) Acumulados. Em discussão - Em votação - Aprovado por unanimidade. Item d) Pede a palavra o representante da acionista majoritária, Dr. Darío Batista Moreno, para sugerir uma verba mensal de Cr\$500.000.000,00, corrigido pelo índice da F.G.V. IGP-M. Em discussão - em votação - aprovado por unanimidade. Item e) O Sr. Presidente informa que há um pedido da Diretoria para que a Assembleia ratifique o excesso de despesas ocorrido na verba para remuneração da Administração votada por Cr\$131.010.151,74. Sr. Presidente pede a secretária que leia a Proposição da Diretoria na parte referente a este item. Em discussão - Em votação - Aprovado por unanimidade. Item f) Conforme proposta da Diretoria que está sobre a mesa o Capital Social passa a ser de Cr\$117.832.965.016,91. Em discussão - Em votação - Aprovado por unanimidade. Com a modificação, o "Caput" do artigo 50 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 50 - O Capital Social é de Cr\$117.832.965.016,91 (cento e dezesseis bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, dezesseis cruzeiros e novecentos e um centavo), dividido em 870.388.348 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Sr. Presidente propõe que todas as resoluções tomadas na AGO, sejam ratificadas pela AGE, ora realizada, aprovado por unanimidade. Sr. Presidente pede a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém quizesse fazer uso, agradeceu a presença de todos e ENCERROU a sessão. Foi assinada em forma de escritura, que depois de lida e aprovada vai devidamente autuada. For to Alegre, 31 de março de 1993. Dr. Carlos Roca Vianna - presidente - Noelmi Rosário dos Santos - secretária; Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB - Diretor: Dr. Darío Batista Moreno - Procurador: Dr. Paulo Brito de Freitas; Carlos Roca Vianna; Luiz Hartlieb Nunes; Noelmi Rosário dos Santos e Ivo Carraro - CRCRS nº 34.565. Declaramos que a presente é cópia fiel da ATA nº 158, da AGE/AGE, de 31 de março de 1993 e confere com o texto original, lavrado às fls. nºs 162, 162-2 e 163. Dr. Carlos Roca Vianna - Presidente, Noelmi Rosário dos Santos - Secretária. Visto Dra. Juarez Maria H. Vargas-OAB/RS-27.165.

(Nº 8.934 - 23-6-93 - Cr\$ 8.802.000,00)

**PORTARIA Nº 81, DE 14 DE JUNHO DE 1993**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 189, de 25 de maio de 1992, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo/SUSEP nº 001-1025/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 50 do Estatuto Social da BOZANO, SIMONSEN SEGURADORA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 7.360.000.000,00 (sete bilhões, trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 19.440.000.000,00 (dezanove bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros) mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA  
Responsável

**BOZANO, SIMONSEN SEGURADORA S.A.**  
CGC/MF nº 87.376.100/0001-08

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 1993**

Local e hora: Na sede da Sociedade, na Av. Rio Branco nº 138 - 4º andar, às 15:30 horas. Pessoas presentes: Reuniram-se acionistas da BOZANO, SIMONSEN SEGURADORA S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e o Sr. Hugh McManus, Contador, inscrito no CRC-SP nº 125.990 T/RA, representante da Sociedade Deloitte Touche Tomatsu - Auditores Independentes. Mesa: Presidente Dr. José Carlos de Araújo Sarmiento Barata, que convidou para Secretário o Dr. Carlyle Wilson. Publicações: Por se tratar de uma Assembleia representada pela totalidade dos Acionistas, foi dispensada a publicação do Aviso referido no Art. 133 da Lei 6.404/76, conforme disposto no Parágrafo 4º do referido dispositivo legal. As Demonstrações Financeiras em 30/06/1992 foram publicadas no Jornal do Comércio no dia 17 de setembro de 1992; O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/1992, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 02 de março de 1993 e no Monitor Mercantil no dia 15 de março de 1993. Deliberações: Aprovados pelos Acionistas, pela unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, os assuntos e documentos a seguir enunciados: 1) Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/1992; 2) A correção monetária do capital realizado, efetuada no exercício, no valor de Cr\$ 83.122.585.000,00; 3) Aumento do Capital Social da Sociedade pela incorporação, conforme determina o Art. 14 - "a" da Lei 6.404/76, de parcela do saldo da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, no valor de Cr\$. 83.120.000.000,00, sem emissão de novas ações, passando o mesmo de Cr\$ 7.360.000.000,00 para Cr\$ 11.480.000.000,00, com alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 90.800.000.000,00 (noventa bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), correspondente a 85.354.100 (oitenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 42.677.055 (quarente e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 42.677.055 (quarente e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e cinquenta e cinco) preferenciais"; 4) Resoluções dos Srs. JULIO RAFAEL DE ARAUJO BOZANO, para Presidente do Conselho de Administração, CARLYLE WILSON e JOSÉ CARLOS DE ARAUJO SARMIENTO BARATA, para Conselheiros, com mandato de 3 (três) anos, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 1996; 5) A falta de remuneração dos Administradores da Sociedade, na importância de até Cr\$ 4.800.000,00, global e anual, para o período que se inicia no mês de março de 1993 e termina na próxima Assembleia Geral Ordinária, sujeito este valor à atualização pelas variações que ocorrerem no IPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no mesmo período, ou, no falta desta, a atualização que for por lei aplicável; 6) A indicação do Sr. Presidente para que as publicações em jornal de grande circulação, ordenadas em Lei sejam, doravante, efetuadas no JORNAL DO COMÉRCIO. Assinaturas: Mesa: Presidente - José Carlos de Araújo Sarmiento Barata. Secretário - Carlyle Wilson. Acionistas: BOZANO, SIMONSEN LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (ass.) Fernando Paulo de Lima Guerreiro, Diretor Presidente e Carmine D'Elia, Diretor. JULIO RAFAEL DE ARAUJO BOZANO, JOSÉ CARLOS DE ARAUJO SARMIENTO BARATA e CARLYLE WILSON. A presente ata foi lavrada na forma do Art. 130, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76.

José Carlos de Araújo Sarmiento Barata  
Presidente da Mesa  
Carlyle Wilson  
Secretário. Adv. Insc. OAB-RJ nº 7.498.

(Nº 8.932 - 23-6-93 - Cr\$ 6.520.000,00)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
Departamento de Organização do Sistema Financeiro  
PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Assistente da DESPA/REORF, em 17.06.93  
9300200112 - VALOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 1.186.950.493,00 para Cr\$ 7.970.746.226,00; cancelamento da autorização para funcionar da dependência instalada em Santa Vitória do Palmar-RS; alteração contratual (Instrumento de 28.04.93).
- Pelo Chefe de DEORF, em 18.06.93  
9300197656 - BANCO COMERCIAL BAMESPA S.A. - Autorização para instalar dependência em Vitória-RS, Contagem-MG e Aracaju-SE.
- Pelo Chefe de Divisão da DERJA/REORF, em 18.06.93  
9300184335 - BAHIA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 5.859.204.000,00 para Cr\$ 72.153.549.780,00; reforma estatutária (AGO/E de 24.03.93).  
9300200056 - CARAVELLO S.A. CORRETORES DE VALORES E CÂMBIO - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 1.025.325.000,00 para Cr\$ 12.600.000.000,00; (AGO de 30.04.93).  
9300204301 - BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Reforma estatutária (AGE de 30.04.93).  
9300204304 - BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 50.300.000.000,00 para Cr\$ 573.000.000.000,00; (AGO de 30.04.93).  
9300219608 - BANCO NACIONAL S.A. - Reforma estatutária (AGE de 08.06.93).
- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 18.06.93  
9300205550 - BAMESPA S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 203.682.914.268,02 para Cr\$ 2.504.586.180.899,64; aumento do capital de Cr\$ 2.504.586.180.899,64 para 3.130.000.000.000,00; reforma estatutária (AGO/E de 27.04.93).
- Pelo Chefe de Núcleo da DECUR/MUORF, em 18.06.93  
9300203047 - FELIPE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - Autorização para operar no nível 3 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio referenciados em automóveis, camionetas, utilitários e motocicletas; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/170/90, de 31.10.90.
- Pelo Chefe de Divisão do DEORF/DIORF-II, em 21.06.93  
9300197691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO-BA. - Adoção do horário de 10:00 às 15:00 horas para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, pelas instituições financeiras bancárias instaladas no município de Medeiros Neto-BA.
- 9300214812 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA. - Adoção do horário de 10:00 às 15:00 horas, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, pelas instituições financeiras bancárias instaladas no município de Tucuruí-PA.  
9300215804 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO-RJ. - Adoção do horário de 11:00 às 16:00 horas, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, pelas instituições financeiras bancárias instaladas no município de Rio Bonito-RJ.  
9300220287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP. - Adoção do horário de 11:00 às 16:00 horas, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, pelas instituições financeiras bancárias instaladas no município de Jandira-SP.
- Pelo Chefe de Divisão da DEBHO/REORG, em 21.06.93  
9300216537 - ABRACOM ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE CONSÓRCIOS LTDA. - Ampliação de Cotas; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/167/88, de 18.07.88.
- Pelo Chefe de Divisão da DEBHO/REORG, em 21.06.93  
9300199884 - BEB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 4.360.000.000,00 para Cr\$ 53.600.192.311,26; aumento do capital de Cr\$ 53.600.192.311,26 para Cr\$ 72.297.000.000,00; (AGO/E de 19.04.93).  
9300199229 - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE CUIABÁ LTDA. - Reforma estatutária (AGE de 13.04.93).
- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 1.06.93  
9300206973 - BANCO FINASA DE INVESTIMENTOS S.A. - correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 36.817.504.000,00 para Cr\$ 452.620.486.000,00; (AGO de 28.04.93).  
9300202935 - BANCO FUNDACIA S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 12.777.079.826,85 para Cr\$ 155.596.491.278,30; (AGO/E de 30.04.93).  
9300181537 - CONSÓRCIO NACIONAL COPERNÍCO S/C LTDA. - Alteração da área de atuação; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/151/90, de 26.09.90.  
9300221614 - S.P. MORGAN DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Aumento do capital de Cr\$ 105.739.040.703,03 para Cr\$ 140.939.040.703,03; reforma estatutária (AGE de 15.06.93).  
9300205638 - GERAL DO COMÉRCIO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 3.000.000.000,00 para Cr\$ 36.885.818.982,12; aumento do capital de Cr\$ 36.885.818.982,12 para Cr\$ 55.073.000.000,00; reforma estatutária (AGO/E de 29.04.93).
- Pelo Chefe de Subdivisão da DERJA/REORF, em 21.06.93  
9300200092 - LUCRO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 504.950.036,00 para Cr\$ 6.207.660.000,00; alteração contratual (Instrumento de 28.04.93).
- Pelo Chefe de Núcleo da DECUR/MUORF, em 21.06.93  
9300206321 - ARARANGUENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - Ampliação de cotas; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/234/89, de 22.12.89.

- Pelo Chefe de Núcleo da DEREC/MUORF, em 21.06.93  
9300218193 - BM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 59.121.933,00 para Cr\$ 726.830.048,00; alteração contratual (Instrumento de 30.04.93).

- Pelo Assistente da DESPA/REORF, em 21.06.93  
9300204932 - COMPANHIA FINANCIADORA MAPFIN SÃO PAULO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 4.204.200.000,00 para Cr\$ 215.092.878.000,00; (AGO de 30.04.93).  
9300204946 - BANCO MAPFIN SOCIEDADE ANÔNIMA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 8.001.815.800,00 para Cr\$ 98.373.605.800,00; (AGO de 30.04.93).

CARLOS CORRÊA ASSI  
Chefe

(Of. nº 476/93)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 23 DE JUNHO DE 1993

Permite a aquisição, por fundos mútuos de investimento em ações e fundos mútuos de investimento em ações - carteira livre, de certificados de depósito de ações emitidas por companhias com sede nos países signatários do Tratado de Assunção - MERCOSUL.

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários torna público que o Colegiado, em sessão realizada nesta data, com fundamento no artigo 3º de Resolução CMV nº 1.787, de 01.02.91, resolveu:

Art. 1º - Os fundos mútuos de investimento em ações poderão adquirir certificados de depósito de ações emitidas por companhias com sede nos países signatários do Tratado de Assunção, admitidos à negociação pública no País, nos limites estabelecidos pela Instrução CMV nº 148, de 03.07.91, não se aplicando, para este fim, a vedação contida na alínea "a", item VIII, artigo 43 da supracitada Instrução nº 148.

Art. 2º - Os fundos mútuos de investimento em ações - carteira livre poderão adquirir os certificados referidos no art. 1º, não se aplicando, para este fim, a vedação contida na alínea "a", item VIII, artigo 41 da Instrução CMV nº 177, de 08.02.92.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS PIVA

(Of. nº 117/93)

**Departamento de Normas da Área Internacional**

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.452, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O Chefe do Departamento de Normas da Área Internacional da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação no 153, de 31.03.93, resolveu:

Autorizar, a partir de 23.06.93, INTERBÔNUS S.A. constituir no Brasil Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, administrada por PATRIMÔNIO S.A. DTVM, na forma prevista no Regulamento Anexo IV à Resolução 1.289/87, instituído pela Resolução 1.832, de 31.05.91 e Instrução CMV no 189, de 02.01.93

EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES

(Nº 14.294-0 - 17-6-93 - Cr\$ 1.749.600,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.453, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O Chefe do Departamento de Normas da Área Internacional da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação no 153, de 31.03.93, resolveu:

Autorizar, a partir de 23.06.93, MARIO ANTONIO CACERE, AGENTE DE BOLSA constituir no Brasil Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, administrada por ECONÔMICO S.A. CVM, na forma prevista no Regulamento Anexo IV à Resolução 1.289/87, instituído pela Resolução 1.832, de 31.05.91 e Instrução CMV no 189, de 02.01.93.

EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES

(Nº 14.277-0 - 11-6-93 - Cr\$ 1.274.600,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.454, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O Chefe do Departamento de Normas da Área Internacional da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação no 153, de 31.03.93, resolveu:

Autorizar, a partir de 23.06.93, CONTINENTAL BANK N.A. constituir no Brasil Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, Conta Coletiva, administrada por BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A, na forma prevista no Regulamento Anexo IV à Resolução 1.289/87, instituído pela Resolução 1.832, de 31.05.91 e Instrução CMV no 189, de 02.01.93.

EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES

(Nº 14.275-4 - 7-6-93 - Cr\$ 1.274.600,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.455, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O Chefe do Departamento de Normas da Área Internacional da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação no 153, de 31.03.93, resolveu:

Autorizar, a partir de 23.06.93, INTERBANCO S.A. constituir no Brasil Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, Conta Coletiva, administrada por BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S.A., na forma prevista no Regulamento Anexo IV à Resolução 1.289/87, instituído pela Resolução 1.832, de 31.05.91 e Instrução CMV no 189, de 02.01.93.

EDUARDO MANHÃES RIBEIRO GOMES

(Nº 14.314-9 - 18-6-93 - Cr\$ 1.749.600,00)

**Ministério da Agricultura,  
do Abastecimento  
e da Reforma Agrária**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHOS  
Processo nº 21020.0011240/93-81

Considerando as determinações da Portaria nº 214 de 21/08/92 e tendo em vista o que dispõe o art. 22 - VII do Decreto - Lei nº 2300/86, reconheço a despesa de licitação para aquisição de 5.000 litros de álcool hidratado da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/M.

Goiânia, 15 de junho de 1993  
MARIA EDNEIA NOGUEIRA CAVALCANTE BORGES

Ratifico a despesa de licitação na forma proposta, com fulcro na competência a mim atribuída através da Portaria Ministerial nº 214 de 21/08/92.

Goiânia, 18 de junho de 1993

SÔNIA REGINA DE LIMA JACOMO  
Chefe do SAD/DFARA/GO

Rerratifico a despesa de licitação na forma Proposta face o Parecer nº 024/93, da Assessoria Jurídica, contido às fls. 14 e 15 do processo.

Brasília, 21 de junho de 1993

PETRÔNIO AUGUSTO  
Secretário de Administração Geral

(Of. nº 45/93)

**Coordenação de Administração Financeira e Material**

DESPACHOS  
Processo nº 21000.002247/93-68

No uso das atribuições constantes do Artigo 65 do Regulamento Interno da Secretaria de Administração Geral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 209, de 21/08/92, publicada no DOU de 28/08/92, aprovo a inexigibilidade de licitação laboratoriais para identificação de resíduos biológico em tecido e excretas para complementação do Programa Nacional de Resíduos Biológicos, através da Fundação Universitária José Bonifácio, conforme disposto no artigo 23, inciso II, do Decreto - Lei 2300/86, e Informação/CJ nº 251/93, no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Brasília, 22 de junho de 1993  
ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Ratifico a inexigibilidade de licitação na forma proposta, com fulcro nas atribuições constantes no Artigo 68 do Regulamento Interno deste Ministério, aprovado pela Portaria Ministerial nº 206 de 21/08/92 publicado no DOU de 28/08/92.

Brasília, 22 de junho de 1993

SAMUEL ROBERTO TONIA  
Coordenador de Administração Financeira e Material

(Of. nº 44/93)

**DIRETORIA FEDERAL DA AGRICULTURA,  
DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA  
AGRÁRIA EM GOIÁS**

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 22 de junho de 1993

Homologo a prestação dos serviços de limpeza, conservação, asseio, higienização, jardinagem e pequenos reparos em território deste DFARA/GO, a que se refere a Tomada de Preços nº 001/93. Processo do nº 21020.000831/93-33, na forma proposta pela Comissão Especial de Licitação. FIRMA: CORAL-ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ODILON CLARO DE LIMA

(Of. nº 69/93)

**DIRETORIA FEDERAL DA AGRICULTURA,  
DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA  
AGRÁRIA EM PERNAMBUCO**

DESPACHOS

PROCESSO DFARA/PE. 21036.000257/93  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/93

Resolvo considerar dispensável de Licitação, em conformidade com as disposições contidas no Caput do Artigo 23 do Decreto Lei 2.300/86, as despesas com fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em proveito da DFARA/PE e seus órgãos subordinados no Estado de Pernambuco, durante o exercício de 1993.

O fornecimento será efetuado pela empresa: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Recife, 7 de junho de 1993

JOSÉ CAPITULINO RODRIGUES DA GAMA  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a decisão do presidente da Comissão de Licitação desta DFARA/PE., referente a Autorização de Despesa de Licitação fundamentada no Caput do Artigo 23 do Decreto Lei 2.300/86, para pagamento do fornecimento de combustíveis e lubrificantes, a ser efetuado pela PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., durante o exercício de 1993.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme dispõe o Artigo 7º do Decreto Nº 449, de 17 de fevereiro de 1992 e em conformidade com a Portaria GA/MARA Nº 74/92, de março de 1992.

LUIZ GÓZAGA DE MATOS OLIVEIRA FILHO  
Diretor

PROCESSO DFARA/PE. Nº 21036.000364/93-15  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/93

Resolvo considerar dispensável de Licitação, em conformidade com as disposições contidas no Caput do Artigo 23, inciso II, do Decreto-Lei 2.300/86, as despesas com serviço especializado em um FREEZER, marca REVCO, mod. ULT-985-CRT, nº 22-5628-1, de ULTRA BAIXA TEMPERATURA 70º.

O serviço será executado pela Empresa INOREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO - LONDRINENSE LTDA.

Recife, 14 de junho de 1993

JOSÉ CAPITULINO RODRIGUES DA GAMA  
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a decisão do Presidente da Comissão de Licitação desta DFARA/PE., referente a Autorização de Despesa de Licitação fundamentada do Artigo 23 do Decreto 2.300/86, para pagamento da execução do serviço especializado em um FREEZER conforme acima descrito, a ser efetuado pela Empresa INOREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE-LTDA.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na íntegra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme dispõe o Artigo 7º do Decreto Nº 449, de 17 de fevereiro de 1992 e em conformidade com a Portaria GA/MARA Nº 74/92, de março de 1992.

LUIZ GONZAGA DE MATOS OLIVEIRA FILHO  
Diretor

(Of. nº 478/93)

**Ministério da Educação  
e do Desporto**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Conselho Deliberativo**

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE JUNHO DE 1993

Recursos do Salário-Educação para os Estados da Federação e para o Distrito Federal, relativos ao duodécimo do mês de maio de 1993.

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, usando de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na alínea "a" do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, e no art. 4º do Decreto nº 87.943, de 22 de março de 1982, resolve:

Art. 1º Divulgar o valor da liberação dos recursos do Salário-Educação (Quota Estadual) para os Estados da Federação e para o Distri-

to Federal, na forma do quadro demonstrativo anexo, relativos ao duodécimo do mês de maio de 1993.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILIO DE AVELLAR HINGEL

ANEXO

01.10

RATIFICO, nos termos do art. 23, Item I, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, a inexistência de licitação.

NAGIB LEITUNE KALLIL Secretário

(ofs. nºs 1.550 e 1.551/93)

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 515/GM3, DE 22 DE JUNHO DE 1993

Estabeleça vagas para matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários para ingresso no Quadro Complementar de Oficiais da Aeronáutica, em 1994.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o inciso II, do Parágrafo Único, do Art. 87, da Constituição, tendo em vista o disposto no Art. 3º da Portaria nº 048/GM3, de 17 de Janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M. Aer nº 08-01/272/93, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 21 (vinte e um) o número de vagas para matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários, em 1994.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo anterior obedecerão à seguinte distribuição por especialidade:

Table with 2 columns: ESPECIALIDADE and Nº DE VAGAS. Lists various engineering and technical specialties with their respective number of vacancies.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO VIANA LÔBO

PORTARIA Nº 516/GM3, DE 23 DE JUNHO DE 1993

Estabeleça vagas para matrícula no Estágio de Avaliação para ingresso no Grupo de Música do Quadro de Suboficiais e Sargentos do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, em 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Parágrafo Único, do Art. 87, da Constituição, tendo em vista o disposto no Art. 21 do Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 92.577, de 24 de abril de 1986, e considerando o que consta do Processo M. Aer nº 08-01/313/93, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 59 (cinquenta e nove) o número de vagas para matrícula no Estágio de Avaliação para ingresso no Grupo de Música do Quadro de Suboficiais e Sargentos do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, a ter início em 1993.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo anterior obedecerão à seguinte distribuição por especialidade:

Table with 2 columns: ESPECIALIDADE and Nº DE VAGAS. Lists musical instruments and roles with their respective number of vacancies.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 965/GM3, de 23 de novembro de 1992.

LÉLIO VIANA LÔBO

Quadro demonstrativo das liberações no Salário-Educação - ROTA ESTADUAL. Table with columns for various categories and amounts.

(Of. nº 120/93)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação constante do Processo nº 23000.055495/93-18, face ao Parecer Técnico do Engenheiro Fiscal de Obra e da Assessoria Jurídica, à Escola Agrotécnica Federal de Catu/BA, submetido à consideração do Secretário de Educação Média e Tecnológica...

JOÃO BATISTA ALVES NOVAS Diretor Geral

RATIFICO, nos termos do art. 22, Item V e art. 55, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, a inexistência de licitação.

NAGIB LEITUNE KALLIL Secretário

Tendo em vista a documentação constante do Processo nº 23000.056561/93-78, face ao Parecer da Assessoria Jurídica, à Escola Agrotécnica Federal de Salinas-MG, submetido à consideração do Secretário de Educação Média e Tecnológica, para ratificação da dispensa de licitação...

EURICO HÉLCIO SARMENTO Diretor Geral



PORTARIA Nº 517/GM3, DE 23 DE JUNHO DE 1993

Estabeleça vagas para os Cursos de Habilitação à progressão na carreira, para o ano de 1994.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no inciso II, do Parágrafo Único, do Art. 87, da Constituição e considerando o que consta do Processo M Aer nº 08-01/0319/93; resolve:

Art. 1º Estabelecer para os diversos cursos da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), as vagas abaixo discriminadas, para o ano de 1994:

I - Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA) e Cursos equivalentes:	
Oficiais-Aviadores	41
Oficiais-Engenheiros	03
Oficiais-Intendentes	10
Oficiais-Médicos	04
Total	58
II - Curso de Estado-Maior e Superior de Comando (CEM/CSC):	
Oficiais-Aviadores	70
Oficiais-Engenheiros	07
Oficiais-Intendentes	46
Oficiais de Infantaria da Aeronáutica	07
Total	130
III - Curso de Direção de Serviços (CDS):	
Oficiais-Médicos	19
Oficiais-Farmacêuticos	90
Oficiais-Dentistas	02
Total	21

Parágrafo Único. O Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) deverá providenciar para que seja ministrado, a partir de 1994, o Curso Básico de Admissão (CBA), a um número de Oficiais que permita atender às necessidades de cogitação aos diversos cursos da ECEMAR, dos quais é pré-requisito.

Art. 2º Estabelecer para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica

(EAOAR), as vagas abaixo discriminadas, para o ano de 1994:

Oficiais-Aviadores	252
Oficiais-Engenheiros	20
Oficiais-Intendentes	66
Oficiais-Médicos	22
Oficiais-Farmacêuticos	06
Oficiais-Dentistas	50
Oficiais de Infantaria da Aeronáutica	00
Oficiais Especialistas em Aviação	16
Oficiais-Especialistas em Comunicações	06
Oficiais-Especialistas em Armamento	08
Oficiais-Especialistas em Fotografia	02
Oficiais-Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo	18
Oficiais-Especialistas em Meteorologia	02
Oficiais-Especialistas em Suprimento Técnico	00
Total	468

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 458/GM3, de 02 de junho de 1993, e demais disposições em contrário.

LÉLIO VIANA LÔBO

(Of. nº 130/93)

## Ministério da Saúde

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições, visando implementar a gestão municipal da assistência médico-hospitalar e,

Considerando a recente mudança do Código de Endereçamento Postal - CEP, para 08 (oito) dígitos, resolve:

I - Determinar a atualização do CEP das Unidades Hospitalares integrantes do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde - SIH/SUS.

1 - O hospital fará atualização, mediante correr onduência em papel timbrado, encaminhada diretamente à Fundação Nacional de Saúde - Gerência Técnica de Sistemas Hospitalares, rua Mena Barreto, n 114 -

4º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22271-100, contendo os seguintes dados:

- CGC do hospital - em carimbo padronizado
- Razão Social
- Endereço Completo
- CEP - com 08 (oito) dígitos
- Assinatura, carimbo e CPF do Diretor do hospital

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação, para o cumprimento desta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI

(Of. nº 121/93)

## Ministério do Trabalho

### CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 18 DE JUNHO DE 1993

Alterar o cronograma de pagamento da modalidade de saque do FGTS estabelecida no inciso VIII, do artigo 20, da Lei nº 8.036, de 11/05/90.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, com fundamento no inciso VI do art. 5º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, no disposto no artigo 75 do Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990 e no item 4 da Resolução nº 96 de 17 de maio de 1993;

Considerando que na primeira reavaliação do cronograma de pagamento das contas inativas, ocorrida em 18 de junho de 1993, ficou demonstrado que a demanda de saques dessas contas, observada até o dia 17/06/93, foi inferior às previsões iniciais; e

Considerando a responsabilidade deste Conselho em permitir ao trabalhador o exercício de seus direitos da forma mais favorável possível, respeitadas as condições operacionais e financeiras que envolvem o FGTS, resolve:

I - Reduzir o cronograma de pagamento das contas inativas de doze para sete meses, contados a partir de 17 de maio de 1993;

II - Estabelecer o seguinte Calendário de Pagamento para as contas inativas:

NASCIDOS EM	SOLICITAM A PARTIR DE	NASCIDOS EM	SOLICITAM A PARTIR DE
01 a 02/01	17/05	01 a 10/06	27/08
03 e 04/01	20/05	11 a 20/06	01/09
05 e 06/01	25/05	21 a 30/06	08/09
07 e 08/01	27/05		
09 e 10/01	02/06	01 a 10/07	13/09
11 e 12/01	08/06	11 a 20/07	16/09
13 e 14/01	15/06	21 a 31/07	21/09
15 e 16/01	17/06		
17 e 18/01	22/06	01 a 10/08	24/09
19 e 20/01	24/06	11 a 20/08	29/09
21 e 22/01	29/06	21 a 31/08	04/10
23 a 31/01	01/07		
		01 a 10/09	07/10
01 a 14/02	07/07	11 a 20/09	13/10
15 a 29/02	13/07	21 a 30/09	19/10
		01 a 10/10	22/10
01 a 10/03	19/07	11 a 20/10	27/10
11 a 20/03	23/07	21 a 31/10	03/11
21 a 31/03	29/07		
01 a 10/04	03/08	01 a 10/11	08/11
11 a 20/04	06/08	11 a 20/11	11/11
21 a 30/04	11/08	21 a 30/11	17/11
01 a 10/05	16/08	01 a 10/12	22/11
11 a 20/05	19/08	11 a 20/12	25/11
21 a 31/05	24/08	21 a 31/12	30/11

III - Estabelecer que serão realizadas avaliações periódicas de todo o processo de pagamento, objetivando acompanhar o comportamento dos saques e, se for o caso, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

IV - Manter as demais condições estabelecidas na Resolução nº 97, de 22 de abril de 1993, deste Conselho.

V - A CEF baixará as normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução.

VI - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER BARELLI  
Presidente

(Of. nº 1.628/93)

## Ministério da Previdência Social

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Administração Patrimonial

DESPACHOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 35000.032240/93-01. INTERESSADO: DIVIDATA - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSUNTO: Confeção de Armários Embutidos, efetuados no 2º andar do Ministério da Previdência Social - Anexo - Ala "B". MODALIDADE: Carta Convite nº 010/93, de 10.02.93, com base no Decreto-Lei nº 2.300/86 e suas alterações. DECISÃO: 1. RECONHEÇO A DIVIDA e AUTORIZO a despesa no valor global de Cr\$103.208.000,00 (Cento e três milhões, e duzentos e oito cruzzeiros), em favor da empresa DIVIDATA - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelos serviços prestados e atestados na NF nº 2331, em face do serviço ter sido incorporado ao Patrimônio do INSS. 03. EMPENHE-SE. 04. Encaminhe-se ao Núcleo Executivo de Administração Patrimonial, para as providências complementares.

ARMANDO SILVIO DE BRITO  
Diretor

PROCESSO Nº 35000.022460/92-92.-ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor.-INTERESSADO: INSS - Diretoria de Recursos Humanos.-MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 406/92.-DECISÃO: Aprovo a dispensa de licitação e AUTORIZO a despesa no valor total de Cr\$54.210.000,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e dez mil cruzzeiros), em favor da firma CONTACTO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTO: Inciso VI do artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Em 18 de junho de 1993

VAINER COSME AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Chefe do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92.

Em 22 de junho de 1993

ARMANDO SILVIO DE BRITO  
Diretor de Administração Patrimonial

PROCESSO Nº 35000.031671/93-70.-ASSUNTO: Aquisição de uma placa controladora IDE Super Mult 1/0.-INTERESSADO: INSS/Procuradoria Geral.-MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 21/93. APROVO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a despesa no valor total de Cr\$ 8.272.550,00 (oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta cruzzeiros), em favor da firma WF - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. FUNDAMENTO: Inciso I do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Em 18 de junho de 1993

VAINER COSME AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Chefe do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92.

Em 22 de junho de 1993

ARMANDO SILVIO DE BRITO  
Diretor de Administração Patrimonial

PROCESSO Nº 35000.031816/93-51. Inexigibilidade de Licitação nº 20/93. APROVO a dispensa de licitação para contratação da firma VM-INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, visando a aquisição do direito de uso e manutenção de Software (DAS VII), e AUTORIZO a despesa no valor total de Cr\$1.641.600.000,00 (um bilhão, seiscentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzzeiros), em favor da firma VM-INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. FUNDAMENTO: Inciso I do artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

VAINER COSME AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Chefe do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto 449/92.

Em 22 de junho de 1993

ARMANDO SILVIO DE BRITO  
Diretor de Administração Patrimonial

(Of. nº 183/93)

### Superintendência Estadual no Ceará

DESPACHOS

Processo nº 35043.044322/93-94. Aprovo a dispensa de licitação para aquisição de material hidráulico e elétrico para atender diversos setores desta SECE, em favor da empresa HIDREL - Hidráulica e Elétrica Ltda; e AUTORIZO o valor de Cr\$ 135.287.450,00 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta cruzzeiros), com fundamento no inciso VI do artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Em 15 de junho de 1993

JORGE ALBERTO DE SOUSA  
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais  
Respondendo

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei 2.300/86 e Decreto nº 449/92.

FRANCISCO JÚLIO DIAS ROCHA  
Superintendente

(Of. nº 183/93)

### Superintendência Estadual no Paraná

DESPACHOS

PROCESSO nº 35183.044003/93. APROVO a inexigibilidade de licitação para oito assinaturas de Jornais, pelo período de doze meses, em favor das empresas: Editora Tribuna do Norte S/A, Editora Gazeta do Iguacu Ltda, Editora Jornal de Londrina S/A, Editora Gazeta do Sudoeste Ltda, Jornal da Manhã-Organização Educ. de Publicações Ltda, Empresa Jornalística e Publicidades Unuarama S/C, Editora Noroeste Ltda e Editora Diário do Iguacu Ltda e AUTORIZO o valor global de Cr\$ 47.294.000,00 (quarenta e sete milhões e duzentos e noventa e quatro mil cruzzeiros), com fundamento no caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2300/86.

Em 9 de junho de 1993

EDGARD BENETTI JUNIOR  
Chefe de Serviço de Suprimentos e  
Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 24, do Decreto-Lei nº 2300/86 e Decreto nº 449/92.

ELÁDIO FAUSTINO SROCCARO  
Chefe de Divisão de Administração Patrimonial

(Of. nº 183/93)

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAM 825, DE 22 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 5.2.5 e 5.2.7 da Norma NGT nº 04/92 aprovada pela Portaria SNC nº 376 e ratificada conforme item IV da Portaria MC nº 607, de 18 de maio de 1993, resolve:

I - Colocar à disposição do público, na Sala 0-240 do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF, o projeto de interconexão do Serviço Móvel Celular com a Rede Pública de Telecomunicações submetido pela TELEBAHIA - Telecomunicações da Bahia S. A., para que sejam feitos os comentários julgados oportunos sobre o mesmo, em termos de detalhamento e outros parâmetros necessários à implementação de uma interconexão não discriminatória.

II - Estabelecer que os comentários sejam enviados até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, à atenção da Secretaria de Fiscalização e Outorga deste Ministério:

Esplanada dos Ministérios - Bloco "F"  
Edifício Anexo, Ala Oeste, 2º andar  
Brasília, DF  
CEP 70044-901 ou pelo Fax (061) 226-8802.

III - Definir que a TELEBAHIA terá 15 (quinze) dias para a réplica aos comentários, ou comunicar sua aceitação, ficando tanto os comentários quanto a resposta da TELEBAHIA à disposição do público na sala acima citada pelo prazo de 30 (trinta) dias.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO NAPOLEÃO

PORTARIA Nº 832, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve:

I - Publicar as propostas de inclusão e alteração, do Plano Básico, decorrentes de solicitações apresentadas ao Ministério das Comunicações, constante do Anexo a esta Portaria.

II - Estabelecer, conforme disposto no item 3.2 da Portaria SNC nº 48, 17.08.90, publicada no D.O.U de 20 subsequente, que as entidades que se julgarem afetadas ou que desejem apresentar comentários sobre os procedimentos adotados, o façam, nos prazos indicados nos anexos desta Portaria, aos

Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios - Ed. Anexo - sala 328-L  
70044-900 - Brasília - DF  
FAX (061) 2233916  
TELEX (061) 1175

II.1 - As manifestações deverão ser claras, sucintas e objetivas, e poderão contemplar pontos como:

- a) - necessidade, conveniência e interesse público da proposta;
- b) - o bom uso do espectro de frequências, incluindo o uso da máxima potência necessária para assegurar economicamente um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- c) - equilíbrio de áreas de cobertura dos canais previstos para a localidade;
- d) - impacto ou viabilidade econômica da inclusão de um novo canal na localidade;
- e) - conhecimento específico de dados de propagação, condutividade do solo, relevo, etc., e
- f) - outros pontos que considerem relevantes ao caso.

II.2 - Os comentários recebidos em virtude desta Consulta estarão disponíveis para inspeção pelo público em geral na sala 330-L - Ed. Anexo.

III - Findo o prazo a que se refere o item II, este Ministério, julgada a relevância dos comentários recebidos, emitirá Portaria contendo as alterações finalmente aceitas.

HUGO NAPOLEÃO

ANEXO I

I - Propostas de inclusão de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PRTV, para comentários públicos.

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	A	N	MÁXIMA ILIMITAÇÃO PARA OBSERVAÇÕES	L	KW	AZIMUTE (GRAUS)	KW
<b>ALAGOAS AL</b>									
Maceió	127+	160.000			Colinear c/ canais 19+ e 35				
<b>AMAPÁ PA</b>									
Itapoque	187+	1.000							
<b>BAHIA BA</b>									
Antas	124	10.000							
Conceição do Coité	130E	0.500							
Feira de Santana	121	50.000							
Jaborandi	106-E	0.030			13533;44W2				
Santa Luz	118E	0.500							

<b>ESPIRITO SANTO ES</b>									
Alegre (Serra de Santa Catarina)	136	10.000			2053118 e 4183728				
<b>GOIÁS GO</b>									
Andólis	128+	8.000	Goiania-00 (165 a 275)		2.100				
Paléstina de Goiás	105-	0.100			1684000				
	111-	0.316			51M3157				
					1684000				
					51M3157				
<b>MINAS GERAIS MG</b>									
Illicinea	130E	0.500							
Inhapia	105-E	0.316	Belo Horizonte-1MG (238 a 276)		0.100	1753300			
			Ilhineas-ES		0.100	4208430			
			( 658 a 102)						
			Manhuacu-MG		0.040				
			( 156 a 190 )						
Ilambari	158+E	1.000	Itanhandu-MG		0.200				
			( 126 a 144 )						
Manhuacu	111E	0.500	Governador Valadares-MG		0.100	28815;42W2			
			( 346 a 020 )						
			Guarapari-ES		0.100				
			( 303 a 030 )						
			Itaperuna-RJ		0.050				
			( 156 a 184 )						
			Ponte Nova-MG		0.400				
			( 247 a 271 )						
Mateus Leme	118+	5.000	000 a 190		0.020				
			243 a 340		0.020				
	123	5.000	000 a 190		0.020	Colinear c/ canais 20-E e 31			
			290 a 360		0.020	Colinear c/ canal 23			
	131	5.000	000 a 190		0.020	Colinear c/ canal 23			
			263 a 360		0.020				
<b>PARÁ PA</b>									
Monte Alegre	108+	0.100							
Paragominas	112-	0.316							
<b>PARANÁ PR</b>									
Guarabuba	154+	1.000	Antonina-PR ( 329 a 357 )		MULO	Colinear c/ canal 40			
Mallet	152+	0.500							
Palotina	146+E	1.000	Francisco Alves-PR (312 a 056)		0.100				
			Cafelândia-SP		0.100				
			( 113 a 137 )						
Rio Branco do Sul	151-	1.000							
Turvo	113	0.250				2380210			
						51M3210			
<b>PERNAMBUCO PE</b>									
Buque	124	3.160							
	140	3.160							
<b>RIO DE JANEIRO RJ</b>									
Caçapo	120-	10.000							
Macaé	115-	5.000				Colinear c/ canais 10 e 121-			
	118	10.000				Colinear c/ canais 15- e 21-			
	152	5.000							
<b>RIO GRANDE DO SUL RS</b>									
Basé (Aceguá)	107	0.316	Pinheiro Machado-1-RS(Candiota) ( 034 a 054 )		0.100				
Horizontina	145+	0.160				Colinear c/ canais 51+			
	151+	0.160				Colinear c/ canais 45+ e 37+			
	157+	0.160				Colinear c/ canal 51+			

Monal	107+	0,100	317 a 074	0,010	
Porto Alegre	146+	80,000	Granado-RS	0,200	
			( 020 a 032 )		
			RS Marcos-RS	50,600	
			( 006 a 014 )		
			Sapiranga-RS	0,200	
			( 014 a 036 )		
			Venâncio Aires-	129,000	
			RS (293 a 303)		

SANTA CATARINA		SC			
Chapadã	114	10,000			
Jacinto Machado	123+	16,000			
Joaquã	115-	10,000			
Rio Negrinho	120+E	1,000			
	134	1,000			
	146	1,000			Colinear c/
Xanxerê	124-	10,000			canal 54

SÃO PAULO		SP			
Mococa	118-E	0,500	Itinópolis-SP	0,200	2152744;
			( 306 a 338 )		4700031
			São José do Rio	0,100	
			Pardo-SP		
			( 074 a 190 )		
Indorã	154+E	0,100			2181022;
					48W5327
Itap Paulista	150+E	0,100			

SERGIPE		SE			
Aracaju	139	160,000			Colinear c/
					canal 31+5

TOCANTINS		TO			
Arasuarã	126	7,900			
Marikã dos	113-	0,100	Ananãs-TO	0,050	
Yocantins			( 144 a 178 )		
			Alexã do Tocan-	0,050	
			tins-TO		
			( 120 a 142 )		
			Marabã(Carajãs)	0,050	
			-PA(248 a 264)		
Surup	115+	3,100			
	125	7,900			
Palmas	124	7,900			

II - Propostas de alteração de canais no referido Plano Básico, para consentâneos públicos.

MUNICÍPIO POR	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)		
UNIDADE DA	A	MAXIMA ILIMITAÇÃO PARA		OBSERVAÇÕES
FEDERAÇÃO	M	KW	(AZIMUTE)	KW
	L	(GRAUS)		

## SITUAÇÃO ATUAL

BAHIA		BA			
Icipã	107+	0,030	250 a 110	NULO	
Itapetinga	100-	1,000	055	0,100	
			103	0,100	
Jacaraci	105	1,000	070	0,500	
			332	0,100	
Santana	105	0,316	180 a 200	NULO	
Seabra	102+	1,000	210 a 220	0,380	

MINAS GERAIS		MG			
Itaúna	142+	0,500			
Nova Serrana	134	0,500			19853;44W5P
Ubã	121	13,340	228	0,500	(A)

PARÁ		PA			
Brasã	106+E	1,000	200	0,100	
Capitão Poco	106-	0,050	252	0,300	
Santa Maria do	106	0,100	069	0,040	0162115;
Parã			127	0,020	47W3500
			264	0,316	

PARANÁ		PR			
Cornélio Procópio	122	50,000	000 a 075	5,000	
Paranaçuã	117	1,000			

RIO DE JANEIRO		RJ			
Cabo Frio	105	1,000			

RIO GRANDE DO SUL		RS			
Lageado	109	0,316			129829;51W5P
Passo Fundo	113+	1,000	316	0,550	128516;52W24
					Colinear c/
					canal 290
					(A)

SANTA CATARINA		SC			
Herval D'Oeste	153+	5,000			

SÃO PAULO		SP			
Caneas do Jordão	123-E	10,000	064	3,000	2254236;
			202	3,000	45W3422
Nhandearã	130+	0,100			

## SITUAÇÃO PROPOSTA

BAHIA		BA			
Icipã	107+	0,030			
Itapetinga	100-E	1,000	055	0,100	
			103	0,100	
Jacaraci	105	1,000	070	0,500	
			332	0,100	
Santana	105	0,316	180 a 200	NULO	
Seabra	102+E	1,000	210 a 220	0,380	

MINAS GERAIS		MG			
Itaúna	142+E	0,500			
Nova Serrana	134	0,500			19853;44W5P
Ubã	121	45,000	São Horizonte-	13,340	
			MG (311 a 341)		

PARÁ		PA			
Brasã	106+E	1,000	Capitão Poco(Gar-	0,300	
			raão do Norte)-		
			PA (197)		
			Santa Maria do	0,300	
			Parã-PA(252)		
Capitão Poco	106-	0,100	Santa Maria do	0,100	
			Parã-PA (310)		
Santa Maria do	106	0,100	Brasã-PA(069)	0,040	
Parã			Capitão Poco	0,020	
			Garrafão do		
			Norte-PA (130)		
			Muana-PA (264)	0,316	

PARANÁ		PR			
Cornélio Procópio	122	50,000			
Paranaçuã	117+	3,160			

RIO DE JANEIRO		RJ			
Cabo Frio	105	5,000	Cachoeiro do	2,000	
			Itapetitinga-ES		
			( 017 a 018 )		
			Campos-RJ	1,000	
			( 017 a 039 )		
			Nova Friburgo-RJ	0,500	
			( 316 )		
			Volta Redonda-RJ	1,000	
			( 275 a 289 )		

RIO GRANDE DO SUL		RS			
Lageado	109	3,160			2982853;
					51W594;
Passo Fundo	113+	2,000	Santo Cristo-RS	0,55	128516;52W24
			( 316 )		Colinear c/
			250 a 160	1,000	canal 290

SANTA CATARINA		SC	
Herivel D'Oeste	153-E	45,000	Porto Vitória-PR135,000
		( 007 a 020 )	
SÃO PAULO		SP	
Campos do Jordão	123-E	10,000	Guaratiningueta-SP 3,000 2254249
		( 064 ) 45M3356	
Mhandeara	130-	0,200	Tanabi-SP 0,100
		( 957 a 101 )	

III - Proposta de cancelamento de canal no referido Plano Básico, para comentar os públicos:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	ILIMITAÇÃO PARA:	OBSERVAÇÕES
	A			
	M	MÁXIMA		
	L	KW	HAZINUTE (GRAUS)	KW

RIO DE JANEIRO		RJ	
Cabo Frio(Horro do10-E)	3,160	324	1,800 225456
Miranda			42M0148

IV - O prazo para as manifestações das entidades que se considerem afetadas pela inclusão, alteração e cancelamento, ora propostas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

ANEXO II

I - Proposta de inclusão de canal no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, para comentar os públicos:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	C	IPOTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	ILIMITAÇÃO PARA:	OBSERVAÇÕES
	A			
	M	MÁXIMA		
	L	KW	HAZINUTE (GRAUS)	KW

RIO DE JANEIRO		RJ	
Cabo Frio(Horro do10-E)	3,160	324	1,800 225456
Miranda			42M0148

II - O prazo para as manifestações das entidades que se considerem afetadas pela inclusão, ora propostas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria.

PORTARIA Nº 833, DE 23 DE JUNHO DE 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, considerando

- o disposto na Portaria nº 836, de 5 de setembro de 1991, do extinto Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento,

- as Convenções pertinentes da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e da União Postal Universal (UPU), resolve:

Art. 12 Fixar em Cr\$65.496,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), o valor de 1 (uma) D.E.S. (Direito Especial de Saque), para ser aplicado às tarifas dos serviços postais internacionais.

Art. 22 Fixar em Cr\$21.398,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), o valor de 1 (uma) F.D. (Franco-Duro) para ser aplicado às tarifas dos serviços internacionais de telecomunicações.

Art. 38 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 609, de 19 de maio de 1993, deste Ministério.

HUGO NAPDLEÃO

(Of. nº 165/93)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MATO GROSSO

Serviço de Comunicações

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 1993

Serviço especial de retransmissão de televisão

Proc. nº 50690.000174/92. SOCIEDADE COLIDER DE TELEVISÃO LTDA. RTV em Colider-MT. Aprova a instalação e autoriza a utilização de equipamentos.

WALTER LUGTENBURG FILHO  
Chefe do Serviço

(Nº 4.228-8 - 17-6-93 - Cr\$ 914.000,00)

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Instituto de Pesos e Medidas de São Paulo

DESPACHOS

Processo. IPEN-SP nº 11 230/93  
Interessado: DA-SEG  
ASSUNTO: Despesas com a locação do imóvel onde encontra-se instalado o Posto de Aferição em Paulínia.  
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art 23-IV do Decreto-Lei nº 2 300/86 e artigo 7º Parágrafo Único do Decreto-Lei Federal nº 449/92.

Nos termos da Portaria IPEN-SP nº 65/87, reconhecido a inexigibilidade de licitação, bem como a emissão de empenho estimativo no valor de Cr\$ 200.000,00, a favor da C.E.C - Cia. Comércio e Construções, ato este que após o exame da Diretoria Jurídica deste órgão, deverá ser ratificado pelo Senhor Superintendente.

Em 17 de junho de 1993  
THOMAZ OSCAR MARCONDES DE SOUZA NETTO  
Diretoria Administrativa  
Diretor

Considerando o parecer da Diretoria Jurídica, e nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei 2 300/86, ratifico a autorização constante de fls.

Em 21 de junho de 1993  
ADEJAIR CYRO TRIGO  
Superintendente

(Of. nº 87/93)

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 691, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Processo nº 48000.001828/83-88, a proposta tarifária apresentada pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - GEMAR, e consoante os termos da Lei nº 8.531, de 04 de março de 1983, de seu regulamento, Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, e da Portaria DNAEE nº 176, de 29 de março de 1993, resolve:

Art. 1º - Homologar as Tarifas de Suprimento de energia elétrica constantes do Anexo, para fins de faturamento dos suprimentos realizados pelo concessionário supracitado aos concessionários relacionados no mesmo anexo, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

## ANEXO

SUPRIDOR : SUPRIDOR :	CEMAR CEPISA	DEMANDA Cr\$/kW	ENERGIA Cr\$/MWh
TENSÃO KV	MODALIDADE		
13,8	PROPRIO	182.594,04	580.110,51

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPH nº 27.204-840.190/90) - (Cod. 2.01)

ELNER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 10280-9 - 30.04.93 - Cr\$ 1.356.000,00)

ALVARA Nº1.527, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 23 de junho de 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA do Ministério de Minas e Energia no uso da atribuição conferida pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 858, de 4 de dezembro de 1992, resolve aprovar o Relatório do Grupo de Trabalho, criado pelo art. 1º da Portaria em epígrafe, de "Alternativas para Viabilizar a Conclusão e Operação da Usina Termelétrica Jacuí I"

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

(OEs. nºs 503 e 504/93)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MARIO ROSADO a pesquisar CELESTITA, no lugar denominado Alto da Boa Vista, Distrito e Município de Governador Dix-Sépt Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.487m, no rumo verdadeiro de 75º32'5W, da confluência do riacho Tapuí com o riacho Maracá, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º25'07,5"S e Long. 37º33'21,6"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-W, 2.000m-N, 5.000m-E, 2.000m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPH nº 27.204-840.191/90) - (Cod. 2.01)

ELNER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 10282-5 - 30.04.93 - Cr\$ 1.356.000,00)

SECRETARIA DE MINAS E METALURGIA -  
Departamento Nacional da Produção Mineral

ALVARA Nº1.524, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MARIO ROSADO a pesquisar CELESTITA, no lugar denominado Riacho do Tapuí, Distrito e Município de Governador Dix-Sépt Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 999,64ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.681m, no rumo verdadeiro de 45º43'5W, da confluência do riacho Tapuí com o riacho Maracá, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º25'07,5"S e Long. 37º33'21,6"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.332m-W, 1.255m-N, 2.582m-E, 929m-N, 3.500m-E, 1.000m-S, 750m-W, 1.184m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPH nº 27.204-840.188/90) - (Cod. 2.01)

ELNER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 10283-3 - 30.04.93 - Cr\$ 1.356.000,00)

ALVARA Nº 1.528, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 37.090m, no rumo verdadeiro de 88º22'5E, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Talet Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'06,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPH nº 27.212-866.539/90) - (Cod. 2.01)

ELNER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11254-5 - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06817-1 - 20.04.93 - Cr\$ 346.000,00)

ALVARA Nº1.525, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MARIO ROSADO a pesquisar CELESTITA, no lugar denominado Pedreira Nova, Distrito e Município de Governador Dix-Sépt Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 999,74ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.681m, no rumo verdadeiro de 45º43'5W, da confluência do riacho Tapuí com o riacho Maracá, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º25'07,5"S e Long. 37º33'21,6"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 516m-S, 2.450m-E, 1.800m-N, 1.300m-E, 527m-S, 1.063m-W, 2.338m-S, 3.519m-W, 619m-S, 2.500m-W, 2.000m-N, 3.332m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPH nº 27.204-840.189/90) - (Cod. 2.01)

ELNER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 10278-7 - 30.04.93 - Cr\$ 1.356.000,00)

ALVARA Nº 1.529, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 33.092m, no rumo verdadeiro de 88º10'5E, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Talet Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'04,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPH nº 27.212-866.540/90) - (Cod. 2.01)

ELNER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11256-1 - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06815-5 - 20.04.93 - Cr\$ 346.000,00)

ALVARA Nº1.526, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MARIO ROSADO a pesquisar CELESTITA, no lugar denominado Boa Esperança, Distrito e Município de Governador Dix-Sépt Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 7.487m, no rumo verdadeiro de 75º32'5W, da confluência do riacho Tapuí com o riacho Maracá, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º25'07,5"S e Long. 37º33'21,6"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-S, 5.000m-W, 2.000m-N, 5.000m-E.

ALVARA Nº 1.530, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem

um vértice a 33,092m, no rumo verdadeiro de 88º10' SE, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Teles Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'06,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPm nº 27.212-866.541/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11258-8 - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06813-9 - 20.04.93 - Cr\$ 366.000,00)

ALVARA Nº 1.531, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE OURO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 37,090m, no rumo verdadeiro de 88º22' SE, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Teles Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'06,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPm nº 27.212-866.542/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11260-X - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06818-X - 20.04.93 - Cr\$ 366.000,00)

ALVARA Nº 1.532, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 35,438m, no rumo verdadeiro de 81º40' SE, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Teles Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'06,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-N, 1.500m-E, 250m-S, 2.000m-E, 1.250m-S, 1.250m-E, 3.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N, 2.250m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPm nº 27.212-866.544/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11244-8 - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06816-3 - 20.04.93 - Cr\$ 366.000,00)

ALVARA Nº 1.533, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 35,438m, no rumo verdadeiro de 81º40' SE, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Teles Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'06,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.250m-W, 1.000m-N, 250m-W, 500m-N, 1.000m-E, 2.500m-N, 2.500m-E, 2.500m-S, 750m-W, 1.000m-S, 250m-W, 500m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPm nº 27.212-866.545/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11246-4 - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06814-7 - 20.04.93 - Cr\$ 366.000,00)

ALVARA Nº 1.534, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 30,100m, no rumo verdadeiro de 82º15' SE, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Teles Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'06,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.250m-E, 3.000m-N, 2.500m-E, 2.500m-S, 1.000m-W, 500m-S, 250m-E, 1.000m-S, 3.000m-W, 1.000m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPm nº 27.212-866.546/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11248-0 - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06812-0 - 20.04.93 - Cr\$ 366.000,00)

ALVARA Nº 1.535, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 39,089m, no rumo verdadeiro de 88º27' SE, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Teles Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'06,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-N, 2.000m-E, 5.000m-S, 2.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPm nº 27.212-866.547/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11250-2 - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06809-7 - 20.04.93 - Cr\$ 366.000,00)

ALVARA Nº 1.536, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ CORDEIRO E SILVA a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, no lugar denominado Fazenda Brilhante, Distrito e Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 35,618m, no rumo verdadeiro de 82º39' SE, da confluência do ribeirão Rochado com o rio Teles Pires ou São Manuel, Coordenadas Geográficas: Lat. 09º46'06,5"S e Long. 55º45'52,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-N, 750m-E, 2.500m-N, 2.500m-S, 3.750m-S, 2.000m-W, 250m-N, 1.250m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPm nº 27.212-866.548/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11252-9 - 19.04.93 - Cr\$ 990.000,00)  
(Guia Nº 06799-X - 20.04.93 - Cr\$ 366.000,00)

ALVARA Nº 1.537, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANTONIO ELIZO POLI, a pesquisar COQUELITO, no lugar denominado Campina, Distrito de Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, numa área de 43,70ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1,760m, no rumo verdadeiro de 65º30' NW, da confluência do arroio Pezigueirinho com o rio Bocaetava, (PA-46, Projeto Rio Branco do Sul), Coordenadas Geográficas: Lat. 25º14'03,6"S e Long. 49º11'20,2"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 388m-W, 19m-N, 18m-E, 14m-N, 18m-E, 24m-W, 20m-N, 23m-W, 20m-N, 23m-W, 18m-N, 13m-W, 20m-S, 20m-W, 22m-S, 20m-W, 17m-S, 20m-E, 15m-S, 20m-E, 19m-S, 125m-W, 100m-N, 200m-W, 500m-N, 600m-E, 200m-S, 300m-E, 400m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPm nº 27.213-826.001/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 26.12.91 - Cr\$ 52.782,00)

ALVARA Nº 1.538, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ADRIANA BORGES DE FREITAS a pesquisar GEMA (QUARTZITO), no lugar denominado Fazenda Serrano, Distrito e Município de Lassance, Estado de Minas Gerais, numa área de 875,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 900m, no rumo verdadeiro de 360°30'NE, da confluência do ribeirão São Gonçalo das Taboas com o rio das Velhas, Coordenadas Geográficas: Lat. 17°54'55,2" S e Long. 44°33'39,6" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.500m-S, 2.500m-W, 3.500m-N, 2.500m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-831.006/86) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 24604 - 10.05.89 - Nz4 59,87)

ALVARA Nº 1.539, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, GIEMAC MINERACÃO LTDA a pesquisar GRANODIORITO, no lugar denominado Fazenda Macacos, Distrito e Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, numa área de 914,00ha delimitada por um polígono que tem um vértice a 116m, no rumo verdadeiro de 72°11'SW, da confluência do ribeirão Passa Tempo com o rio Pará, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°35'36,5" S e Long. 44°31'09,8" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.672m-E, 800m-S, 500m-E, 2.144m-S, 481m-W, 125m-S, 200m-E, 124m-N, 269m-E, 1.046m-S, 400m-W, 1.200m-N, 1.000m-W, 400m-W, 400m-W, 800m-W, 800m-W, 1.600m-N, 400m-W, 600m-N, 1.200m-E, 1.195m-N.

II - A descharacterização da titular com empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidação da presente autorização, bem como dos direitos minerais que a mesma detenha, nos termos da dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-832.171/86) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 42274 - 10.06.90 - Cr4 3.540,00)

ALVARA Nº 1.540, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, DIOGENES BONCALVES FANTINI a pesquisar QUARTZITO, no lugar denominado Serra do Bel, Distritos de José de Melo e Ben Jesus do Amaral, Municípios de Nova União e Ben Jesus do Amaral, Estado de Minas Gerais, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.283m, no rumo verdadeiro de 41°04'SE, da confluência do córrego Derrubado com o rio Vermelho, Coordenadas Geográficas: Lat. 19°41'59,3" S e Long. 43°34'43,3" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-N, 2.000m-E, 4.000m-S, 1.000m-W, 2.000m-S, 1.000m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.203-831.406/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 10148-4 - 29.04.93 - Cr4 1.356.000,00)

ALVARA Nº 1.541, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, MARCELO BALDISSERA a pesquisar GEMAS DE OURO, no lugar denominado Pindavai, Distrito e Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 10,520m, no rumo verdadeiro de 66°05'NE, do centro da ponte sobre o rio Coxim na antiga rodovia para a Chapada dos Guimarães, Coordenadas Geográficas: Lat. 15°32'35,5" S e Long. 55°05'31,4" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-E, 2.000m-S, 5.000m-W, 2.000m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.212-866.568/87) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11526-9 - 18/03/93 - Cr4 990.000,00)

ALVARA Nº 1.542, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, OTACILIO CARLOS VIEIRA a pesquisar DIAMANTE INDUSTRIAL, no lugar denominado Fazenda Legado, Distrito de Palmeiras, Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 500m, no rumo verdadeiro de 55°30'SW, do centro do pontilhão sobre o ribeirão Vermelho na E.F.N.O.S. Coordenadas Geográficas: Lat. 20°28'50,8" S e Long. 55°27'03,4" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 1.500m-N, 500m-E, 2.300m-N, 500m-E, 4.000m-N, 500m-E, 300m-S, 500m-E, 4.000m-S, 200m-W, 2.500m-S, 500m-W, 500m-S, 500m-E, 1.000m-S, 1.300m-W, 500m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.212-866.881/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 28.04.92 - Cr4 128.850,00)

ALVARA Nº 1.543, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 885, de 01 de julho de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, IDILIO MARIANI a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Jacaranda, Distritos de Rio Calçado-Viana e Município de Guarapari-Viana, Estado do Espírito Santo, numa área de 898,33,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 568m, no rumo verdadeiro 57°17'SW, da confluência do Rio Calçado com o Rio Jacaranda, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°28'20,2" S e Long. 40°32'14,5" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 242m-S, 1.500m-E, 242m-N, 500m-E, 242m-S, 500m-E, 500m-S, 38m-E, 35m-S, 1.405m-W, 3.000m-S, 195m-E, 224m-S, 2.200m-W, 4.000m-N, 982m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.209-891.035/89) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 21.05.92 - Cr4 128.850,00)

ALVARA Nº 1.544, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ARNALDO FERREIRA SUCUPIRA a pesquisar BASALTO, no lugar denominado Pá de Galinha, Distrito e Município de Ubatuba, Estado do Paraná, numa área de 704,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 4.300m, no rumo verdadeiro 85°10'SE, da confluência de Água do Reino com a Água do Palmito, Coordenadas Geográficas: Lat. 24°23'00,4" S e Long. 52°59'08,6" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300m-E, 300m-N, 700m-E, 500m-N, 500m-E, 500m-N, 1.000m-E, 500m-S, 500m-E, 500m-S, 300m-S, 400m-E, 400m-S, 500m-E, 400m-S, 500m-W, 400m-S, 1.000m-W, 1.000m-W, 700m-S, 600m-W, 500m-N, 600m-W, 400m-N, 400m-W, 300m-N, 400m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.202-828.219/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia S/Nº - 13/02/92 - Cr4 52.782,00)

ALVARA Nº 1.545, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, REUS ANTONIO SABBODIA FERNARI a pesquisar BASALTO, no lugar denominado Fazenda Dos Esperanças, Distrito de Paraisópolis, Município de Costa Rica, Estado de



Mato Grosso do Sul, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 1.300m, no rumo verdadeiro de 6300'NE, da confluência do córrego Boa Esperança com o rio Sucuriú, Coordenadas Geográficas: Lat. 19º03'36,0"S e Long. 53º02'58,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.500m-E, 4.000m-S, 2.500m-W, 4.000m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.212-866.240/90) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11566-8 - 03/03/93 - Cr\$ 990.000,00)

ALVARA Nº 1.546, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, JOSÉ LUIZ GALLINA a pesquisar MINÉRIO DE URTO, no lugar denominado Fazenda do Posto, Distrito e Município de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, numa área de 325,93ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.427m, no rumo verdadeiro de 71º20'5W, do bueiro do arroio das Lavras na RS-011 próximo a Lavras do Sul, Coordenadas Geográficas: Lat. 30º48'55,0"S e Long. 53º55'56,2"W e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 25m-S, 832m-W, 14m-N, 159m-W, 1.221m-N, 91m-W, 36m-N, 1.000m-W, 1.750m-N, 1.533m-E, 2.976m-S, 549m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.201-810.210/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 06125-8 - 07/06/93 - Cr\$ 2.600.000,00)

ALVARA Nº 1.547, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, CIA. MINEIRA DE METAIS a pesquisar MINÉRIO DE ZINCO, no lugar denominado Cacedo, Distrito e Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, numa área de 925,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.681m, no rumo verdadeiro de 3492'NW, da confluência do córrego Olaria com o córrego Poço Verde (PA-13 Projeto Vazante), Coordenadas Geográficas: Lat. 17º58'24,0"S e Long. 46º51'22,8"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 2.000m-N, 5.000m-E, 1.250m-S, 1.000m-W, 750m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerais que a mesma detenha, nos termos da dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.203-830.008/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 10204-3 - 26.04.93 - Cr\$ 1.356.000,00)

ALVARA Nº 1.548, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ALTINEU PIRES CDUTINHO, a pesquisar FELDSPATO, no lugar denominado Fazenda Santa Edwiges, Distrito e Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 974,99ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.000m, no rumo verdadeiro de 63º30'SE, da confluência do rio Itatindiba com o rio Frio, Coordenadas Geográficas: Lat. 22º50'03,0"S e Long. 42º55'10,0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.450m-S, 500m-W, 1.000m-S, 1.300m-W, 250m-S, 900m-W, 250m-S, 1.350m-W, 450m-S, 1.850m-W, 1.450m-N, 2.900m-E, 800m-N, 1.050m-E, 1.150m-N, 1.950m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.209-890.435/91) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 10409-7 - 05.05.93 - Cr\$ 1.887.000,00)

ALVARA Nº 1.549, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de

julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, BENEDITO JURANDIR FERREIRA DE ALBUQUERQUE, a pesquisar ARGILA, no lugar denominado Fazenda São José, Distrito e Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.500m, no rumo verdadeiro de 60º00'NW, da confluência do córrego do Serqueira com o córrego dos Desejos, Coordenadas Geográficas: Lat. 23º37'55,4"S e Long. 49º28'08,0"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 500m-N, 500m-W, 500m-N, 500m-W, 500m-N, 500m-W, 1.000m-N, 500m-W, 1.000m-N, 1.500m-E, 500m-S, 1.500m-E, 1.500m-S, 2.000m-S, 500m-W, 500m-S.

II - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, bem como dos direitos minerais que a mesma detenha, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, parágrafo 1º da Constituição Federal.

III - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.202-820.126/92) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 07263-2 - 19.04.93 - Cr\$ 1.356.000,00)

ALVARA Nº 1.550, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANGÉLICA MIRANDA CORTADA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Alegre, Distrito e Município de Porto Murinho, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.730m, no rumo verdadeiro de 3495'NW, da confluência do Rio Perdido com o Rio Apa, Coordenadas Geográficas: Lat. 22º10'23,7"S e Long. 57º30'52,4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-W, 500m-S, 1.500m-W, 2.500m-N, 500m-E, 2.500m-N, 500m-E, 1.500m-N, 1.000m-E, 6.000m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.212-866.627/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 29.10.91 - Cr\$ 23.512,00)

ALVARA Nº 1.551, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, ANGÉLICA MIRANDA CORTADA a pesquisar GRANITO, no lugar denominado Fazenda Alegre, Distrito e Município de Porto Murinho, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.730m, no rumo verdadeiro de 3495'NW, da confluência do Rio Perdido com o Rio Apa, Coordenadas Geográficas: Lat. 22º10'23,7"S e Long. 57º30'52,4"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.000m-N, 1.500m-E, 1.000m-S, 500m-E, 3.000m-S, 500m-W, 1.500m-S, 1.000m-W, 500m-S, 500m-W.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.212-866.628/88) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 29.10.91 - Cr\$ 23.512,00)

ALVARA Nº 1.552, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, AFONSO PEREIRA DE SANTIAGO a pesquisar CALCÁRIO, no lugar denominado Maria Preta, Distrito e Município de Japuarana, Estado de Ceará, numa área de 1.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.900m, no rumo verdadeiro de 77ºNE, do canto Sudoeste (SW) da barragem do acude Lagoa da Pirobada, Coordenadas Geográficas: Lat. 05º00'28,0"S e Long. 37º45'43,9"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000m-E, 1.500m-S, 2.500m-E, 1.000m-S, 5.500m-W, 2.500m-N.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 27.210.800.018/92) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia 5/Nº - 11.09.92 - Cr\$ 291.970,00)

ALVARA Nº 1.553, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LUIZ ARAUJO DOS SANTOS a pesquisar MINÉRIO DE URDO, no lugar denominado Fazenda Figueira, Distrito e Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 9.149m, no rumo verdadeiro de 56936°5W, da confluência do córrego da Divisa com o rio Miranda, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º38'38,5" S e Long. 56º16'28,3" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3.000m-S, 2.000m-W, 1.000m-N, 2.000m-W, 2.000m-N, 4.000m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.212-866.191/92) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11552-8 - 24/03/93 - Cr\$ 990.000,00)

ALVARA Nº 1 554, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LUIZ ARAUJO DOS SANTOS a pesquisar MINÉRIO DE URDO, nos lugares denominados Fazendas São Paulo, Figueira e Lagoinha, Distrito e Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 11.087m, no rumo verdadeiro de 43º32'57", da confluência do córrego da Divisa com o rio Miranda, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º38'38,5" S e Long. 56º16'28,3" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-S, 2.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.212-866.192/92) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11554-4 - 24/03/93 - Cr\$ 990.000,00)

ALVARA Nº 1.555, DE 21 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 340, de 15 de julho de 1992, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três) anos, LUIZ ARAUJO DOS SANTOS a pesquisar MINÉRIO DE URDO, no lugar denominado Fazenda São Paulo, Distrito e Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 9.817m, no rumo verdadeiro de 35º03'5W, da confluência do córrego da Divisa com o rio Miranda, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º38'38,5" S e Long. 56º16'28,3" W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 5.000m-S, 2.000m-W, 5.000m-N, 2.000m-E.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.212-866.193/92) - (Cod. 2.01)

ELMER PRATA SALOMÃO

(Guia Nº 11556-0 - 24/03/93 - Cr\$ 990.000,00)

## Ministério do Bem-Estar Social

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 423, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de sua competência, e de acordo com o disposto no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e na Instrução Normativa/DIN nº 10, de 02 de outubro de 1991, e a que consta do processo nº 28.000.012687.82.82, resolve:

I - Conceder contribuição financeira à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA / INSTITUTO PADRE GUNHA, CGC Nº nº 78578244/0045-35, sito à Rodovia Ms-80, km 285 - Pinheiro Grosso - Barbacena/MG, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados aquisição de material de consumo, higiênico, odontológico, escolar, didático e pedagógico, defensivos, sementes, medicamentos e pagamentos de serviços de controle do Plano de Trabalho que a mesma faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

II - Os recursos financeiros a que se refere o item anterior são originários da Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho 23101.15001.0487.3027.0001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS/AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS. Elemento de Despesa 395041 - CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS/CONTRIBUIÇÕES. Fonte 153 - FINSOCIAL, consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, e Decreto nº 713, de 23 de dezembro de 1992, conforme Nota de Empenho nº 92NE03123, de 31 de dezembro de 1992.

III - Caberá à Secretária de Promoção Humana-SPH, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, Agência 00520, conta corrente nº 100.825-0, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, e ficando vedada a sua utilização em finalidade diversa de estabelecida no Plano de Trabalho, inclusive a aplicação no mercado financeiro.

VI - Os recursos de que trata esta Portaria serão liberados de conformidade com o Cronograma de Desembolso, para aplicação no prazo de 30(trinta) dias, conforme estabelecido no art. 2º, do Decreto nº 514, de 23 de abril de 1911, e suas alterações, a partir das execuções das disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 2.348, de 29 de julho de 1987, e 2.380, de 18 de setembro de 1987, e demais normas regulamentares que disciplinam a matéria, em especial a IN/SFN/MG nº 03, de 27 de dezembro de 1990.

VII - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12(dozes) meses, obrigando-se a beneficiária a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social mensalmente prestação de contas e Relatório de Execução Físico-Financeira, até 30(trinta) dias após o término deste instrumento.

JUTHAY MAGALHÃES JÚNIOR

(Of. nº 151/93)

PORTARIA Nº 425, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis 200, de 19.02.1964 e 2.308, de 23.11.86 e suas alterações, a que couber, na Lei nº 8.211, de 22.07.91, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DIN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-003438-92-97, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação, (Anexo I) dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1992 ao ESTADO DO TOCANTINS TO, CGC/INF nº 25.043.514/0001-55, sito à Praça dos Girassóis nº 11, no valor de Cr\$ 1.199.793.000,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), objetivando ampliação de sistema de abastecimento de água na Cidade de Porto Nacional - TO, de acordo com o Plano de Trabalho, constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetuada desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa, e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0447.1347.0204 - Abastecimento d'água em Porto Nacional - TO, Elemento de Despesa 4530.41 (Transferências a Estados e ao Distrito Federal/Investimentos), Fonte 153 (FINSOCIAL), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.409, de 28.02.92, conforme Nota de Empenho nº 92NE03698 de 31.12.92.

IV - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação ou norma federal, bem como no plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para a execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos transferidos, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de Execução Física-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, conforme disposto no § 2º do art. 26 da IN/STN/02/93.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTHAY MAGALHÃES JUNIOR

(Of. nº 151/93)

## FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

DESPACHOS

PROCESSO Nº 28978000.096/93

Com fundamento no Art. 22, inciso VI, do Decreto-Lei nº 2300/86, reco-  
nhecido a dispensa de licitação para aquisição de óleo diesel para aten-  
der os veículos desta Superintendência, em favor da firma POLAR DERIVA-  
DOS DE PETRÓLEO LTDA.

MARLI CONCEIÇÃO GARAVELLO  
Superintendente Substituta

Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de óleo diesel por par-  
te da SUPER/DF junto à empresa POLAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com  
fulcro no art. 22, inciso VI, do Decreto-Lei nº 2300/86, ex-vi do dis-  
posto no art. 24, do citado diploma legal, e de conformidade com o que  
consta no processo nº 28978.000.096/93.

LEONOR BARRETO FRANCO  
Presidente

(Of. s/nº)

## Ministério da Integração Regional

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL,  
no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 87 da Constituição Federal, art. 19, 20 e 25,  
itens I a IV do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 28 da Lei 8.490, de 19 de  
novembro de 1992.

Considerando o atraso na liberação dos recursos de Restos a Pagar do  
exercício de 1992, resolve:

Prorrogar, no que couber, o prazo constante na Portaria nº 99, de 22 de  
dezembro de 1992, de 30 de junho de 1993 para 31 de dezembro de 1993.

ALEXANDRE ALVES COSTA

(Of. nº 492/93)

## Ministério do Meio Ambiente

## FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 10 e 11 dias do mês de março de 1993. 2) LOCAL: Sala de  
Reuniões do Ministério da Cultura, no 4º andar do Bloco "B" da Esplanada  
dos Ministérios, em Brasília-DF. 3) HORÁRIO: 09:30 horas do dia 10 de  
março de 1993. 4) QUORUM: a maioria dos membros efetivos do Comitê. 5)  
CONVOCAÇÃO: mediante Ofício Circular MMA/FNMA/SE nº 003 de 19 de  
fevereiro de 1993, com a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e  
votação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê; b) Análise e  
juízo de julgamento de projetos; c) Assuntos de Ordem Geral; d) Encerramento dos  
trabalhos. 6) COMPOSIÇÃO DA MESA: Dr. Hugo de Almeida, Presidente  
Substituto; Dr. Vitor Carlos Kaniak, Coordenador do Fundo Nacional do  
Meio Ambiente, com a participação dos seguintes membros: Dr. José Amaro  
Magalhães, Dr. Johannes Eck e Dr. José Edil Benedito, representantes do  
Ministério do Meio Ambiente - MMA; Dr. Jordan Paulo Wallauer, Dra. Vera  
J. Rauber Coradin e Dr. Rogério M. Magalhães, representantes do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
- IBAMA; Dra. Solange Maria Lousada, representante da Secretaria de  
Planejamento da Presidência da República - SEPLAN/PR; Dr. Francisco  
Xavier Iglésias Alves Pereira, Dr. Marcos Sorrentino e Dr. Wigold  
Bertoldo Schaffer, representantes das entidades ambientalistas não  
governamentais - ONGs. 7) DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) Aprovação dos  
projetos integrantes dos processos nºs. 0553/92, 1319/92, 1395/92,  
0010/92, 0408/92, 0412/92, 0969/92, 1375/92, 1512/92, 1539/92, 1045/91,  
1261/92, 1624/92, 0231/93, 0961/92, 1350/92, 1440/92, 0200/92, 1389/92;  
b) Reprovação dos projetos integrantes dos processos nºs. 0409/92,  
0097/92, 0415/92, 0967/92, 1324/92, 1451/92, 1581/92, 1651/92, 0393/92,  
0435/92, 1268/92, 1270/92, 1271/92, 0471/92, 1251/92, 1260/92, 0011/92,  
1036/91, 1017/92, 1652/92, 0411/92, 0955/92, 0890/92, 0966/92, 1401/92,  
1483/92, 1536/92, 0413/92, 0976/92, 0410/92; c) Reprovação com  
recomendação de nova apresentação do projeto integrante do processo nº  
1390/92; e pedido de vistas dos processos de nºs. 1325/92, 1511/92 e  
0944/92; d) Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê do FNMA;  
e) Aprovação da Resolução nº 2 do Presidente do Comitê do FNMA no  
seguinte teor: Art. 1º - Alterar por deliberação do Comitê do Fundo

Nacional do Meio Ambiente, os Artigos 2º, 3º e 5º dos Procedimentos  
Operacionais do FNMA, aprovados pela Resolução nº 1 SEMAM-PR, de 26 de  
junho de 1992, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 2º - Critérios  
de Elegibilidade - Para serem aceitos, os projetos deverão atender às  
seguintes condições: a) apresentar os currículos dos integrantes da  
equipe técnica responsável por sua execução; b) quando incluírem a  
realização de curso(s); faz-se obrigatório a apresentação de seu(s)  
programa(s); j) as instituições proponentes de projetos de grande porte,  
tal como definidos na alínea "d" deste artigo, deverão demonstrar sua  
capacidade operacional, apresentando relatório completo de suas  
atividades prévias. Art. 3º - Os projetos recebidos no período  
compreendido entre 02 de janeiro e 30 de junho serão julgados pelo  
Comitê nas reuniões ordinárias dos 3º e 4º trimestres do mesmo exercí-  
cio, sendo que os recebidos entre 01 de julho e 31 de dezembro irão a  
julgamento nas reuniões ordinárias do 1º e 2º trimestres do exercício  
subsequente. § 1º As prioridades de apoio financeiro do Fundo para o ano  
seguinte serão definidas na última reunião trimestral; § 2º Os projetos  
aprovados tecnicamente pelo Comitê obedecerão à ordem de prioridade por  
ele definida, sendo os recursos liberados de acordo com a disponibilidade  
de financeira vigente, no semestre seguinte ao de sua aprovação; § 3º  
A liberação de recursos para os projetos aprovados poderá ser feita em  
dois exercícios subsequentes, caso seu prazo de execução o exija,  
respeitado o limite máximo de 01 (hum) ano. Art. 5º - O órgão ou  
entidade interessada em obter recursos do FNMA deverá formalizar em  
papel timbrado, assinado pelo seu dirigente ou responsável legal,  
dirigido ao titular do Ministério do Meio Ambiente. Art. 2º Esta  
Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se  
as disposições em contrário. Certifico que o presente sumário foi  
extraído do "Livro de Atas de reuniões" do Comitê do Fundo Nacional do  
Meio Ambiente - FNMA, que foi aprovada na 10ª Reunião Ordinária  
realizada nos dias 14 a 16 de junho de 1993.

VITOR CARLOS KANIAK  
Coordenador do FNMA

(Of. nº 223/93)

## Ministério da Cultura

## INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre permissão para pes-  
quisas arqueológicas situadas nos  
municípios de Eldorado e Jacu-  
piranga, no Estado de São Pau-  
lo e da outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL -  
IBPC, no uso de suas atribuições legais e especialmente no que dispõe o  
Anexo I, do Decreto nº 335, de 11 de novembro de 1991, a Lei nº 3.924  
de 26 de julho de 1961, a Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de  
1988 e ainda do que consta no processo nº 01506.000018/93-65, resolve:

I - Expedir a presente permissão a DOCUMENTO-ARQUEOLOGIA E FO-  
TO DOCUMENTAÇÃO S/C LTDA-ME, para promover com o apoio do Museu de Ar-  
queologia da Universidade de São Paulo (MUS/USP) a realização de Pesqui-  
sas Arqueológicas nos Municípios de Eldorado e Jacupiranga, da Longitu-  
de 48º e 10' L, a oeste e no Município de Iporanga, no Estado de São Pau-  
lo, de acordo com o projeto "Investigações amostrais de caçadores cole-  
tores holocênicos no médio Vale do Ribeira do Iguaçu - UHE - Batatal";

II - Atribuir à Arqueóloga Erika Marion Robahn Gonzalez a coop-  
denação dos trabalhos de que trata o item anterior desta Portaria;

III - Tornar obrigatória a apresentação do relatório final das  
pesquisas realizadas pela empresa detentora da presente permissão, ao  
término do prazo concedido no item V desta Portaria;

IV - Determinar à 9ª Coordenação Regional do IBPC o acompanha-  
mento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz  
respeito ao acervo coletado com as pesquisas e a sua destinação;

V - Fixar o prazo de validade da presente permissão em 06  
(seis) meses.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MANOEL DE MELLO FRANCO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 170, de 17 de maio de 1993, publicada na Seção I, do DOU  
de 19 de maio de 1993, onde se lê: "I - ... Universidade Federal de Na-  
ta Grosso para prosseguimento... nas coordenadas geográficas 55º  
33' W...". - Leia-se: "I - ... Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
para prosseguimento... nas coordenadas geográficas 55º 23' W...".

Na Portaria nº 193, de 04 de junho de 1993, publicada na Seção I, do DOU  
de 11 de junho de 1993, onde se lê: "I - ... abrangendo os Municípios  
de Nova Ponte, Sacramento, Santa Juliana, Pedrinópolis, Iraí de Minas,  
Patrocínio e Serra de Saliteno...". - Leia-se: "I - ... abrangendo os Mu-  
nicípios de Nova Ponte, Sacramento, Santa Juliana, Pedrinópolis, Iraí  
de Minas, Patrocínio, Serra de Saliteno e Perdizes...".

(Of. nº 492/93)

# Tribunal de Contas da União

## SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA ESPECIAL Nº 47/93

Na forma do artigo 9º, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 14, de 13 de dezembro de 1977, modificada pela Resolução Administrativa nº 82, de 1º de dezembro de 1987, foram incluídos em Pauta Especial, na presente data, para julgamento pelo Tribunal, a partir do 16º dia da publicação no órgão oficial (Regimento Interno, art. 119, I, e 121) os seguintes processos:

- Relator, Ministro Olavo Drummond

### Número Nome dos Responsáveis

- 013.693/92-1 - José de Souza Pereira
- 524.073/91-0 - Luiz Gonzaga Cabral

Secretaria das Sessões, em 22 de junho de 1993

HENRIQUE JOSÉ CARDOSO  
Diretor da Divisão de Atas

(Of. nº 86/93)

# Poder Judiciário

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

### 3ª Região

#### DESPACHOS

PROCESSO Nº 111/93-CP.L  
ASSUNTO: Dispensa de licitação para a aquisição de Cartucho de Toner para impressora Canon Filaprint 100 e Toner para impressora a laser Q.H.S. - PS 815-MR.

FAVORECIDO: TYPEHEAD COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
Presentes os pressupostos ensejadores de dispensa de licitação com fundamento no Art. 22, IX, do Decreto-Lei nº 2.300/86, considero viável a compra direta do objeto solicitado, após a ratificação do procedimento.

YARA FRADO FERNANDES  
Assessora Técnica

Ratifico o presente procedimento nos termos da justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86.

OLGA BASTYL TAKAYAMA  
Diretora-Geral

(Of. nº 134/93)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### Departamento Administrativo

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 18 de junho de 1993

Ratifico o reconhecimento de inexistibilidade de licitação, referido a realização do Curso Atendimento ao Público, nos termos do art. 23º inciso II do Decreto-Lei 2.300/86. (P.A. nº 5314/93).

(Of. nº 2.660/93)

Ratifico o reconhecimento da dispensa de licitação, referente a aquisição de módulos de arquivo à favor da empresa NG-MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA, nos termos do art. 22, inciso V, do Decreto-Lei 2.300/86, combinado com o § 4º, do art.55, do citado diploma legal.P.A nº 05796/93

LEONARDO DA ROCHA DE ALMEIDA ABREU

(Ofs. nºs 2.660 e 2.661/93)

## ÍNDICE DE NORMAS

<b>EXECUTIVO</b>		
DECRETO EXECUTIVO Nº 23-06-93	.....	8.421
DECRETO EXECUTIVO Nº 23-06-93	.....	8.421
DECRETO Nº 188/93, 23-06-93	.....	8.423
DECRETO Nº 188/93, 23-06-93	.....	8.423
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>		
ASP. DE NOTÍCIAS 30, 17-06-93	.....	8.423
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>		
DESPACHO, SBC/PM, 21-06-93	.....	8.426
DESPACHO, SBC/PM, 21-06-93	.....	8.426
PORTARIA 73, CMB, 23-06-93	.....	8.426
PORTARIA 179, SBC/PM, 23-06-93	.....	8.427
PORTARIA 289, JM, 23-06-93	.....	8.426
PORTARIA 305, SBC/PM, 11-06-93	.....	8.427
PORTARIA 309, SBC/PM, 24-06-93	.....	8.427
PORTARIA 317, SBC/PM, 08-06-93	.....	8.427
PORTARIA 318, SBC/PM, 08-06-93	.....	8.427
PORTARIA 379, SBC/PM, 09-06-93	.....	8.427
PORTARIA 380, SBC/PM, 09-06-93	.....	8.428
PORTARIA 381, SBC/PM, 09-06-93	.....	8.428
PORTARIA 382, SBC/PM, 09-06-93	.....	8.428
PORTARIA 383, SBC/PM, 09-06-93	.....	8.428
PORTARIA 384, SBC/PM, 09-06-93	.....	8.428
PORTARIA 385, SBC/PM, 09-06-93	.....	8.428
PORTARIA 401, SBC/PM, 14-06-93	.....	8.428
PORTARIA 1.995, SBC/PM, 21-06-93	.....	8.428
<b>MINISTÉRIO DA MARINHA</b>		
DESPACHO, COMNAV, 21-06-93	.....	8.428
DESPACHO, COMNAV, 21-06-93	.....	8.428
DESPACHO, COMNAV, 21-06-93	.....	8.429
<b>MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO</b>		
DESPACHO, UNIVIS SBC INF WTE, 21-06-93	.....	8.429
DESPACHO, SBC, 25-06-93	.....	8.429
<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>		
ATO DECL. MON. 25, SBC/COMT, 18-06-93	.....	8.446
ATO DECLARATORIO 7, SBC/PM, 05-06-93	.....	8.448
ATO DECLARATORIO 8, SBC/PM, 05-06-93	.....	8.448
ATO DECLARATORIO 35, SBC/PM, 15-06-93	.....	8.446
ATO DECLARATORIO 36, SBC/PM, 18-06-93	.....	8.447
ATO DECLARATORIO 37, SBC/PM, 18-06-93	.....	8.447
ATO DECLARATORIO 38, SBC/PM, 18-06-93	.....	8.448
ATO DECLARATORIO 39, SBC/PM, 18-06-93	.....	8.448
ATO DECLARATORIO 40, SBC/PM, 17-06-93	.....	8.446
ATO DECLARATORIO 41, SBC/PM, 21-06-93	.....	8.446
<b>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA PESQUISA AGRÁRIA</b>		
DESPACHO, SF/AMA/PA, 22-06-93	.....	8.451
DESPACHO, SF/AMA/PA, 14-06-93	.....	8.451
DESPACHO, SF/AMA/PA, 23-06-93	.....	8.451
DESPACHO, SBC/CSA, 22-06-93	.....	8.451
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DEPORTES</b>		
DESPACHO, SEXTEC, 23-06-93	.....	8.452
DESPACHO, SEXTEC, 23-06-93	.....	8.452
RESOLUÇÃO 3, JM, 23-06-93	.....	8.451
<b>MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA</b>		
PORTARIA 515, JM, 22-06-93	.....	8.452
PORTARIA 516, JM, 23-06-93	.....	8.452
PORTARIA 517, JM, 23-06-93	.....	8.452
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		
PORTARIA 80, SAS, 23-06-93	.....	8.453
<b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b>		
RESOLUÇÃO 101, FETS, 18-06-93	.....	8.453
<b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
DESPACHO, INSS/SAP, 23-06-93	.....	8.454
DESPACHO, INSS/SECE, 23-06-93	.....	8.454

.DESPACHO, IMS/SEPR, 09-04-93..... 8.454

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

.PORTARIA 18, SMC/MS, 14-04-93..... 8.457

.PORTARIA 825, M, 23-04-93..... 8.454

.PORTARIA 832, M, 23-04-93..... 8.455

.PORTARIA 833, M, 23-04-93..... 8.457

MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

.DESPACHO, DMEC/PEH-10, 17-06-93..... 8.457

MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

.ALVARA 1.524, SMI/SMPH, 21-06-93..... 8.458

.DESPACHO, SMI/SMAE, 23-06-93..... 8.458

.PORTARIA 69, SMI/SMAE, 23-06-93..... 8.457

MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

.DESPACHO, LBI/PRESI, 23-06-93..... 8.463

.PORTARIA 425, M, 23-06-93..... 8.462

.PORTARIA 425, M, 23-06-93..... 8.462

MINISTERIO DA INTEGRACAO REGIONAL

.PORTARIA 227, M, 23-06-93..... 8.463

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

.ATA 9, FMA, 10-03-93..... 8.463

MINISTERIO DA CULTURA

.PORTARIA 170-R, IBC, 17-05-93..... 8.463

.PORTARIA 170, IBC/PRESI, 23-06-93..... 8.463

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

.PAUTA 47, S, 22-06-93..... 8.464

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

.DESPACHO, 3R/03, 23-06-93..... 8.464

TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS

.DESPACHO, DA, 18-06-93..... 8.464

.DESPACHO, DA, 18-06-93..... 8.464

ÍNDICE POR ASSUNTO

AGENCIA DA RECEITA FEDERAL

INSTALACAO

BOM JEANS - PT

.PORTARIA 73, 17-06-93 M SMI/FSF..... 8.466

AJUNTAMENTO DE DEBENTURADO ADMINISTRATIVO

INSCRICAO

INSCRICAO

PARCISO MONUMENTAL DE JESUS LOURENCO, E OUTROS.

.ATO DECLARATORIO 36, 18-06-93 M SMI/TF..... 8.467

INSCRICAO

INSCRICAO

JOSE MACARIO DOS SANTOS FILHO, E OUTROS.

.ATO DECLARATORIO 8, 03-05-93 M SMI/TF..... 8.468

INSCRICAO

INSCRICAO

ILDES COEBA PAULIMUEVIS.

MALDIRIN PEREIRA FILHO.

.ATO DECLARATORIO 59, 17-06-93 M SMI/TF..... 8.466

INSCRICAO

INSCRICAO

JARD FRANCISCO DE SOUSA, E OUTROS.

.ATO DECLARATORIO 35, 15-06-93 M SMI/TF..... 8.466

INSCRICAO

INSCRICAO

TELMO ANELLIRO, E OUTROS.

.ATO DECLARATORIO 55, 16-06-93 M SMI/TF..... 8.468

ALTERACAO

RECURSO DE TRABALHO

.DECRETO EXECUTIVO 842, 23-04-93 EXEC..... 8.421

ESTATUTO SOCIAL

APROVACAO

INDUSTRIA SINDICAL SERRANOPOLIS S/A.

.PORTARIA 81, 14-06-93 M SUSEP/DECON..... 8.449

ESTATUTO SOCIAL

APROVACAO

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO RJ.

.PORTARIA 54, 23-06-93 M SUSEP/DECON..... 8.449

ESTATUTO SOCIAL

APROVACAO

BLUE LIFE SERRANOPOLIS S/A.

.PORTARIA 17, 20-04-93 M SUSEP/DECON..... 8.448

CONDOMINIO DE PARRAMENTO

MOBILIAR DE MARA DO FORTS

.RESOLUCAO 101, 18-06-93 MTS FMTS..... 8.453

ALTERACAO DE ALIQUOTA

IMPORTE DE IMPORTACAO

.PORTARIA 279, 23-06-93 M M..... 8.429

IMPORTE DE IMPORTACAO

.PORTARIA 273, 23-06-93 M M..... 8.430

ALVARA-INE SMI/SMPH Nº 1524 A 1535/93

PERMISSAO DE RUMBLE

MEIO ROSSA, E OUTROS.

.ALVARA 1.524, 21-06-93 SMI/SMPH..... 8.458

APROVACAO

PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ - TO.

.PORTARIA 425, 23-06-93 MMS G..... 8.462

ALTERACAO

ESTATUTO SOCIAL

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO RJ.

.PORTARIA 54, 23-06-93 M SUSEP/DECON..... 8.449

ALTERACAO

ESTATUTO SOCIAL

BLUE LIFE SERRANOPOLIS S/A.

.PORTARIA 17, 20-04-93 M SUSEP/DECON..... 8.448

EXPOSICAO DE MOTIVOS

MINISTERIO DA INDUSTRIA.

.EXP. DE MOTIVOS 30, 17-04-93 M..... 8.423

RELATORIO

GRUPO DE TRABALHO

.DESPACHO, 23-06-93 M SMI/SMAE..... 8.458

ALTERACAO

ESTATUTO SOCIAL

INDUSTRIA SINDICAL SERRANOPOLIS S/A.

.PORTARIA 81, 14-06-93 M SUSEP/DECON..... 8.449

AREA DE LIVRE COMERCIO DA GUAYANA-FRANCA - ALCOR

REGULAMENTACAO

LEI Nº 820 DE 19/04/91

CRIACAO

.DECRETO EXECUTIVO 845, 23-06-93 EXEC..... 8.421

ARMAS E MUNITOES

RECOP - SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIOTICA E BANCARIA S/C LTDA.

.PORTARIA 301, 09-06-93 M SMI/SEAS..... 8.428

VIGOR - EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

.PORTARIA 379, 09-06-93 M SMI/SEAS..... 8.427

PROGRESSO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

.PORTARIA 357, 08-06-93 M SMI/SEAS..... 8.428

REMAN VIGILANCIA LTDA.

.PORTARIA 395, 14-06-93 M SMI/SEAS..... 8.428

PIRES SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.

.PORTARIA 349, 26-05-93 M SMI/SEAS..... 8.427

RIKASFORTE BRASILEIRA CUREOS LTDA.

.PORTARIA 303, 08-06-93 M SMI/SEAS..... 8.428

PROSEUM - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA LTDA.

.PORTARIA 400, 14-06-93 M SMI/SEAS..... 8.428

ATIVIDADE DE SERVICOS DE VIGILANCIA PRIVADA

AURORA - SEGURANCA, VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

.PORTARIA 179, 23-06-93 M SMI/SEAS..... 8.427

ATOS DE DISPENSA E RESCISAO DE CONTRATOS DE TRABALHO

ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL, DIARISTA E UNIDARISTA

CRICAO

CONSELHO ESPECIAL

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO FEDERAL.

.DECRETO Nº 11.800, 23-06-93 EXEC..... 8.423

ATOS DECLARATORIOS-REF/CM NºS 2452 A 2455/93

CONSTITUICAO DO PAIS

CATEIRA DE TITULO E VALORES MOBILIARIOS

INTERMEDIOS S/A, E OUTROS.

.ATO DECLARATORIO 2.452, 23-06-93 M CVM..... 8.450

ATUALIZACAO

CEP DAS UNIDADES HOSPITALARES

.PORTARIA 80, 23-06-93 M S..... 8.453

AUTORIZACAO

ENTRADA

TENCO DA BIVINA ARRABIA

.PORTARIA 292, 23-06-93 M STH..... 8.448

AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO

PRO-SER - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.

.PORTARIA 404, 14-06-93 M SMI/SEAS..... 8.428

EXCLUSAO

PORTARIA Nº 1 DE 07/01/94

ENTRADA - EMPRESA DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

.PORTARIA 377, 08-06-93 M SMI/SEAS..... 8.427

EMPRESA DE VIGILANCIA SANTA CRUZ DO SUL LTDA.

.PORTARIA 326, 19-05-93 M SMI/SEAS..... 8.427

TERMINACAO - EMPRESA DE SEGURANCA S/C LTDA.

.PORTARIA 378, 08-06-93 M SMI/SEAS..... 8.427

KEEPER SEGURANCA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

.PORTARIA 389, 09-06-93 M SMI/SEAS..... 8.428

CATEIRA DE TITULO E VALORES MOBILIARIOS

ATOS DECLARATORIOS-REF/CM NºS 2452 A 2455/93

CONSTITUICAO DO PAIS

INTERMEDIOS S/A, E OUTROS.

.ATO DECLARATORIO 2.452, 23-06-93 M CVM..... 8.450

CEP DAS UNIDADES HOSPITALARES

ATUALIZACAO

.PORTARIA 80, 23-06-93 M S..... 8.453

CLASSIFICACAO DE PROGRAMAS PARA CENSA E TV

DESPACHOS-MJ SMC/PCJ NºS 1995 A 1430/93

BOCE JMW LINDA, E OUTROS.

TOP TAP AURIO E VIREO LTDA, E OUTROS.

.PORTARIA 1.556, 21-06-93 M SMC/PCJ..... 8.424

CONSELHO ESPECIAL

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO FEDERAL.

.DECRETO Nº 11.800, 23-06-93 EXEC..... 8.423

CONCESSAO HONORIFICA

ROBERTO RICHAN FACURE.

.DECRETO Nº 11.800, 23-06-93 EXEC..... 8.423

CONSTITUICAO DO PAIS

CATEIRA DE TITULO E VALORES MOBILIARIOS

ATOS DECLARATORIOS-REF/CM NºS 2452 A 2455/93

INTERMEDIOS S/A, E OUTROS.

.ATO DECLARATORIO 2.452, 23-06-93 M CVM..... 8.450

CONTRIBUICAO FAMILIAR

ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA.

INSTITUTO PAPE CIBRA.

.PORTARIA 425, 23-06-93 MMS G..... 8.462

CRICAO

AREA DE LIVRE COMERCIO DA GUAYANA-FRANCA - ALCOR

REGULAMENTACAO

LEI Nº 820 DE 19/04/91

.DECRETO EXECUTIVO 845, 23-06-93 EXEC..... 8.421

CONSELHO ESPECIAL

ATOS DE DISPENSA E RESCISAO DE CONTRATOS DE TRABALHO

ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL, DIARISTA E UNIDARISTA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO FEDERAL.

.DECRETO Nº 11.800, 23-06-93 EXEC..... 8.423

- CROMOGRAFIA DE PARAMENTO HABILIDADE DE SAQUE DO FÉTS ALTERAÇÃO RESOLUÇÃO 101, 18-06-93 NRS FÉTS.....	8.455
- CURSO DE HABILITAÇÃO A PROGRESSÃO NA CARREIRA VAGAS ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA - ECEMAR. PORTARIA 517, 23-06-93 NRS MEX GR.....	8.453
- DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO ATO DECL. NOME. 22, 18-06-93 NF SRF/COSIT.....	8.446
- DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO ATO DECL. NOME. 22, 18-06-93 NF SRF/COSIT.....	8.446
- DECRETO Nº 71848 DE 16/02/73 ALTERAÇÃO DECRETO EXECUTIVO 042, 23-06-93 EXEC.....	8.421
- DESPACHANTE ADJUNTO INCLUIÇÃO REGISTRO NORIVALDO CESAR PLAZANT DA PAZ E SILVA, E OUTROS. ATO DECLARATORIO 7, 03-05-93 NF SRRF/PWF.....	8.448
- INSCRIÇÃO REGISTRO PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, E OUTROS. ATO DECLARATORIO 37, 18-06-93 NF SRRF/PWF.....	8.447
- INCLUIÇÃO REGISTRO JOSE BELLI FERREIRANTE LAMAS, E OUTROS. ATO DECLARATORIO 54, 16-06-93 NF SRRF/PWF.....	8.448
- DESPACHOS-MEX/DNB RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL, E OUTROS. DESPACHO, 25-05-93 NEX NDB.....	8.429
- DESPACHOS-IMP/ACEN PROCURAS ADJUNTO VALOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, E OUTROS. DESPACHO, 17-06-93 NF SACEN.....	8.450
- DESPACHOS-RI SDC/PECI CLASSIFICACAO DE PROPOSTAS PARA CERAMICA E TV BOCE IMPERMEAVEL, E OUTROS. PORTARIA 1.595, 21-06-93 RI SDC/PECI.....	8.424
- DESPACHOS-RI SDC/PEE PERMANENCIA DE ESTABELECIMENTO TRANSFORMACAO DE VISTO SARA TOMAZO, E OUTROS. DESPACHO, 21-06-93 RI SDC/PEE.....	8.426
- DESPACHOS-RPS SDCS/PAP RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SIVINATA - COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA, E OUTROS. DESPACHO, 23-06-93 RPS SDCS/PAP.....	8.454
- DIREITO ESPECIAL DE SAQUE TARIFA DO SERVICO POSTAL INTERNACIONAL FRANCO-QUIRO TARIFA DO SERVICO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICACOES VALOR PORTARIA 833, 23-06-93 RC GR.....	8.457
- DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO TIPOGRAFIA COMERCIO DE MANUAIS LTDA. DESPACHO, 23-06-93 TN 3A/SR.....	8.464
- RATIFICAÇÃO HIDREL - HIDRALICA E ELETRICIDADE LTDA. DESPACHO, 23-06-93 RPS SDCS/PECE.....	8.454
- RATIFICAÇÃO JANEL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDEINENSE LTDA. DESPACHO, 14-06-93 NRS SDCS/PE.....	8.451
- RATIFICAÇÃO MR - MANUJINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA. DESPACHO, 18-06-93 TJDF DA.....	8.464
- RATIFICAÇÃO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. DESPACHO, 21-06-93 NRS SDCS/PAP.....	8.451
- RATIFICAÇÃO ANA CLAUDIA CARVALHO. DESPACHO, 21-06-93 NRS COCEN.....	8.428
- RATIFICAÇÃO POLAR RESERVADOS DE PETROLEO LTDA. DESPACHO, 23-06-93 NRS LSA/PRESI.....	8.463
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHOS-MEX/PWB RATIFICAÇÃO INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL, E OUTROS. DESPACHO, 25-05-93 NEX NDB.....	8.429
- RATIFICAÇÃO FABIANA QUEIROZ CAZARTEA. DESPACHO, 21-06-93 NRS COCEN.....	8.428
- RATIFICAÇÃO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. DESPACHO, 23-06-93 NRS SDCS/PAP.....	8.451
- RATIFICAÇÃO TORRE EMPREHEIMENTOS NORAL E CONSTRUCAO LTDA. DESPACHO, 23-06-93 REC SENTE.....	8.452
- ELABORACAO DE PROPOSTA REFORMULACAO SERVICO HABITACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO INSTITUCIO GRUPO DE ESTUDO RESOLUCAO 5, 23-06-93 NF COEMA/PRESI.....	8.430
- ENLISEO TITULOS DA DIVIZIA AGRARIA AUTORIZACAO PORTARIA 292, 23-06-93 NF STN.....	8.448
- ENERJIA ELETTRICA HOMOLOGACAO TARIFA DE SUPRIMENTO DE ENERJIA ELETTRICA COMPANIA ENERJETICA DO PARANAO - CENAR. PORTARIA 491, 23-06-93 NRE SEN/MAEE.....	8.457
- ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA CRICAO COMISSAO ESPECIAL ATO DE DISPENSA E RESCISAO DE CONTRATOS DE TRABALHO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO FEDERAL. DECRETO SEM NUMERO, 23-06-93 EXEC.....	8.423
- ESTAGIO DE ADAPTACAO DE OFICIAIS TEMPORARIOS NUMERO DE VAGAS PARA MATRICULA PORTARIA 515, 23-06-93 NRS GR.....	8.452
- ESTAGIO DE AVALIACAO PARA INGRESSO NO GRUPO/POSTO PUBLICO QUANTO DE SERVICIAIS E SAJUNTOS DO CORPO DO PESSOAL BRANCO DA AERONAUTICA NUMERO DE VAGAS PARA MATRICULA PORTARIA 516, 23-06-93 NRS GR.....	8.452
- ESTATUTO SOCIAL ATROVACAO ALTERACAO RICARDO SIMPSEN SEGURADORA S/A. PORTARIA 81, 14-06-93 NF SRRF/DECON.....	8.449
- APROVACAO ALTERACAO COMPANIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL. PORTARIA 56, 23-05-93 NF SRRF/DECON.....	8.449
- APROVACAO ALTERACAO BLUE LIFE SEGURADORA S/A. PORTARIA 17, 20-06-93 NF SRRF/DECON.....	8.448
- EXCLUSAO PORTARIA NR 1 DE 07/01/86 AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO INTERESSE - EMPRESA DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. PORTARIA 377, 08-06-93 NRS SRRF/DEASP.....	8.427
- EXPOSICAO DE MOTIVOS APROVACAO MINISTERIO DA MARINHA. EXP. DE MOTIVOS 30, 17-06-93 PR.....	8.425
- FRANCO-QUIRO TARIFA DO SERVICO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICACOES VALOR DIREITO ESPECIAL DE SAQUE TARIFA DO SERVICO POSTAL INTERNACIONAL PORTARIA 833, 23-06-93 RC GR.....	8.457
- FUND MUTUO DE INVESTIMENTO EM ACOES INSTRUCAO 199, 23-06-93 NF CVR/PRESI.....	8.450
- GRUPO DE ESTUDO ELABORACAO DE PROPOSTA REFORMULACAO SERVICO HABITACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO. INSTITUCIO RESOLUCAO 5, 23-06-93 NF COEMA/PRESI.....	8.430
- GRUPO DE TRABALHO APROVACAO RELATORIO DESPACHO, 23-06-93 NRE SEN/MAEE.....	8.458
- HOMOLOGACAO TOMADA DE PRECO NR 1/73 CONAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. DESPACHO, 22-06-93 NRS SDCS/PAP.....	8.451
- TARIFA DE SUPRIMENTO DE ENERJIA ELETTRICA ENERJIA ELETTRICA COMPANIA ENERJETICA DO PARANAO - CENAR. PORTARIA 491, 23-06-93 NRE SEN/MAEE.....	8.457
- IMPOSTO DE IMPORTACAO ALTERACAO DE ALIQUOTA PORTARIA 272, 23-06-93 NF GR.....	8.429
- ALTERACAO DE ALIQUOTA PORTARIA 273, 23-06-93 NF GR.....	8.429
- IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DECLARAÇÃO ATO DECL. NOME. 22, 18-06-93 NF SRF/COSIT.....	8.446
- INCLUIÇÃO REGISTRO DESPACHANTE ADJUNTO NORIVALDO CESAR PLAZANT DA PAZ E SILVA, E OUTROS. ATO DECLARATORIO 7, 03-05-93 NF SRRF/PWF.....	8.448
- REGISTRO AJUDANTE DE DESPACHANTE ADJUNTO JOSE AGUIAR DOS SANTOS FILHO, E OUTROS. ATO DECLARATORIO 8, 03-05-93 NF SRRF/PWF.....	8.448
- REGISTRO AJUDANTE DE DESPACHANTE ADJUNTO TELMO ANTILLERO, E OUTROS. ATO DECLARATORIO 55, 16-05-93 NF SRRF/PWF.....	8.448
- REGISTRO AJUDANTE DE DESPACHANTE ADJUNTO ILDES COEBA PAULISTENIS. VALDENIR PEREIRA FLOR. ATO DECLARATORIO 59, 17-06-93 NF SRRF/PWF.....	8.446
- REGISTRO DESPACHANTE ADJUNTO JOSE BELLI FERREIRANTE LAMAS, E OUTROS. ATO DECLARATORIO 54, 16-06-93 NF SRRF/PWF.....	8.448
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, E OUTROS. DESPACHO, 09-06-93 RPS SDCS/SEPR.....	8.454
- RATIFICAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFÁCIO. DESPACHO, 22-06-93 NRS SDCS/COSE.....	8.451
- DESPACHOS-MEX/DNB RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL, E OUTROS. DESPACHO, 25-05-93 NEX NDB.....	8.429
- RATIFICAÇÃO DESPACHO, 18-06-93 TJDF DA.....	8.464
- RATIFICAÇÃO COMRA COMPUTADRES S/A. DESPACHO, 21-06-93 NRS COCEN.....	8.429

RATIFICAÇÃO EITODES ANUNCIAS LTM. .DESPACHO, 08-06-93 Nº 8987/8987.....	0.448	- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS APROVAÇÃO ESTADO DO TOCANTINS - 10. .PORTARIA 425, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.442
RATIFICAÇÃO JOS - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTM. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.447	- PORTARIA Nº 1 DE 07/01/86 AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSÃO EITODES - EMPRESA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTM. .PORTARIA 377, 08-06-93 RJ 897/8987.....	0.427
DESPACHOS-PPS INES/IMP RATIFICAÇÃO BIVIMATA - COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTM, E OUTROS. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.454	- PORTARIA Nº 99 DE 22/12/93 - DE 30/06/93 PARA 31/12/93 PRORROGAÇÃO DE PRAZO .PORTARIA 227, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.443
RATIFICAÇÃO EITODES ANUNCIAS LTM. .DESPACHO, 07-06-93 Nº 8987/8987.....	0.447	- PROCESSO ADMINISTRATIVO SESSÃO ORDINARIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERIPEPE ASSOCIACAO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DE SERIPEPE - AMES. .PÁG. 15, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.424
RATIFICAÇÃO AGROBATA - IMITORA DE VINHO CIENTIFICO CULTURAL LTM. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.452	- PROCESSOS APROVAÇÃO DESPACHOS-PPS/IMP VALOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, E OUTROS. .DESPACHO, 17-06-93 Nº 8987/8987.....	0.430
RATIFICAÇÃO BOUTERA AUTOMOVEIS, PECAS E EMPREHEIMENTOS LTM. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.428	- PROJETO DE INTERCOMERCIO SERVICO MOVEL CELULAR TELEMOBIL - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A. .PORTARIA 825, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.454
RATIFICAÇÃO C.C.C. - CIA COMERCIO E CONSTRUCOES. .DESPACHO, 17-06-93 Nº 8987/8987.....	0.457	- PROPOSTA DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO PLANO BASICO DE DISTRIBUIÇÃO DE CANAL DE TRANSMISSÃO DE UNF E VHF .PORTARIA 832, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.435
RATIFICAÇÃO JOSE APARECIDO BIAS, E OUTROS. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.429	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PORTARIA Nº 99 DE 22/12/93 - DE 30/06/93 PARA 31/12/93 .PORTARIA 227, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.443
INSCRIÇÃO OBJETO DESPACHANTE ANUNHEIRO MARCIO CESAR ALVES DOS SANTOS, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 27, 18-06-93 Nº 8987/8987.....	0.447	- QUANTO DE SUBSIDIÁRIAS E SARCOTOS DO CORPO DO PESSOAL MANUADO DA AERONAUTICA MEMBRO DE VIAGAS PARA MATRICULA ESTABO DE AVALIACAO PARA IMPRESSO DO EMPAQUETO MURICA .PORTARIA 516, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.452
MINISTRO APARECETE DE DESPACHANTE ANUNHEIRO JOAO FRANCISCO DE BRAGA, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 25, 18-06-93 Nº 8987/8987.....	0.444	- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO TYPOMAS COMERCIO DE MARIANAS LTM. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.446
MINISTRO APARECETE DE DESPACHANTE ANUNHEIRO MARCIO MENDIANE DE JESUS LOURENCO, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 26, 18-06-93 Nº 8987/8987.....	0.447	- DISPENSA DE LICITAÇÃO RIBEL - FARMACIA E ELETRICIDADE LTM. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.454
INSTITALÇÃO ANUNCIA DA RECEITA FEDERAL SOL JESUS - FI. .PORTARIA 75, 17-06-93 Nº 8987/8987.....	0.446	- DISPENSA DE LICITAÇÃO RIBEL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LOURDINHO LTM. .DESPACHO, 18-06-93 Nº 8987/8987.....	0.451
INSTITUCIONAL GRUPO DE ESTUDO ELABORACAO DE PROPOSTA REPERCUSSOES SISTEMA INFORMATICO DO SISTEMA FINANCEIRO DA UNIBRITACAO .RESOLUCAO 5, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.430	- DISPENSA DE LICITAÇÃO RIBEL - INDUSTRIA E SISTEMAS DE ARQUIVO LTM. .DESPACHO, 18-06-93 Nº 8987/8987.....	0.464
INSTRUMENTO JOSE DE SOUSA FERREIRA LEVI GUZMÁN CARRIL. .PORTA 47, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.444	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.451
JURAMENTO DE RECURSO DESPACHO ORDINARIA FONTEIS CAMPO DEBONO LTM, E OUTROS. .PORTA, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.443	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.451
DESPACHO ORDINARIA ZINAC PORTUENSE S CIA LTM, E OUTROS. .PORTA, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.430	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO JOSE APARECIDO BIAS, E OUTROS. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.429
DESPACHO ORDINARIA DECORACAO TROPICAL E INDUSTRIAL DE LAMBRIFICANTES SOLITEC S/A, E OUTROS. .PORTA, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.438	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO CORBA COMPUTADORES S/A. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.439
DESPACHO ORDINARIA INDUSTRIAL DOAS JOAO LTM, E OUTROS. .PORTA, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.435	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO JOS - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTM. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.447
DESPACHO ORDINARIA PRIMEIR COMERCIO DE PECAS IMP. E EXPORTACAO LTM, E OUTROS. .PORTA, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.445	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHOS-PPS INES/IMP BOUTERA - COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTM, E OUTROS. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.454
DESPACHO ORDINARIA SINA - EMPRESA DE COMERCIO LTM, E OUTROS. .PORTA, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.439	- DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHOS-PPS/IMP INDUSTRIA DE MATERIAL MILICO DO BRASILEL, E OUTROS. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.429
LEI DO DITO DE 19/04/91 CELEACAO AREA DE LIVRO COMERCIO DA GALAXIA-RIBEL - ALCON REINTEGRACAO DECISAO ADMINISTRATIVA 045, 23-06-93 EXEC.....	0.421	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITON TELEMOBIL DO NORTE S/A, E OUTROS. .DESPACHO, 07-06-93 Nº 8987/8987.....	0.454
INSTRUMENTO DE BANCOS DO PETO ALTERACAO COMISSAO DE PAGAMENTOS .RESOLUCAO 101, 10-06-93 Nº 8987/8987.....	0.453	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO EITODES ANUNCIAS LTM. .DESPACHO, 07-06-93 Nº 8987/8987.....	0.447
NATURALIZACAO ANABELLA BORDO SALVEM, E OUTROS. .PORTARIA 208, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.424	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO EITODES ANUNCIAS LTM. .DESPACHO, 08-06-93 Nº 8987/8987.....	0.444
ALUNE MURZEN BACH, E OUTROS. .PORTARIA 207, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.424	- DISPENSA DE LICITAÇÃO POLAR DERIVADOS DE PETROLO LTM. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.463
MEMBRO DE VIAGAS PARA MATRICULA ESTABO DE AVALIACAO PARA IMPRESSO DO EMPAQUETO MURICA QUANTO DE SUBSIDIÁRIAS E SARCOTOS DO CORPO DO PESSOAL MANUADO DA AERONAUTICA .PORTARIA 516, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.452	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO BOUTERA AUTOMOVEIS, PECAS E EMPREHEIMENTOS LTM. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.438
ESTABO DE APTACAO DE OFICIAIS TEMPORARIOS .PORTARIA 515, 22-06-93 Nº 8987/8987.....	0.452	- DISPENSA DE LICITAÇÃO FARIANA QUEIROZ CAJAZEIRA. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.428
PERMANENCIA DE ESTABO TRANSPORTE DE VITO DESPACHOS-PPS INES/IMP SINA TEMPORARIO, E OUTROS. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.426	- DISPENSA DE LICITAÇÃO AM CLAUDIO CARVALHO. .DESPACHO, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.426
PERMISSAO PARA PERMISSAO ANATOMICA MURICIDIOS DE ELBORAO E JACUPISANGA - SP. .PORTARIA 190, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.463	- DISPENSA DE LICITAÇÃO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.451
PERMISSAO DE NOMEIO ALVAYANA-DE BRUNO Nº 1524 A 1555/93 MARCIO ROSABA, E OUTROS. .ALVAYANA 1.524, 21-06-93 Nº 8987/8987.....	0.458	- DISPENSA DE LICITAÇÃO TORE EMPREHEIMENTO MURAL E CONSTRUCAO LTM. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.452
PLANO BASICO DE DISTRIBUIÇÃO DE CANAL DE TRANSMISSÃO DE UNF E VHF PROPOSTA DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO .PORTARIA 832, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.455	- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO AGROBATA - IMITORA DE VINHO CIENTIFICO CULTURAL LTM. .DESPACHO, 23-06-93 Nº 8987/8987.....	0.452
		- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO C.C.C. - CIA COMERCIO E CONSTRUCOES. .DESPACHO, 17-06-93 Nº 8987/8987.....	0.457

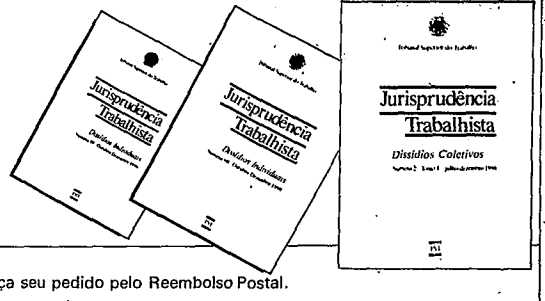
- RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO KATZY ANA STROCK. DESPACHO, 21-06-93 RJ SOC/DE.....	8.426	JULGAMENTO DE RECURSOS ISAC POSTERMAC & CIA LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 23-06-93 NF 100/2C.....	8.430
- RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (COTA ESTADUAL) VALOR DA LIBERAÇÃO RESOLUÇÃO 3, 23-06-93 REC GH.....	8.431	JULGAMENTO DE RECURSOS SOCIEDADE TÉCNICA E INDUSTRIAL DE EMULSIFICANTES SOLUTEC S/A, E OUTROS. .PAUTA, 23-06-93 NF 100/2C.....	8.438
- REFORMAÇÃO SEGUNDO HABITACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO INSTITUIÇÃO GRUPO DE ESTUDO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA RESOLUÇÃO 3, 23-06-93 NF COSMIA/PRESI.....	8.430	JULGAMENTO DE RECURSOS HARMONARIA SAO JOAO LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 23-06-93 NF 100/2C.....	8.433
- REGISTRO DESPACHANTE ARUANHEIRO INCLUSÃO MEMORIAL CEARA PLAYSANT DA PAZ E SILVA, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 7, 10-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.448	JULGAMENTO DE RECURSOS FRONTEL COMERCIO DE PEÇAS IMP. E EXPORTACAO LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 23-06-93 NF 100/2C.....	8.445
- AJUANTE DE DESPACHANTE ARUANHEIRO INCLUSÃO JOSE MACARIO DOS SANTOS FILHO, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 8, 03-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.448	PROCESSO ADMINISTRATIVO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, ASSOCIACAO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DE SERGIPE - ANES. .PAUTA 75, 23-06-93 NJ CADS.....	8.424
- AJUANTE DE DESPACHANTE ARUANHEIRO INCLUSÃO JOAO FRANCISCO DE SOUSA, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 35, 15-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.446	- TARIFA DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ENERGIA ELÉTRICA HOMOLOGACAO COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO - CEMAR. .PORTARIA 691, 23-06-93 NME SEN/DAEE.....	8.457
- DESPACHANTE ARUANHEIRO INCLUSÃO PAULO CEARA ALVES DOS SANTOS, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 37, 18-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.447	- TARIFA DO SERVIÇO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES VALOR DIREITO ESPECIAL DE SAQUE TARIFA DO SERVIÇO POSTAL INTERNACIONAL FRANCO-DURO .PORTARIA 833, 23-06-93 NC GH.....	8.457
- AJUANTE DE DESPACHANTE ARUANHEIRO INCLUSÃO TELMO ANZILIERO, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 55, 16-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.448	- TARIFA DO SERVIÇO POSTAL INTERNACIONAL FRANCO-DURO TARIFA DO SERVIÇO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES VALOR DIREITO ESPECIAL DE SAQUE .PORTARIA 833, 23-06-93 NC GH.....	8.457
- DESPACHANTE ARUANHEIRO INCLUSÃO JOSE MARLI FIORAVANTI LAMAS, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 34, 14-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.448	- TÍTULOS DA DIVISA AGRARIA AUTORIZACAO ENLISA .PORTARIA 202, 23-06-93 NF STM.....	8.448
- AJUANTE DE DESPACHANTE ARUANHEIRO INCLUSÃO ILZES CRISMA PAULISTEVIK. WALDIRER PEREIRA FLORES. .ATO DECLARATORIO 59, 17-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.446	- TOMADA DE PREÇO NR 1/93 HOMOLOGACAO CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. DESPACHO, 23-06-93 NADA DIA/BAJAO.....	8.451
- AJUANTE DE DESPACHANTE ARUANHEIRO INCLUSÃO MARCIO MENDES DE JESUS LOURENCO, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 36, 18-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.447	- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR JUAN LOPEZ HERRERA SANCHEZ. .ATO DECLARATORIO 61, 21-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.446
- REPARCELAMENTO LET NR 820 DE 19/06/93 CISACAO AREA DE LYNX COMERCIO DA MAJAMA-BIRIM - ALSM DECRETO EXECUTIVO 863, 23-06-93 EXEC.....	8.421	- TRANSFORMACAO DE VISTO DESPACHOS-NJ SOC/DOPE PERMANENCIA DE ESTRANGERO SARA YAMAMOTO, E OUTROS. DESPACHO, 21-06-93 NJ SOC/DOPE.....	8.426
- RELATORIO GRUPO DE TRABALHO APROVACAO DESPACHO, 23-06-93 NME SEN/DAEE.....	8.458	- TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGA EXPRESSO TAPRUCCI S.C.C. .ATO DECLARATORIO 190, 22-06-93 NF SRRF/COAMA.....	8.446
- METRIFICACAO PORTARIA 170-N, 17-06-93 RINC INPC.....	8.443	- COMERCIO DE CEREJAS E TRANSPORTES J. A. B. LTDA. .ATO DECLARATORIO 195, 22-06-93 NF SRRF/COAMA.....	8.446
- REGULARIZACAO ATA P, 10-06-93 NMA FMA.....	8.463	- TRANSPORTES TRANSVAL LTDA. .ATO DECLARATORIO 192, 22-06-93 NF SRRF/COAMA.....	8.446
- SERVIÇO HABITACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO INSTITUIÇÃO GRUPO DE ESTUDO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA REFORMULAÇÃO RESOLUÇÃO 3, 23-06-93 NF COSMIA/PRESI.....	8.430	- TRANSPORTES MARVEL LTA. .ATO DECLARATORIO 185, 22-06-93 NF SRRF/COAMA.....	8.445
- SERVIÇO ESPECIAL DE REGISTRAÇÃO DE TV SOCIEDADE COLIBRI DE TELEVISÃO LTDA. PORTARIA 76, 14-06-93 NC UNCF/TV.....	8.457	- VAGOS CURSO DE HABILITACAO A PROGRESSAO NA CARREIRA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONAUTICA - ECENAR. PORTARIA 517, 23-06-93 NAD GH.....	8.453
- SERVIÇO MÓVEL CELULAR PROJETO DE INTERCOMUNICACAO TELEFONIA - TELECOMUNICACAOES DA BAHIA S/A. PORTARIA 825, 22-06-93 NC GH.....	8.454	- VALOR DIREITO ESPECIAL DE SAQUE TARIFA DO SERVIÇO POSTAL INTERNACIONAL FRANCO-DURO TARIFA DO SERVIÇO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES PORTARIA 833, 23-06-93 NC GH.....	8.457
- SERVIÇO TELEFÔNICO PÚBLICO VALOR TARIFFARIO BASICO PORTARIA 274, 23-06-93 NF GH.....	8.430	- VALOR DA LIBERAÇÃO RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL RESOLUÇÃO 3, 23-06-93 REC GH.....	8.451
- REGULARIZACAO JULGAMENTO DE RECURSOS SAL - EMPRESA DE CONSERVACAO LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 23-06-93 NF 100/2C.....	8.439	- VALOR TARIFFARIO BASICO SERVICO TELEFONICO PUBLICO .PORTARIA 274, 23-06-93 NF GH.....	8.430
- JULGAMENTO DE RECURSOS PROMISSA CAMPO BORGONO LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 23-06-93 NF 100/2C.....	8.443	- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE JUAN LOPEZ HERRERA SANCHEZ. .ATO DECLARATORIO 61, 21-06-93 NF SRRF/TRF.....	8.446

# Jurisprudência Trabalhista

## Tribunal Superior do Trabalho

Volumes: LXVII a LXXVIII - Preço: Cr\$ 280.000,00 (cada)  
(sujeito a majoração, sem aviso prévio), incluídas despesas com remessa.

Decisões Jurídicas: Dissídios Coletivos  
e Individuais.



INFORMAÇÕES E VENDAS:  
Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000

CEP 70604-900 Brasília, DF  
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586

Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

PREÇO DESTA EXEMPLAR EM BRASÍLIA: Cr\$ 280.000,00